SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3161

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 01/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está ampliando o prazo de inscrição de licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO – PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE INTERNET MÓVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, SMP, TRÁFEGO E CONTROLE DE ACESSO À CONTEÚDO NA MODALIDADE "COBRANÇA REVERSA", INCLUINDO SOLUÇÃO COM PATROCÍNIO DE DADOS EMBARCADA PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.ciplam.rs.gov.br. Do recebimento das propostas: do dia 01/09/2021 ao dia 29/10/2021, das 9 às 14 horas, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo – RS.

Passo Fundo/RS, 30 de setembro de 2021.

MAICO SERAFINI BETTO
Presidente do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:82C33F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO 09/2021

DECRETONº 09/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

ULISSES CECCHIN,Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 08, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º- Éaberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.510.000,00(um milhão, quinhentos e dez mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0101	319011000000	2135	15.000,00
0101	319013000000	2135	5.000,00
0101	339030000000	2139	1.200.000,00
0101	339039000000	2140	280.000,00
0101	339039000000	2150	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			1.510.000,00

Art. 2º -Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0101	339030000000	2147	1.000.000,00
0101	449051000000	2147	510.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.510.000,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTERIOGRANDENSE,

30 DE SETEMBRO DE 2021.

ULISSESCECCHIN
Presidente

Registre-se e publique-se.

ILTON NUNES DOS SANTOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:56681AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico Nº 0005/2021**, que objetiva à aquisição de **Larvicida Biológico: BTI (Bacillus Thuringiensis - variedade: Israelensis)** para controle borrachudos e larvas de mosquitos, através do sistema de Registro de Preços, para atender aos municípios participantes consorciados, por um período de 12 meses, foi **homologado em 29/09/2021**. O respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54)3462.1708/(54)3462.2871 ou contato@cisga.com.br.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:094CCF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 01/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Carta Convite nº 01/2021
O Município de Alecrim-RS torna público a abertura de licitação na modalidade Carta Convite nº 01/2021, para a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de uma Sala de Aula . Abertura das propostas no dia 06.10.2021 – 9:00 horas. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 30 setembro de 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:20009D79

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 40/2021
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2021, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa, aberto, tem como objeto a **Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento das propostas no período de **01/10/2021 até 13/10/2021 às 08:30h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **13 de outubro de 2021 às 09:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 30 de setembro de 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8486C004

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 15/2021
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15 de 2021, tipo, menor preço, modo de disputa aberto, que tem como objeto a aquisição de **Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviço de Perfuração de poço Artesiano, com Fornecimento de Material, Mão de Obra e Demais Itens Necessários**, solicitada através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Que se realizará no dia **14/10/2021** ás 14:00 HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 30 de setembro de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DD5E8BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020	I TERMO ADITIVO (Processo Administrativo nº 064/2021 – Prorrogação do Contrato nº 029/2020 e Correção pelo Índice do IPCA conforme aceite expresso da empresa - Objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de fechaduras e cópias de chaves para a Câmara Municipal de Alegrete realizado entre a Câmara Municipal e a empresa Joaquim Veiga Alves ME – através do Pregão Presencial n° 020/2020 e Processo Administrativo nº 065/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018	III TERMO ADITIVO (Processo Administrativo nº 059/2021) – Prorrogação do Contrato nº 038/2018 e Correção pelo Índice do IPCA conforme aceite expresso da empresa – objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva em elevador de passageiros do tipo hidro sr-83/pne, capacidade de 08 (oito) passageiros, 3(três) paradas, percurso 6.300 mm, velocidade 30m/min., cabinas transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais, dimensões da cabina lxp 1100mmx1400mm, portas telescópicas automáticas, com fornecimento integral de peças genuínas de qualidade ou desempenho iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante dos elevadores, exceto em caso de vandalismo ou elétricas do prédio da Câmara Municipal de Alegrete realizado entre a Câmara Municipal e a empresa JSN Elevadores EIRELI ME – através do Pregão Presencial n° 035/2018 e Processo Administrativo 075/2018.
Alegrete, RS, 1º/10/2021	**Firmina Conceição Martins Soares** **Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:49762FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2021 EM 23 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 272/2021 EM 23 DE SETEMBRO DE 2021

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e memorando interno nº 019/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Especial, para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME, CNPJ 13.720.549/0001-00, o qual firmou o contrato nº 145/2020 que previa a execução do Contrato de Repasse

OGU nº 887893/2019 – Pavimentação de acesso á orla do Balneário Cascatinha, município de Alegria/RS.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da Portaria nº 251 de 23 de agosto de 2021.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F86DD9E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2021 EM 27 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 273/2021 EM 27 DE SETEMBRO DE 2021

"DESIGNA O SERVIDOR GLAUCIOS HERPICH MACHADO, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1429, PARA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SIMONE GOULART, MATRICULA FUNCIONAL Nº 450, INTEGRAR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE"

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Glaucios Herpich Machado, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1429, para, em substituição a servidora Simone Goulart, matricula funcional nº 450, integrar a Comissão de Sindicância Investigatória, na qualidade de Presidente, designada para apuração de fatos relacionados a depredação de Veículo Ambulância Pegout Partner, placa IZB6A83, ano 2018 de propriedade do município, conforme memorando interno e boletim de ocorrência nº 220/2021/151238 da Policia Civil

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se, publique-se, cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7A3D313D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2021 EM 28 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 274/2021 EM 28 DE SETEMBRO DE 2021

"DESIGNA O SERVIDOR GLAUCIOS HERPICH MACHADO, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1429, PARA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SHEILA CHRISTIANE MULLER, FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, SANITÁRIO, OBRAS E AMBIENTAL, MATRICULA FUNCIONAL Nº 1385, INTEGRAR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE"

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Glaucios Herpich Machado, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1429, para, em substituição a servidora Sheila Christiane Muller, Fiscal Tributário, Administrativo, Sanitário, Obras e Ambiental, Matricula Funcional Nº 1385, na qualidade de Presidente, designada para apurar falta funcional cometida pelo servidor Daniel Ribeiro, Operador de Máquina, Padrão 8, Classe A, RT 40 horas semanais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se, publique-se, cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:B47519F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2021 EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 275/2021 EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

"NOMEIA O SERVIDOR MARCIO MUHLBAIER COMO AUXILIAR DE INSPEÇÃO - SUSAF."

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a Ordem de Serviço nº 72 de 28/09/2021.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomeia o servidor Marcio Muhlbaier, Técnico em Agropecuária, como Auxiliar de Inspeção – SUSAF. Não havendo acréscimo em seus vencimentos em razão dessa nomeação.
Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:3BBDEEDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2021 EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 276/2021 EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

"DESIGNA PREGOEIRO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO RESPECTIVA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal Nº 1.643, de 15/03/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e seus respectivos suplentes e atribui gratificação respectiva aos servidores a seguir arrolados:

PREGOEIRO
Simone Goulart
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
Elizandro Eichkoff Meller
Glaucios Herpich Machado
Clarice Joana Welter Wisneski
SUPLENTES
Noici Lauschner
Ana Paula Praissler
Débora da Veiga Fredericheski

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 231, de 22 de julho de 2021.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:48B18820

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23 2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 23/2021. Data: 19.02.2021 Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa **AURI P GRIEBLER – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 95.103.107/0001-71, Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores
dos itens 1 e 2 do Contrato n° 23/2021, firmado entre as partes em 19/02/2021. Fica acrescido ao valor original do Contrato, a importância de R$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais), o que corresponde a 11,41% (onze virgula quarenta e um por cento), do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$16.162,00 (dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais). Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 23/2021.

Alegria 01 de outubro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3CDD95C2

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a aquisição de lixeiras para projeto de embelezamento da praça municipal do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 076/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor de R$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais).**CONTRATADA: ADRIANA KUNKEL LTDA** inscrita sob CNPJ n° 42.821.218/0001-57. Data: 30.09.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8850E397

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 076/2021, referente ao Processo Administrativo nº 131/2021, datado do dia 30 de setembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ADRIANA KUNKEL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.821.218/0001-57, para aquisição de lixeiras para projeto de embelezamento da praça municipal do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Totalizando o valor R$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais).

Alegria - RS, 30 de setembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C34F4461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 18 - CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 30/09/2021, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço do combustíveL "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, e considerando o percentual de (+)5,90%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº. 000105198 de 25/09/2021 e nº. 000105380 de 29/09/2021, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 18, pelo qual fica estabelecido que o preço do "óleo Diesel S10", passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo nº. 16 do Contrato 02/2021, que era de R$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) o litro, totalizando R$9.194,91 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), a contar da presente ano. **Valor:** (+)R$9.194,91 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), conforme Processo Administrativo nº 114.01.02.08/2020, Pregão Presencial nº 20/2020. **Prazo:** 30/09/2021 a 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E8C42050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021 – **Vigência:** 29/09/2021 a 28/09/2022. **Empresa:** Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli EPP. **Objeto:** Aquisição de material de expediente a ser usado nas escolas municipais e demais repartições públicas. **Origem:** Processo nº 606/2021, Pregão Eletrônico nº 040/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 – **Vigência:** 29/09/2021 a 28/09/2022. **Empresa:** E.M.B. Comércio e Distribuição de Materiais Escolares LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de expediente a ser usado nas escolas municipais e demais repartições públicas. **Origem:** Processo nº 606/2021, Pregão Eletrônico nº 040/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 – **Vigência:** 29/09/2021 a 28/09/2022. **Empresa:** Gabriela Torres Rauber. **Objeto:** Aquisição de material de expediente a ser usado nas escolas municipais e demais repartições públicas. **Origem:** Processo nº 606/2021, Pregão Eletrônico nº 040/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021 – **Vigência:** 29/09/2021 a 28/09/2022. **Empresa:** Mylena Souza dos Santos. **Objeto:** Aquisição de material de expediente a ser usado nas escolas municipais e demais repartições públicas. **Origem:** Processo nº 606/2021, Pregão Eletrônico nº 040/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 – **Vigência:** 29/09/2021 a 28/09/2022. **Empresa:** Somar FF Comércio e Distribuidora de Material de Escritório LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de expediente a ser usado nas escolas municipais e demais repartições públicas. **Origem:** Processo nº 606/2021, Pregão Eletrônico nº 040/2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:B0AF6F67

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO N° 49/2021 – **Vigência:** 29 de setembro de 2021 a 28 de outubro de 2021. **Contratada:** Projeplan Negócios Imobiliários LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para avaliações imobiliárias, para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, decorrente de obras de asfaltamento das Ruas Beno Bohn, Roberto Scherer, Dom Vicente Scherer, Miguel Kunrath e Gastão Ruschel. **Valor:** R$ 16.500,00. **Origem:** Processo nº 738/2021, Dispensa de Licitação por Limite nº 678/2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:2E613E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021
RETIFICAÇÃO – enquadramento legal
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: LINDNER CONSULTORIA E SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
FINALIDADE: Atendimento às necessidades para subsidiar aos vereadores sobre o diagnóstico da situação dos transportes coletivo urbano, para apresentar estudos de viabilidade técnica e financeira, com proposta de reestruturação dos serviços.
OBJETO: Contratação de serviços técnico especializado para a realização da análise e reestruturação do transporte coletivo urbano do Município de Alvorada, para subsidiar a tomada de decisões da Comissão Especial de Transporte Público.
VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, com base no art. 25, inciso II.

Alvorada, 30 de setembro de 2021.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4DBCA9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1870/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/08/2021, à servidora LAURA TATIANA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 2014107345, identidade funcional 10729, cargo de professora, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.685,21 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 27/09/2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:D9A5A051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2056/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PERMANENTE, a contar de 01/08/2021, à servidora LAURA TATIANA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 2014107345, identidade funcional 10729, cargo de professora, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.685,21 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 27/09/2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal de PM De Alvorada em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A8B8E48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2292/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 133/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:
Conceder ao servidor Paulo Roberto Mello, Pedreiro, Matrícula Funcional nº 1998100490, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 01 de setembro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2021

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:2C246861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2286/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1446/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento da servidora Janice Rodrigues Gomes, Matrícula Funcional nº 2017108649, passando de 40 para 20 horas semanais, a contar de 14 de setembro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:FF4EFD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2285/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33493/2021, C.I. nº 1446/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Janice Rodrigues Gomes, Matrícula Funcional nº 2017108649, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:9DF2BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2270/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1429/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar à servidora Virgínia Aparecida Mendes Brandão, Matrícula Funcional nº 2012105544, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:0C785F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2326/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33944/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 42/2021, referente ao objeto: Aquisição de descartáveis.

• Fiscal Titular: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 2018109258
• Fiscal Suplente: Livia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:ACC46A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2305/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33867/2021 da Secretaria Municipal de Educação;
Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 070/2019, Processo Administrativo nº 17742/2019 e 19348/2019, Contrato n° 157/2019 referente ao objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de portaria, de forma indireta e contínua, a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Nubia Maria de Oliveira Mendes – Matrícula nº 2018108911
• Fiscal Suplente: Joseane dos Santos Niquel – Matrícula nº 2012105527

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E41EB575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2353/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2353/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal Nº 2011/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo Nº 34717/2021.

RESOLVE:

Substituir o Membro da Comissão Sindicante, servidora Helen Cristine Butler dos Santos, matrícula funcional nº 2018109081 pelo servidor Antônio Roberto Vieira Júnior, matrícula funcional nº 2017108851.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C3E2A739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2354/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2354/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal Nº 2012/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo Nº 34721/2021.

RESOLVE:

Substituir o Membro da Comissão Sindicante, servidora Helen Cristine Butler dos Santos, matrícula funcional nº 2018109081 pelo servidor Antônio Roberto Vieira Júnior, matrícula funcional nº 2017108851.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5CE266DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1398/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33865/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Processo Administrativo nº 8325/2021 contrato nº 055/2021, Inexigibilidade 05/2021, referente ao objeto: Aquisição de recursos pedagógicos: Livros de literatura da empresa prestadora de serviços Gilmar Cassol Editora – EPP, atendendo ao projeto "Todos pela Alfabetização" destinada ao trabalho dos professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Município de Alvorada.

• Fiscal Titular: Andréia Rita Cimarosti– Matrícula nº 2003101835
• Fiscal Suplente: Aline Araújo Souza– Matrícula nº 2012105538

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:EBFFF90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2298/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33615/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 048/2020, Ata de registro de Preço n° 84/2021 referente ao objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual que serão utilizados pelos servidores lotados no Departamento de Sinalização Viária do Município de Alvorada.

• Fiscal Titular: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447
• Fiscal Suplente: Jeniffer da Silva Duarte – Matrícula nº 2020110098

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:13453DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2288/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33472/2021;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 047/2021, referente ao objeto: Serviço de Locação do Imóvel do CAPS.

• Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
• Fiscal Suplente: Joana Martins Costa Bohmgahren – Matrícula nº 2012105704

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:81D21F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2289/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33505/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 17327/2021, RPO nº 05/2021, Contrato nº 100/2021, referente ao objeto: Contratação de pessoa especializada para aquisição de computadores, visando a implantação do Projeto Conectividade, destinado ao trabalho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.

• Fiscal Titular: Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539
• Fiscal Suplente: Joseane dos Santos Níquel – Matrícula nº 2012105527

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E023E507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2274/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33180/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 25/2021, referente ao objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

• Fiscal Titular: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 2018109258
• Fiscal Suplente: Livia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:995233FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021

Ata de Registro de Preços nº 200/2021, Pregão Eletrônico 32/2021

Objeto: aquisição de pneus novos, câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, e serviço de geometria, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus, para veículos leves e pesados, referentes às frotas de veículos oficiais.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	PNEU 1000 X 20 - BORRACHUDO - Pneu novo veículo automotivo 1ª linha, mínimo 16 lonas - máximo 1 ano de fabricação na data de entrega.	UN	CENTELLA/COMPAÑÍA HULERA TORNEL	84	R$ 1538,00
5	PNEU 1000 X 20 - LISO - Pneu novo veículo automotivo 1ª linha, mínimo 16 lonas - máximo 1 ano de fabricação na data de entrega.	UN	CENTELLA/COMPAÑÍA HULERA TORNEL	42	R$ 1377,00
6	PNEU 1400 X 24 - Pneu novo veículo automotivo 1ª linha, mínimo 16 lonas - máximo 1 ano de fabricação na data de	UN	PLUSWAY/QINGDAO TAIHAO TYRE CO.,LTD	95	R$ 3040,00

	entrega.				
9	PNEU 10.5 X 65 R16 - Pneu novo veículo automotivo 1ª linha, mínimo 10 lonas - máximo 1 ano de fabricação na data de entrega.	UN	AGSTAR/ASIAN TIRE FACTORY LTD.	57	R$ 683,00
10	PNEU 17.5 X 25 G3 - Pneu novo veículo automotivo 1ª linha, mínimo 16 lonas - máximo 1 ano de fabricação na data de entrega.	UN	PLUSWAY/QINGDAO TAIHAO TYRE CO.,LTD	14	R$ 4510,00

Contratado: Zeus Comercial Eireli – CNPJ: 34.840.358/0001-44

Alvorada, 01 de Outubro de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:9DD498A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2275/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33269/2021 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico n° 28/2021, referente ao objeto: Materiais de laboratório.

• Fiscal Titular: Giovana Rodrigues Pereira – Matrícula nº 2014107524
• Fiscal Suplente: Simone Hilário Costa dos Santos – Matrícula nº 2012106279

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C429D65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

Objeto: Aquisição emergencial de espaçador (10 un.); se faz necessária para administração de medicamentos inalatórios para utilização no pronto atendimento pediátrico.

Valor total: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Contratado: **HOSPINET COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

Alvorada, 01 de outubro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:F95F918C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2276/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor abaixo, como fiscal de contrato nº 087/2021, do processo administrativo n° 28484/2021, Dispensa de Licitação n° 76/2021 referente ao objeto: Execução da reforma do telhado do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Maurício Henrique Castro de Oliveira – Matrícula nº 2000101151

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:9B25E477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2337/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33689/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato através do Pregão Eletrônico nº 27/2021 referente ao objeto: Eletrodo

• Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
• Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:983004B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2151/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1327/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Revogar a cedência, mediante permuta, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, da servidora Cristiane Torchelsen Kavabata, Professora, matrícula funcional nº 2017108662, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Fernanda Souza da Silva, a contar de 30 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C06D7941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1983/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Isadora Ducati Pereira, aprovada em 73º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 01/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:34AA0A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2187/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 2083/2021 de 23 de agosto de 2021, que dispensa a servidora Helen Cristine Butler dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n° 2018109081, da Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, a contar de 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:FB52BB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais para manutenção da sinalização viária horizontal. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 18 de outubro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 01 de outubro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:1557CE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.244/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29.640/2021;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor IVO ROBERTO SANTOS DE SALES, operário aposentado em 01/08/2020, falecido em 07/03/2021, matrícula nº 1994001512, de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2003 a 30/06/2008, 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2013 e 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão da não concessão do seu gozo durante a atividade.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D8C9AF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020-E

Processo Administrativo Nº 3554/2020 e **Tomada de Preços Nº 001/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, do dia 25 de novembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022, conforme Cláusula Nona, Item 9.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV e da empresa contratada, através do Processo Nº 30196/2021.

1.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 046/2020, do dia 30 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021, conforme Cláusula Nona, Item 9.2, do contrato e solicitação da

Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV e da empresa contratada, através do Processo Nº 30196/2021.

CONTRATADA: TRS Locações Ltda.,

Alvorada, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:7430BE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020-F

Processo Administrativo Nº 3554/2020 e **Tomada de Preços Nº 001/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Pelo presente Termo Aditivo e de acordo com a solicitação da empresa contratada através do Processo Nº 9158/2021 e, ainda, após análise realizada pela área técnica da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV reequilibra-se o valor dos Itens 3.9, 4.13 e 6.1 das planilhas do contrato, no total de R$37.951,56 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha descritiva abaixo:

CONTRATADA: TRS Locações Ltda.

Alvorada, 23 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:8495AC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 – COTAÇÃO Nº 051/2021

Contrato nº 121/2021 – Dispensa de Licitação nº 052/2021 – Cotação nº 051/2021

Objeto: Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, de empresa especializada e habilitada, para empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva com disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos, uniformes, EPIs e o transporte dos funcionários, para atender necessidades internas e externas dos prédios e instalações, cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme detalhamento do objeto, constante no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva.	MÊS	6	R$ 149.984,50	R$ 899.907,00

Valor total do contrato: **R$ 899.907,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais)**

Contratado: **Neulex Locações e Transportes Eireli** - CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10

Alvorada, 01 de outubro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:0FFE6168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 – COTAÇÃO Nº 007/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2021 – Dispensa de Licitação nº 055/2021 – Cotação nº 007/2021

Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 24,96% ao contrato original, ou seja, mais 443 cestas básicas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, através do Processo Nº 29759/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. O acréscimo corresponde ao valor de R$ 51.077,90 (cinquenta e um mil, setenta e sete reais e noventa centavos), dessa forma, o valor total do contrato passa de R$ 204.657,50 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 255.735,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Valor total do contrato atualizado: **R$ 255.735,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**

Contratado: **Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.**- CNPJ sob o nº 92.028.265/0001-16

Alvorada, 01 de outubro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:CAF09C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020-G

Processo Administrativo Nº 3554/2020 e **Tomada de Preços Nº 001/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
Pelo presente Termo Aditivo e de acordo com a solicitação da empresa contratada feita através do Processo Nº 20496/2021 e, ainda, após análise realizada pela área técnica da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV acrescenta-se ao contrato o valor de **R$18.153,87 (dezoito mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, equivalente a 1,12% do valor total do contrato, correspondente ao acréscimo de quantitativos aos Itens 2.4, 3.1, 3.2, 4.5, 4.8 e 6.5 da planilha de formação de custos, conforme planilha descritiva abaixo:

CONTRATADA: TRS Locações Ltda.

Alvorada, 23 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:5AE391B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 165, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021.

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2021, QUE SUSPENDE A AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DURANTE O PERÍODO

DECLARADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA COVID 19."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o término do período instituído pela administração municipal de trabalho em regime de *home office*, ocorrido após a vacinação de todos os servidores para a Covid 19;

CONSIDERANDO, o retorno à normalidade da prestação de todos os serviços públicos no âmbito municipal, suspensos durante o estado de calamidade pública no Município por conta da pandemia da Covid 19;

CONSIDERDANDO, que a suspensão das avaliações dos estágios probatórios não contribuiu efetivamente para se obter uma avaliação justa e com critérios bem definidos, resultado que se esperava, por conta dos afastamentos e trabalho realizado a distância pelos servidores;

CONSIDERANDO, por fim, que o retorno dos servidores as suas atividades presenciais normais ocorreram de forma espaçadas e momentos distintos, guardadas as particularidades de cada caso, bem como em estrita observância a decisão judicial ajuizada pelo sindicato de classe, a qual estabeleceu critérios para desempenho nos diversos órgãos públicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 28 de setembro de 2021, o Decreto Municipal nº 044/2021, que suspendeu, temporariamente, a avalição dos estágios probatórios dos servidores municipais durante o período de pandemia em razão da Covid 19.

Art. 2º. Os boletins de avaliações dos estágios probatórios, compreendidos aqueles vencidos durante o estado de calamidade pública, ocasião da suspensão parcial dos serviços públicos quando adotado o regime de *home office* e/ou a disposição em domicílio da administração municipal, deverão ser encaminhados para os respectivos órgãos de lotação dos servidores estagiários, devendo ser procedidas as avaliações na forma prevista na legislação vigente.

Art. 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:AA40FC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2021

PORTARIA Nº 636/2021

Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Notificação de Autuação nº S023870105, sendo identificado o condutor do veículo da infração de trânsito, **Determino** a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar nº 06/2021, com base no disposto no Artigo 162 e seguintes da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do Servidor Gunther Marcos Rossner, Agente Administrativo, matrícula nº 140-6/1, quanto a Notificação da Autuação nº 902120790983, expedida em 21/09/2021, ocorrido com o veículo RENAULT KGOO EXPRESS16, Placas IPG8702, de propriedade do Município de Augusto Pestana, lotado no Núcleo de Compras, ocorrida no dia 14 de Setembro de 2021 às 09:25 horas, na ERS 344, KM 89, por ter infringido o Art. 203 V do Código Brasileiro de Transito, tendo sido aplicada uma multa de trânsito, o que torna incurso no Artigo 129 inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores, que assim dispõem: ¨Artigo 129 - São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo¨, ainda, que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena e a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário.

Com base no Artigo 162 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e Marcos Luís Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 137-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE O EXTRATO

EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:99B94F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4357/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4357/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 22.700,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 2.200,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv.Administ. e Atos Oficiais

3.3.90.40.00 – 9309 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.30.00 – 76 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Agua
3.3.90.30.00 – 85 – Material de Consumo.....R$ 4.500,00
Fonte de Recursos: 001- Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 22.700,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE SETEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:14D84D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

As empresas RICARDO RAFAEL BUENO ME, PEDRO DARCI BIEGER ME, TRANSPORTES MARTINS M.A ME e JONATAN FERNANDO CARVALHO ME, já devidamente qualificadas nos Contratos n.º 10/2020, 11/2020, 12/2020 e 13/2020, referente ao Pregão Presencial n.º 01/2020, Processo Administrativo n.º 08/2020, todos firmados em 12/02/2020, protocolaram pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores das linhas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, ante a alta nos preços do combustível e dos pneus. Para justificar seus pedidos juntaram documentos.

Foi realizada pesquisa de preços pela Administração Pública para comprovar os valores que estão sendo praticados no mercado, sendo possível verificar que os valores dos combustíveis e dos pneus sofreram aumento considerável desde a data da assinatura dos contratos.

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e **CONCEDO** o equilíbrio econômico-financeiro aos Contratos n.º 10/2020, 11/2020, 12/2020 e 13/2020, face ao reajuste do preço do combustível e dos pneus, alterando-se as Cláusulas Segunda e Quinta dos referidos Contratos, mediante termos aditivos.

Outrossim, com relação à alteração dos roteiros das linhas 07, 08 e 09, determino sejam alteradas as quilometragens para as referidas linhas, mediante termos aditivos, de acordo com os trajetos percorridos pelos contratados.

As demais cláusulas e condições dos contratos continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5BAE454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TRANSPORTES MANTINS M.A.LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60, localizada na rua João Goergen, 1879, na cidade de Eugênio de Castro/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Renato Martins da Silva,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1057719252, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 891.450.620-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do n.º Contrato 13/2020, a fim de reequilibrar os valores das linhas n.º 02 e 03, com relação aos preços do combustível e dos pneus, nos termos do art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta, letra "b" do Contrato, as quais passam a ter os seguintes preços:

Linha n.º 02 passará de R$4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) o km/rodado para R$5,00 (cinco reais), sofrendo um aumento de R$0,38 (trinta e oito centavos), totalizando um aumento de R$7.229,88 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 19.026 km/ano.
Linha n.º 03 passará de R$4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o km/rodado para R$5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), sofrendo um aumento de R$0,38 (trinta e oito centavos), totalizando um aumento de R$7.349,58 (sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 19.341 km/ano.

Parágrafo Único: O valor *estimado* do contrato passa de R$183.582,55 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R$198.162,01 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e um centavos, correspondendo a um acréscimo aproximado de 12.86% com relação ao valor inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro aplicado ao Contrato n.º 13/2020 retroagirá à data do pedido do contratado, ou seja, 13/07/2021. O valor pago de forma retroativa será calculado levando-se em consideração a quilometragem/dia percorrida pelo contratado, acrescida com os valores reequilibrados do combustível e pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Transportes Mantins M.A.LTDA ME,
CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60,
RENATO MARTINS DA SILVA,
CPF sob nº 891.450.620/72,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:085B2315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PEDRO DARCI BIEGER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 93.601.904/0001 - 53, localizada na Rua Albino Mattes Filho, 393, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Pedro Darci Bieger**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7032114493, inscrito no CPF sob nº 404.405.280-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 11/2020, a fim de reequilibrar o valor da linha n.º 01, com relação aos preços do combustível e dos pneus, nos termos do art. 65, alínea d, da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta, letra "b" do Contrato, as quais passam a ter os seguintes preços:

Linha n.º 01 passará de R$4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) o km/rodado para R$5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), sofrendo um aumento de R$0,37 (trinta e sete centavos), totalizando um aumento de R$5.967,36 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) com relação ao valor estimado ao ano, para o percurso *estimado* de 16.128,00 km/ano.

Parágrafo Único: O valor estimado do contrato passa de R$78.059,52 (setenta e oito mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R$84.026,88 (oitenta e quatro mil e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 12,52% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade *retificar* a Cláusula Terceira, parágrafo único, do 3º aditivo ao Contrato n.º 11/2020, para o fim de corrigir o valor estimado do contrato de R$78.077,01 (setenta e oito mil e setenta e sete reais e um centavo), sendo que o correto é o valor de R$78.059,52 (setenta e oito mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro aplicado ao Contrato n.º 11/2020 retroagirá à data do pedido do contratado, ou seja, 10/06/2021. O valor pago de forma retroativa será calculado levando-se em consideração a quilometragem/dia percorrida pelo contratado, acrescida com os valores reequilibrados do combustível e pneus.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Pedro Darci Bieger – ME,
CNPJ 93.601.904/0001 – 53,
PEDRO DARCI BIEGER,
CPF 404. 405. 280 – 15,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C4BA87AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME, já devidamente qualificada no Contrato n.º 55/2021, firmado em 03/09/2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º 16/2021 e Processo Administrativo n.º 712/2021, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 09, ante a alta nos preços do pneu radial misto/tração, borrachudo 275x80R 22,5 149/146 K, c/ mínimo 21,0MM. Para justificar seu pedido juntou documentos.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços pela Administração Pública, para justificar os valores que estão sendo requeridos pela contratada, e verifica-se que os valores do item 09, após o reequilíbrio, estarão dentro dos valores de mercado.

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e **CONCEDO** o pedido de Equilíbrio Econômico-financeiro, face ao reajuste de preços do item 09, alterando-se a Cláusula 1.1, item 09 do Contrato n.º 55/2021, mediante termo aditivo, o qual passa a ter o seguinte valor:

ITEM 09 - PNEU RADIAL MISTO/TRAÇÃO, BORRACHUDO 275X80R 22,5 - passa do valor de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) a unidade, para o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a unidade.

As demais cláusulas e condições do Contrato n.º 55/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:622EA8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2021

Pelo presente termo , de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME ,**inscrita no CNPJ 17.092.175/0001-79, com sede na rua Presidente Vargas, nº 288, Centro, CEP 89820-000 na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada por **RAFAEL LUIS MORETTO VICINI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n° 384.207-4-SSP/SC, inscrito no CPF n° 006.979.279-89, residente e domiciliado na rua Fidencio de Souza Mello ,141,Apto 801,Centro, na cidade de Xanxerê-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade **Pregão Eletrônico 16/2021, processo administrativo nº 712/2021**, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, **firmam o presente termo de aditivo ao contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a clausula primeira do respectivo contrato, visando estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 09 , mediante solicitação da contratada face a variação ocorrida no valor inicial contratado pelo que as partes concordam em reajustar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea 'd' conforme abaixo especificado:
a) Item 09- 26 unidades-PNEU RADIAL MISTO/TRAÇÃO, BORRACHUDO 275X80R 22,5: sofre reequilíbrio em torno de 0,92 %, com o acréscimo de R$ 20,00 (vinte reais), por unidade, passando do valor de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) a unidade, para o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a unidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial do contrato sofre o acréscimo de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), passando de **R$ 60.120,00 (sessenta mil e cento e vinte reais)**, para o valor R$ 60.640,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta reais) o que representa aproximadamente 0,87% do inicialmente contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Aditivo, passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 30 de setembro de 2021

DARCI SALETT
Prefeito Municipal

Pneulog Comercio de Pneumáticos EIRELI-ME
CNPJ n° 17.092.175/0001-79
(Contratrada)
RAFAEL LUIS MORETTO VICINI
CPF 006.979.279-89
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:
2)_____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FC90995C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021 – MOTORISTA

Aos trinta dias do mês de Setembro de 2021, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 3.142/2021 de 14 de Setembro de 2021, responsável pelo processo seletivo nº 009/2021, para o cargo de Motorista, após sorteio público e prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar Classificação e Homologação final, conforme segue:

Classificação	N° da Inscrição	Nome do Candidato
1º	002	MARCOS DA LUZ
2º	001	ISAÍAS TRES
3º	003	JOSIANE LUCIA SCHUH
4º	004	ADEMAR MOZELESKI
5º	007	MICHEL OTAVIO RICARDI
6º	005	JOSIMAR DALBOSCO
7º	008	EDEMAR CALGARO
8º	006	EDILSON BONATTO NUNES

LINDOMAR MOZELESKI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.142/2021

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.142/2021

VOLNEI LUIS BERTUOL
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° Portaria N° 3.142/2021

Homologo o referido Processo Seletivo simplificado. Em, 30 de Setembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2482FCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2021 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Aos trinta dias do mês de Setembro de 2021, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 3.142/2021 de 14 de Setembro de 2021, responsável pelo processo seletivo nº 010/2021, para o cargo de Operador de Máquinas, após sorteio público e prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar Classificação e Homologação final, conforme segue:

Classificação	N° da Inscrição	Nome do Candidato
1º	003	JORGE ALBERTO MAREK

2º	004	ADÃO CORREA
3º	002	LOURIVAL DOMINGOS PANOSSO
4º	008	EDEMAR CALGARO
5º	007	MICHEL OTAVIO RICARDI
6º	001	ISAIAS TRES
7º	006	EDILSON BONATTO NUNES
8º	005	ADEMAR MOZELESKI

LINDOMAR MOZELESKI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.142/2021

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.142/2021

VOLNEI LUIS BERTUOL
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° Portaria N° 3.142/2021

Homologo o referido Processo Seletivo simplificado. Em, 30 de Setembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:AA62885F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 39 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Seleção Pública de Monitor Escolar, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Monitor (a) Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 3.530 de 29 de Setembro de 2021.

Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Monitor Escolar	02	40 horas semanais	Nível Superior na Área da Educação	R$ 1.248,57

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana e rural no período matutino e vespertino, para Nível Superior na Área da Educação, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.530 de 29 de setembro de 2021 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **30 de setembro, 01,04,05,06 de outubro de 2021,** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01/10/2016.

Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º Será realizado uma prova de redação, no dia 07 de outubro, às 8h30min, nas dependências da EMEF Constantino Machado Pereira. (Duração máxima de 3h)

Parágrafo Único. A correção da redação será realizada por um professor de Língua Portuguesa e por psicóloga;

Art. 7° A seleção dos candidatos será realizada no dia **08 de outubro de 2021, ás 8h30min,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 8° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Monitor Escolar.

Art. 9° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **08 de outubro de 2021,** através de edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 10° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.

Art.11º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **13 e 14 de outubro de 2021** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 12º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **15 de outubro de 2021,** através de Edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 13° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 14° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 15° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.530/2021.

Art.16° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.530 de 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 30 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA GOBET DOMINGUES
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ABE001BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 40 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Seleção Pública para Técnico (a) em Enfermagem E.S.F., para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.
O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de Técnico (a) em Enfermagem E.S.F., nos termos da Lei Municipal n.º 3.524, de 16 de setembro de 2021.
Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Técnico (a) Enfermagem E.S.F.	40 horas	Curso Técnico em Enfermagem completo	R$ 1.727,90

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.524/2021 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **04 a 08 de Outubro de 2021**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
Entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo,* que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 5º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia **13 de Outubro de 2021**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e de um representante da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 8º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 9º A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **14 de Outubro de 2021**, através de Edital publicado no Diário Oficial Municipal e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art.10. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias **15 e 18 de Outubro de 2021**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 11. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **01 de Novembro de 2021**, através de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 12. O candidato chamado terá até dia **05 de Novembro de 2021**, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será até dia **09 de Novembro de 2021**, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 14. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima de um ano contado da data da posse, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº. 3.524/2021.

Art. 15. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.524/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 30 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:68CD7B30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz sabe que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 04 a 18 outubro de 2021, (quinze dias), ao servidor Jonas Alves Spanholi**,** ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, padrão 08, Classe A**,** sendo, as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:75057C88

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 043/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021

Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 043/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. Contratada: IAPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº40.472.289/0001-64. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 30 de setembro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:3C6BEDA2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: IAPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: nº 40.472.289/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
HOMOLOGaÇÃO: 30/09/2021
Assinatura: 30/09/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 102/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 30 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:E15B42B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPENSA NILCÉIA GUTERRES DOS SANTOS, Agente Administrativo, Técnica Contábil, da UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO, de acordo com o Artigo 9º da Lei nº 811 de 26 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de 01 de outubro de 2021, **NILCÉIA GUTERRES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Padrão 09, Técnica Contábil, Registrada no CRC/RS – Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul - sob o nº 069764/O-8, em acordo e nas conformidades com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 811 de 26 de março de 2013, da **UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de setembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8B040C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa JARDEL IBEIRO CARDOSO, Fiscal Municipal, Bacharel em Administração, na Universidade da Grande Dourados, para integrar a UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO, de acordo com o Artigo 9º da Lei nº 811 de 26 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de outubro, **JARDEL IBEIRO CARDOSO**, Fiscal Municipal, Padrão 10, Bacharel em Administração na Universidade da Grande Dourados – UNIGRAN, em acordo e nas conformidades com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 811 de 26 de março de 2013, a constituir a UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO do Município de Barros Cassal.

Art. 2º - O Servidor fará jus a Gratificação definida pelo Artigo 10º da referida Lei, a contar de 01 de abril de 2013, sendo 50 (cinqüenta) % (por cento) do valor do Cargo de Auditor Interno, Padrão 14, definido pelo Artigo 20, da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de setembro de 2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A5A0E241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 023/2021

Espécie: Sétimo Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 023/2021.

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99.
Contratada: Postos Choppão LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68.
Licitação: Pregão Presencial 009/2021

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gasolina comum. O valor fica reequilibrado conforme segue: Gasolina Comum: Valor unitário (litro) R$ 6,21.

Bom Princípio, 29 de setembro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6D79526A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº065/2021
CONCORRÊNCIA N°004/2021

Contratante Município de Bom Principio Cnpj:90.573.787/0001-99
Contratada:Vera Vogel Artefatos de Concreto Eireli, Cnpj 17.287.903/0001-06.
Objeto:Execução das obras de revitalização da Avenida Emancipação – incluída a mão de obra, os materiais, bem como todos os equipamentos.
Vigência: Fica prorrogado o prazo contratual até 12 de outubro de 2021.

Bom Principio 29 de setembro de 2021

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:A01BBE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DÉCIMO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2021

Espécie: Décimo Termo de Reequilíbrio Econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 001/2021. Contratante: Município de Bom Princípio, Cnpj 90.873.787/0001-99. Contratada: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista Ltda Cnpj:07.551.295/0001-33. Objeto: Fornecimento de óleo Diesel S500 e óleo Diesel S10
A ata de registro de preços nº 001/20201fica com os valores reequilibrados conforme segue:
ITEM 1 óleo diesel S500:R$ 4,36, ITEM 2 óleo diesel S10:R$ 4,42.

Bom Princípio, 30 de setembro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:375F2851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 032/2021

Modalidade: DISPENSA nº 032/2021. **Objeto:** Locação de 60 horas de trabalho com Rolo Compactador, na manutenção de estradas e essencial ao andamento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação. **Contratado:** Portela Terraplanagem LTDA ME. **Valor total: R$** 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **Execução:** conforme necessidade da secretaria.

Braga/RS, 30 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:5E9F4AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.116, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÕES SANITÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Defesa das Autuações por Infrações Sanitárias, nos termos das Leis Municipais nºs 4.801, de 31.07.2018 e 4.831, de 25.09.2018, a partir de 28 de setembro de 2021.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO – matrícula nº 4360 - Titular
RENATA ORSI DE LEÃO – matrícula nº 11647 - Titular
FLAVIO LUIS DE ANDRADE – matrícula nº 12999 - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
CARLOS ANDRÉ MACHADO WORTMANN – matrícula nº 9685 – Titular
ROBERTA REICHERT DA SILVA – matrícula nº 7102 – Suplente

II – Fica revogada a Portaria nº 50.046, de 27/09/2019.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8D5CF861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.117, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Assessora Setorial de Administração **CRISTIANA FRAGA DE JESUS,** matrícula nº 9849, para substituir a Secretária Municipal de Administração FABIANA BRONCA KELLERMANN, matrícula nº 2318, no período de 29 de setembro a 08 de outubro de 2021, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:123E5C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja, **CREDENCIAMENTO de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil e jovem-adulto, na 37ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM,** foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **20 de outubro de 2021 às 13h30min**. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES**.**

Campo Bom, 30 de setembro de 2021.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1318A634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA COM ALTERAÇÃO NA NUMERAÇÃO.

PORTARIA Nº 54.118, de 28 de setembro de 2021.

EXONERA Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **MICHELE CLOSS DA SILVA**, matrícula nº 12988, do Cargo em Comissão de Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de 28 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FE93CB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 53/2021 DE 01/10/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
29/09/2021	FMS	60718-5	Incremento MAC Covid	576.000,00
29/09/2021	Min. Economia	00672015-6	Centro de Convivência Idoso	250.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:114C609F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.125, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de outubro de 2021, é fixado em R$ 5,8228, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:34846AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 008/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Financeiro, referente ao 2º Quadrimestre de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de outubro de 2021, às 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6355F987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMUNICAÇÃO. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 039/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de material e equipamentos de rede de comunicação, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços,

conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 30/09/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 18/10/2021, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 01 de outubro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:FD454D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 408/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ART. 6º DO DECRETO Nº 054/2013.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 6º do Decreto nº 054/2013, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 6º O texto deverá ser entregue para o Presidente ou secretário da Comissão de Avaliação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, no prazo estabelecido, impresso em uma via, acompanhado com a gravação do mesmo em formato digital, podendo ser colocado mais de um texto de diferentes autores em um mesmo dispositivo eletrônico".*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:0B1906DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº422/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **CRISTIANE INES FINGER,** para o cargo de provimento efetivo de **Operário, regime estatutário, código: 4.2.28.5, padrão 05**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 30 de Setembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:F1A9DBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 409/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Cândido Godói, RS, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:40C209ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 307/2021, de 14/09/2021
Contratada: Rodrigo Rocha Rufino – Me
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços conserto de porta da EMEI Pingo de Gente
Valor R$ 600,00
Processo 4755/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FD434F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 308/2021, de 14/09/2021
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda
Objeto: aquisição de materiais para manutenção Estradas Cornélios e Laguna pela Secretaria Distritos
Valor: R$ 98.600,00
Processo 4869/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A4AE0813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 309/2021, de 15/09/2021
Contratada: JCM Pereira & Cia Ltda
Objeto: contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para veículos frota da SME.
Valor: R$ 7.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:864AAB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 310/2021, de 15/09/2021
Contratada: Luiz Henrique Silva de Souza
Objeto: contratação de empresa para conserto portão EMEI Mundo Novo
Valor: R$ 4.275,00
Processo 3943/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3C698AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 311/2021, de 15/09/2021
Contratada: Embracol – Empresa Brasileira de Artefatos de Concreto Ltda
Objeto: aquisição de materiais para manutenção de ruas da Praia do Barco
Valor: R$ 37.830,00
Processo 4778/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:06751F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 312/2021, de 16/09/2021
Contratada: Zelo Consultoria em Educação e Desenvolvimento Infantil
Objeto: contratação de empresa para consultoria pedagógica em Ensino Infantil
Valor: R$ 14.520,00
Processo 886/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F14876B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 313/2021, 16/09/2021
Contratada: Rodrigo Rocha Rufino – Me
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços conserto de portão da EMEF Cícero
Valor R$ 300,00
Processo 4754/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:18E72406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 314/2021, de 16/09/2021
Contratada: Andressa Felipeto Signori
Objeto: contratação de empresa para projeto malha elétrica da balança do aterro sanitário
Valor R$ 6.800,00
Processo 4234/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:43D2B2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº315/2021, de 21/09/2021
Contratada: Alex Sander Bristot de Oliveira
Objeto: contratação de empresa para consultoria para regularização fundiária
Valor R$ 12.000,00
Processo 4576/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:102F60D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 316/2021, de 21/09/2021
Contratada: RCL Instalações Elétricas Eireli
Objeto: contratação de empresa para reforma entrada de energia na EMEE Ana Bauer
Valor R$ 5.690,67
Processo 4734/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0ADCDF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 317/2021, de 21/09/2021
Contratada: L & L Locações e Eventos Ltda
Objeto: contratação de empresa para locação de galpão para aterro sanitário
Valor R$ 124.800,00
Processo 2700/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2D521B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 318/2021, de 22/09/2021
Contratada: Moacir Lopes dos Santos Eireli
Objeto: contratação de empresa para continuação das reformas na EMEF Jorge Dariva
Valor: R$ 248.275,19
Processo 11129/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:688F185A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 319/2021, de 22/09/2021
Contratada: Mariani Construtora Eireli
Objeto: contratação de empresa para avaliar terrenos em torno no aterro sanitário.
Valor R$ 7.200,00
Processo 3270/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:58F56561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 320/2021, de 22/09/2021
Contratada: Osmar M. Jorge & Cia Ltda
Objeto: contratação de empresa para reformas e execução de telhado na EMEF Manoel Medeiros
Valor R$ 219.053,12
Processo 2629/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CDCEBAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2021. Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e para artesanato. Abertura das propostas às 9h do dia 19/10/2021. **Pregão Presencial nº 34/2021.** Contratação de empresa para aquisição de materiais de uso odontológico e câmara para conservação de vacinas. Abertura das propostas às 9h do dia 20/10/2021. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua, 30 de setembro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:085D71AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENOS NO LOTEAMENTO RAMÃO ROTTA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 61 lotes de terrenos no loteamento Ramão Rotta III, localizado na Rua 13 de Maio, Bairro União, neste município, objeto da matrícula 22.329 do Livro n° 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória do Palmar/RS, com área total de 13.348,15m² (treze mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados) para famílias de baixa renda.

Parágrafo Primeiro: Os lotes doados destinam-se exclusivamente para construção de casas populares.

Parágrafo Segundo: Faz parte integrante do presente projeto de lei os anexos 01 - MEMORIAL DESCRITIVO LOTEAMENTO RAMÃO ROTTA III e 02 - MEMORIAL DESCRITIVO CASA POPULAR.

Art. 2º. Pessoas já contempladas em outros programas de habitação tanto no município do Chuí, quanto em qualquer outro, não poderão receber lotes, sob pena de nulidade da doação.

Art. 3º. Apenas poderão se inscrever no programa e receber lotes de terrenos cumulativamente, pessoas que estejam cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Chuí, que recebam até 2 (dois) salários mínimos nacional, que residam há pelo menos 24 meses no município do Chuí e que todos os componentes da

família maiores de 18 anos estejam vacinados pelo menos com a 1ª dose da vacina contra COVID 19.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para novas inscrições, respeitados os pré cadastros já existentes, a partir da publicação da presente Lei, e ampla divulgação dos meios de comunicação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o início da construção da casa conforme Memorial Descritivo CASA POPULAR, anexo 02 e 24 (vinte e quatro) meses após o inicio da obra para o seu término.

Parágrafo primeiro: Decorrido esse prazo, sem que a mesma tenha sido iniciada ou não concluída sem justificativa plausível, retornará o imóvel com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, no estado em que se encontra ao patrimônio do Município, independente de notificação e ação judicial por anulação pura e simples do documento de doação e não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Parágrafo segundo: os prazos previstos no caput desse artigo, poderão ser prorrogados pelo Conselho Municipal de Habitação desde que ocorram motivos de força maior ou de natureza técnica, devidamente justificado e comprovado pelo donatário

Parágrafo terceiro: O donatário não poderá realizar qualquer obra que modifique a estrutura do projeto elaborado pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º. As despesas com escrituração e outras decorrentes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 6º - A doação dos lotes de terrenos será efetivada através de Termo de 2Cessão de Uso, com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 20 (vinte) anos abrangendo também os herdeiros nos casos de sucessão, sendo nulos de pleno direito a venda, aluguel, ou qualquer tipo de transmissão onerosa ou gratuita.

Art. 7º. Dos lotes a serem doados serão destinados 10% (dez por cento) para idosos; 10% (dez por cento) para pessoas portadoras de deficiência e 10% (dez por cento) para mães solteiras.
Art. 8º. A inscrição será feita na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 9º. A seleção será feita pelo Conselho Municipal de Habitação com auxílio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o sorteio realizado na Câmara Municipal de Vereadores do Chuí, transmitida ao vivo para toda população.

Parágrafo Único. Após a realização do sorteio referente aos 61 (sessenta e um) lotes, serão sorteados 31 (trinta e um) suplentes caso haja alguma vaga vacante.

Art. 10º. Será assegurado a cada inscrito do grupo prioritário, que preenche os requisitos estabelecidos, o direito ao lote sem sorteio.

Parágrafo Único. Caso exceda o número de inscritos, que se enquadram nos critérios do grupo, será realizado sorteio para cada grupo correspondente.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 29 de setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:9D35B568

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) ATENDENTES.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (Dois) ATENDENTES, com vencimento de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo desde que comprovada a necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:638A9D02

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - Programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e,
subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único: os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:A3E5171A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº004/ 2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 004/2021
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que esta sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2019, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.**

Nome	**Cargo**	**Colocação**
JANAINA DE GODOIS SANCHES	FISCAL AMBIENTAL	4º

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8133F238

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 306/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 306/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas e de Controle Externo
333900800.0000-08 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Total.....……R$ 80.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas e de Controle Externo
333901400.0000-13 Diárias-Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
Total.....R$ 80.000,00
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5AE280CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI EPP
CNPJ Nº 34.009.638/0001-05
OBJETO: fornecimento de licença de segurança Firewall com validade de dois anos para a rede de computadores do município de Cotiporã,
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: VALIDADE DA LICENÇA DE 02 ANOS, ENTREGA EM ATÉ 10 DIAS
VALOR: R$16.655,00(dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6F07C6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34
OBJETO: fornecimento de material objetivando a sinalização e identificação das exposições e objetos/acervo do Museu Histórico de Cotiporã**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 072/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR: R$2.615,90(dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5E284EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO VERANENSE DE DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ Nº 89.986.525/0002-32
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de serviços de imagem, que serão utilizados para diagnostico de doenças e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR ANUAL: de até R$374.978,00(trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C314ED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLINICA DR. EDSON COLTRO EIRELI
CNPJ Nº 04.091.485/0001-27
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a aquisição de serviços de imagem, que serão utilizados para diagnostico de doenças e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR ANUAL: de até R$54.048,00(cinquenta e quatro reais e quarenta e oito reais).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:25D5A1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa especializada com Engenheiro de Minas, para prestação de serviços de monitoramento e responsabilidade técnica para extração de basalto com beneficiamento e desmonte de rocha com explosivos, emissão de relatório anual de lavra junto a ANM, na área de mineração localizada na Estrada Dois Lajeados, neste município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 073/2021
CONTRATADA: GEOMINE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 35.958.181/0001-48
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 meses a contar de 08/09/2021
VALOR TOTAL: R$9.800,00(nove mil e oitocentos reais) sendo R$1.400,00(um mil e quatrocentos reais) mensais.

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C3FEE5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRAO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 10.894.828/0001-94
OBJETO: Fornecimento de computador para o Setor de Engenharia, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0010/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: até 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho
VALOR TOTAL: R$8.568,00(oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:07E42391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JUSTI COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 91.614.149/0001-16

OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de motopoda e aspirador de pó para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 052/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 05 dias
VALOR: R$4.290,00(quatro mil, duzentos e noventa reais).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E1BF8078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 140, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Locação de espaço para a acomodação de itens pertencentes a Reserva Técnica do Museu Histórico de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 075/2021
CONTRATADA: ROSELI MARIA GOMES ME
CNPJ nº 02.715.436/0001-92
VIGÊNCIA: 06 meses a contar de 22/09/2021
VALOR TOTAL: R$7.200,00(sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$1.200,00(um mil e duzentos reais).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3E83F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 141, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para apresentações de espetáculos e animação cultural alusiva ao Dia da Criança em Cotiporã/RS
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 076/2021
CONTRATADA: ROGER ANDREI CASTRO VASCONCELOS-ME
CNPJ Nº 11.114.871/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:16C063C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME
CNPJ Nº 35.415.345/0001-90
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação empresa especializada prestadora de serviços para que disponibilize em até cinco (05) auxiliares de serviços gerais que atenda a demanda de serviços de limpeza, copa e cozinha junto as Secretarias Municipais do Município de Cotiporã/RS, a serem realizados de segunda à sexta-feira, pelo período de 08 (oito) horas diárias.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$3.198,72(três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois reais) mensais, totalizando a importância de R$38.384,64(trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:48C3D9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade.
VINCULADO ao Pregão Eletrônico nº 0009/2021
VALOR: R$11.555,00(onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ nº 07.052.779/0001-38

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AD061C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade.
VINCULADO ao Pregão Eletrônico nº 0009/2021
VALOR: R$2.824,00(dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
CONTRATADA: ANDERSON VOLPI
CNPJ nº 31.596.407/0001-57

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DD6A623D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade.
VINCULADO ao Pregão Eletrônico nº 0009/2021
VALOR: R$4.900,00(quatro mil e novecentos reais)
CONTRATADA: ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 24.665.503/0001-44

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:44994724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade.
VINCULADO ao Pregão Eletrônico nº 0009/2021
VALOR: R$5.000,00(cinco mil reais)
CONTRATADA: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
CNPJ nº 06.957.510/0001-38

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:81F71A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade.
VINCULADO ao Pregão Eletrônico nº 0009/2021
VALOR: R$159.575,00(cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
CONTRATADA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 34.832.381/0001-97

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4FE73B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade.
VINCULADO ao Pregão Eletrônico nº 0009/2021
VALOR: R$14.200,00(quatorze mil e duzentos reais)
CONTRATADA: ESCOMOVEIS MOVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ nº 05.374.843/0001-71

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BF329B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade.
VINCULADO ao Pregão Eletrônico nº 0009/2021
VALOR: R$12.350,00(doze mil, trezentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: TUBULARTE MOVEIS EIRELI
CNPJ nº 00.258.563/0001-84

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:82B60967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALPATECH TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ nº 021.867.710/0001-40
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$ 4.975,00

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BD583DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 12.980.808/0001-61
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$8.669,30

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:60FA3520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DECOL & LOVSON LTDA ME
CNPJ nº 19.979.077/0001-83
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$3.680,00

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:955D4DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº 27.991.401/0001-07
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$27.170,00

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9CFB012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA:JL COMERCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 16.694.574/0001-47
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$2.480,00

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:599D1FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 07.835.442/0001-05
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$3.990,00

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F596EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 20.788.809/0001-37
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$34.350,00

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DEE16525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 13.383.196/0001-92
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$2.400,00

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C1873EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: T J COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ nº 27.274.178/0001-87
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$12.519,60

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7C045C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TECMATCH EIRELI
CNPJ nº 13.334.553/0001-22
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$17.417,00

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9E03AB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 10.894.828/0001-94
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$319.250,00

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:63E89ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do contrato acima mencionado, pelo período de 30 dias, a contar de 03/09/2021 a 02/10/2021
VINCULAÇÃO: Convite nº 008/2021
CONTRATADA: UNIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 07.983.635/0001-03
Assinado em 01 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8CA94E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DE 224/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do contrato acima mencionado, pelo período de 60 dias, a contar de **06/09/2021 a 04/11/2021**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 006/2020
CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
CNPJ nº 03.154.319/0001-60
Assinado em 03 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:ACC55EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do contrato acima mencionado, pelo período de 15 dias, a contar de 03/09/2021 a 17/09/2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitações nº 066/21
CONTRATADA: G W CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 10.912.535/0001-92
Assinado em 01 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E598F33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar zero hora do dia 06/09/2021 até as vinte e quatro horas do dia 06/09/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2019
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Assinado em 01 de setembro de 2021.

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:869E4138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar zero hora do dia 06/09/2021 até as vinte e quatro horas do dia 06/09/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2019
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
Assinado em 01 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A214BE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/19, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, pelo período de 12 meses, a contar de 01/10/2021 a 30/09/2022.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/19
CONTRATADA: UNIMED VALE DAS ANTAS RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA
CNPJ nº 92.128.610/0001-93
Assinado em 17 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AC6CAA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a alteração da dotação orçamentária inserida no contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 031/2019
CONTRATADA: AS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EIRELI ME
CNPJ nº 29.710.185/0001-00
Assinado em 22 de setembro de 2021.

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F86FF1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, para o período 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2021 à 30/09/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 040/2019
CONTRATADA: SMARTEL INTELIGENCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ nº 91.518.498/0001-34
Assinado em 30 de setembro de 2021.

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D11B564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar zero hora do dia 06/09/2021 até as vinte e quatro horas do dia 06/09/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2019
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Assinado em 01 de setembro de 2021.

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:99D4F080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar adição e supressão de valores de acordo com a justificativa e planilhas acostadas ao processo licitatório
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2020
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 26.277.170/0001-01
Assinado em 03 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CCAC75D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/19, DE 13 DE MAIO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a alteração da quilometragem da Linha Rio Grande do Sul de 130 km para 135 km diários
VALOR: 135 km diários, valor R$4,82 (quatro reais e oitenta e dois reais) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$650,70 (seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 017/2019
CONTRATADA: RG TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ nº 07.123.465/0001-89
Assinado em 08 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E6B81ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a alteração da quilometragem da Linha Brasil/Independência de 109 km para 113 km diários
VALOR: 113 km diários, valor R$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$549,18 (quinhentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 006/2019
CONTRATADA: RG TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ nº 07.123.465/0001-89
Assinado em 08 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1075325C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a alteração da quilometragem: Linha Morro do Céu de 140 km para 147 km diários e Linha Independência de 137,3 km para 141,3 km diários.
VALOR: LINHA MORRO DO CÉU, 147 km diários, valor de R$4,73 (quatro reais e setenta três centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$695,31(seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos);
- LINHA INDEPENDÊNCIA, 141,3 km diários, valor R$4,79 (quatro reais e setenta e nove reais) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$676,82 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 002/2017
CONTRATADA: RG TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ nº 07.123.465/0001-89
Assinado em 08 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6D106A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: tem por finalidade efetuar a alteração da dotação orçamentária inserida no contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2021
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ nº 29.843.841/0001-42
Assinado em 10 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:83A54192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionando, conforme prevê a cláusula terceira, para o período de 12 meses, a contar de 02/10/2021 a 01/10/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 037/2018
CONTRATADA: COMABE AUTOMOÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.
CNPJ nº 87.551.867/0001-13
Assinado em 30 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:27B0EBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade efetuar a prorrogação do prazo do Contrato De Prestação acima mencionando, para o período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/10/2021 a 30/10/2021.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0004/2021
CONTRATADA: GRA ASSESORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI.
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Assinado em 30 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D48AAAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por objeto alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03 constantes na Ata de Registro de Preços. **Item 01**- Fornecimento e implantação de placa em aço Galvanizado nº 18 nas dimensões 1,00x2,50m do valor unitário R$ 3.000,00 para o valor unitário R$ 3.667,98; **Item 02**- Fornecimento e implantação de placa em aço Galvanizado nº 18, nas dimensões 2,00x1,00m do valor unitário R$ 1.880,00 para o valor unitário R$ 2.112,00; **Item 03**- Fornecimento e implantação de placa em aço galvanizado nº 18, dimensão 2,00x0,50m do valor unitário R$ 1.620,00 para o valor unitário R$ 1.752,58.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2020
CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÕES EIRELI ME
CNPJ nº 32.446.351/0001-17
Assinado em 09 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D3F064AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por objeto incluir novos serviços a Ata de Registro de Preços, conforme segue: **Item 01**- Serviços com Escavadeira Hidráulica, no valor de R$ 424.600,00; **Item 06**- Serviços de Trator de Esteiras, no valor de R$ 194.763,42; **Item 08**- Serviços com Rompedor Hidráulico, no valor de R$ 486.810,00.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 037/2020
CONTRATADA: TAFFAREL TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ nº 14.526.680/0001-96
Assinado em 29 de setembro de 2021

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4515DADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 128/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: rescisão amigável do Contrato
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2021
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
CNPJ nº29.843.841/0001-42

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3A5E83AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO:A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS acima referida, por interesse público e de forma UNILATERAL
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 37/2020
CONTRATADA: GHELER & GHELER LTDA
CNPJ nº 10.799.656/0001-70

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4E04064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CONTRATADA: CLAUDETE LOURDES LAMB REGLA
CPF: 457.099.630-20
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Psicopedagogo Clínico para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 2.318,74 (dois mil trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3802801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: MARIO GOELZER DAS NEVES
CPF: 008.259.150-40
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Ciências para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 012/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 077/2021 – Prot. Adm. 641/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.524,04 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D5C4806F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TATIELE FRUETT DOS SANTOS
CPF: 019.311.080-64
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 01 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 007/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 063/2020 – Prot. Adm. 878/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.932,65 (um mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:435B2596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: RICARDO ANTÔNIO PALUDO
CPF: 000.840.250-77
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 08 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F831E834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELISANDRA PITOL
CPF: 970.178.840-00
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 08 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.279,73 (um mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AB53850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ISAURA MALVESTIDO SIMEONI
CPF: 022.236.080-19
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 16 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 071/2019 – Prot. Adm. 775/2019
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:61BE4817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUZANA DOS SANTOS ZANELLA
CPF: 011.501.610-43
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 19 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A2750729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RAPHAELA REFOSCO
CPF: 004.696.840-70
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 19 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B70221B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DAIANA ZAGO
CPF: 727.328.490-49
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 19 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3A7C0F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DAIANA ZAGO
CPF: 727.328.490-49
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 19 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:97C235E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CARMEN MARIA SOARES ZANELLA
CPF: 647.480.650-87
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 19 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BC9DD2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: THAIS OLIVEIRA BARBOSA ACOSTA DAITSCHMAN
CPF: 705.024.981-53
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 19 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021
VALOR MENSAL: R$ 2.095,55 (dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9E1677B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUCIARA RODRIGUES MENIN
CPF: 735.262.900-91
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 19 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3296291B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AIVONE ANA ZANELLA PALUDO
CPF: 368.398.170-91
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 19 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B1C0F2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VANESSA ZANCHETTI BRANCO
CPF: 012.564.740-96
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 19 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021
VALOR MENSAL: R$ 2.179,37 (dois mil centos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CA9156BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: ANDRÉ DE OLIVEIRA RAMOS
CPF: 417.643.768-54
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 22 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.327,98 (um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:954F6057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IDENE ALBERTON
CPF: 515.348.940-04
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 22 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 013/2021 – Prot. Adm. 001/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6B83019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: ERNANI DAVID FUGALI
CPF: 002.868.360-92
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 29 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.327,98 (um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E83EF4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUCIARA RODRIGUES MENIN
CPF: 735.262.900-91
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 29 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F5AF0D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JULIANE CENCI
CPF: 024.332.980-67
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 04 de setembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 044/2020 – Prot. Adm. 521/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BA25D7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RAQUEL LAZZARINI
CPF: 019.709.070-29
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 11 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 012/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 010/2020 – Prot. Adm. 952/2019
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C3F5FF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: ANDRÉ TOMAZI
CPF: 015.188.930-90
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Operador de Máquinas para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
DATA DO DISTRATO: A contar de 17 de setembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020.
VALOR MENSAL: R$ 1.932,65 (um mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Cotiporã 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:98A19F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 05/2021 AO CONTRATO N° 81/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2021 AO CONTRATO N° 81/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BIOCITO ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA - ME
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
INICIO: 06/10/2021 **VIGÊNCIA:** 05/10/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: FERNANDA GUIMARES GUERREIRO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:75B09DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2021 AO CONTRATO N° 82/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO N° 82/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TELEMPRA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INICIO: 11/10/2021 **VIGÊNCIA:** 10/10/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: AUDES DIÓGENES DE MAGALHAES FEITOSA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:3A09643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2021 AO CONTRATO N° 139/2017

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO N° 139/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CESPRO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INICIO: 21/10/2021 **VIGÊNCIA:** 20/10/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: MARCIA BERNDT

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:DE3906D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021

Contrato Nº 272/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DA LUZ MAQUINAS EIRELI
Valor: R$ 74.416,00
Vigência: Início 30/09/21Término: 30/09/22
Licitação: Pregão Nº 77/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

_____

Crissiumal, 30 de setembro de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3BA6C48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021

Contrato Nº 273/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
Valor: R$ 12.400,00
Vigência: Início 30/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 78/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES TELECÔNICOS RETOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

___

Crissiumal, 30 de setembro de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CA53C498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **- PREGÃO ELETRÔNICO 003-01/2021 – RP Aquisição de Material de Construção** – Data de Abertura: 15/10/2021 às 9h; **- PREGÃO ELETRÔNICO 007-01/2021 – RP Aquisição de Material Elétrico** – Data de Abertura: 14/10/2021 às 9h; **- PREGÃO PRESENCIAL 009-01/2021 – Contratação de Empresa para Serviços de Poda, Coleta, Trituração e Transporte dos Resíduos Florestais (Lixo Verde)** – Data de Abertura: 18/10/2021 às 9h30; **- TOMADA DE PREÇOS 001-01/2021 – Contratação de Empresa para Pavimentação de Vias Públicas Urbanas do Município de Cruzeiro do Sul –** Data de Abertura: 19/10/2021 às 09h; . Informações a partir de **01/10/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 01 de setembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Pinheiro Moreno
Código Identificador:DAD5B330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2021

Ata de Registro de Preços nº 07/2021. Pregão Presencial nº 12/2021. Aderentes: Dari Seffrin. CNPJ: 94.112.976/0001-08; Roseli Ines Von Muller Zugel. CNPJ: 07.866.235/0001-00; Ana Carolina Moretti Garay-Me. CNPJ: 26.988.821/0001-71; Madereira Nitsch Ltda-Me. CNPJ: 90.846.460/0001-28; JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações Ltda. CNPJ: 01.276.119/0001-54; Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ: 31.733.598/0001-51. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção. Valor: R$ 204.579,42 (duzentos e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 28/09/2021 à 31/03/2022. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/09/2021.

Derrubadas/RS, 28 de Setembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:94F5DD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 19/2021, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 18 de outubro de 2021, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 30 de setembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:79240827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 14/2021, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção referente aos itens fracassados no Pregão Presencial 12/2021. Abertura dos envelopes às 8horas e 30 minutos do dia 15 de outubro de 2021. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 30 de setembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3465E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2021. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, em regime de empreitada global, para realização de ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Meu Primeiro Passo, localizada na sede do Município de Derrubadas/RS. Licitante Vencedora: KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. CNPJ 10.744.184/0001-58. – Valor R$ 231.180,97.

Derrubadas/RS, 30 de setembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:264AFAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **18 de outubro de 2021**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 23/2021**.
O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECÍFICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 30 de setembro de 2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:D94711FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço médico especializado em diagnóstico por imagem, para a realização e interpretação de exames de ultrassonografia, em equipamento do município para atendimento aos pacientes do SUS de Entre Rios do Sul/RS.

Data de julgamento: 18/10/2021. Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 30 de setembro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:0304D861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO N° 115/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021.

CONTRATADA: **RETIFICA L.C. LTDA**

OBJETO: Reforma de Motor da Retroescavadeira, modelo OM 352 6C

VALOR TOTAL: **R$** 17.150,50 (dezessete mil cento e cinquenta reais com cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:99EF057A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO N° 116/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021.

CONTRATADA: **GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA**

OBJETO: REPARAÇÃO DE MÁQUINA DA SECRETARIA DE OBRAS

VALOR TOTAL: **R$** 4.236,02 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais com dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A48986C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO N° 117/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.

CONTRATADA: **RETIFICA L.C. LTDA**

OBJETO: Reforma de Motor da Retroescavadeira, modelo OM 924LA

VALOR TOTAL: **R$** 32.020,02 (trinta e dois mil e vinte reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:04271D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de instituição financeira para acessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais,ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado 265 (duzentos e sessenta e cinco) funcionários e 321 (trezentos e vinte e uma) matrículas, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato. Além disso, a administração dos cartões de vale de combustível e de vale alimentação, de forma gratuita, conforme as condições das minutas de contrato em anexo. Data e hora da abertura: Dia 03/11/2021 às 9.00hs. O edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço

eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07:30h às 11:30h e das 13h às 16h.

Erval Seco, 30 de setembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B7C5943C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.071, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Fixa a tarifa das linhas urbanas no transporte coletivo por ônibus e no serviço de transporte por autolotação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E2888D4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 152/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021, Processo Administrativo nº **4788/2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLARITROMICINA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO E DIPIRONA SÓDICA) - SMS,** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 18 de outubro de 2021, às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:07FF5693

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6044/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Maribel Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47313, a partir de 01.10.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EBA227AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6045/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Maribel Soares, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41349, a partir de 01.10.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:800C295A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6046/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Mello de Azevedo, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46545, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10.09.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:063D08ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6047/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Laura Bianchi e Silva, Enfermeiro do PSF, Estatutário, matrícula nº 31380, GS no valor de R$ 1.338,56, a partir de 30.09.2021, conforme art. 1° da Lei Municipal nº 4907/2009 e art. 2° do Decreto Municipal nº 6966/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF7537CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6048/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41803, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/09/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42458C88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6049/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Margareth Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2021 até 24/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D132CB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6050/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jorge Luiz Borges de Souza, Pintor, Estatutário, matrícula n° 30500, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/21 a 03/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6CB42BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6051/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/21 a 24/09/21 e no período de 28/09/21 a 02/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8DA5B8DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6052/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natali Leal Machado Ribeiro, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31645, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/21 a 02/10/21, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B90918E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6053/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/21 a 23/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE943554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6054/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/09/21 a 03/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CCBDC06C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6055/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonio Pimentel Vieira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50311, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/21 até 31/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A0F7B30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6056/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40046, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/09/21 a 02/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B8AED9B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6057/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31468, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/21 a 28/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD3D8304

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6058/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zilda Tassinari, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40070, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/09/21 até 30/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF6B2144

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6059/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/21 até 26/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0922D751

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6060/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alessandra Silveira da Silva, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31625, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 5995/2021, no período de 29/09/21 até 01/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ECCCD949

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6061/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5434/2021, no período de 27/09/21 a 27/09/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B093B3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6062/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/21 a 24/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ADDDFA37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6063/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Malena Suamy Gondim Yamada, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5572/2021, no período de 27/09/21 até 27/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6511B24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6064/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Rocha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31509, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5546/2021, no período de 28/09/2021 até 01/10/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25A9EEAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6065/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiano Goulart Figueiro Dias, Motorista,

Estatutário, matrícula nº 50535, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3485/2021, no período de 17/09/2021 até 02/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2371A85D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6066/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Douglas Leitão da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº30371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/09/2021 até 28/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9BBD3ED2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SESMT":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **8 de outubro de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:E2AEDB5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6067/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Simone Lima dos Santos, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/21 a 26/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F28E9A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6068/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Simone Lima dos Santos, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30890, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6067/2021, no período de 28/09/2021 até 02/10/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9460EFDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6069/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 50452, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/2021 até 13/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D54EB9B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6070/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4981/2021, no período de 24/09/21 a 26/09/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E56D3B26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 012/2021
PROCESSO n° 4891/2021
Respaldado no Art. 25, Caput, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE VAGA EM CLÍNICA MÉDICA PSIQUIATRICA - DEMANDA JUDICIAL PARA INTERNAÇÃO DE V. C. HORBAC),** no valor total de **R$ 96.451,44 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2904/2021,** emitida em favor de RAFAEL ALEXANDRE DICKEL - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.305.706/0001-15.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:89B380DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 017/2021

CONTRATO Nº 017/2021
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação Nº 015/2021
Ordem de Compra Nº 2877/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Associação Vivendo Atos 29.
CNPJ:36.751.059/0001-69.
Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 21,95% do objeto do contrato referente à ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE REPÚBLICA, PARA ATENDER 20 PESSOAS, DE IDADES DE 18 A 59 ANOS, POR 12 MESES, de acordo com o memorando 2021050206, acostado às folhas 308 à 309, e justificativa da SMCDH, nas folhas 310 e 311.
Valor: O valor referente ao aditivo é de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).
Vigência: O aditivo passa a valer a partir da data da assinatura do adendo contratual.
Assinatura: 28 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2951DF45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 165/2021

CONTRATO Nº 165/2021
Pregão Eletrônico Nº 074/2021
Ordem de Compra Nº 2850/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Walltech Obras de Acabamento EIRELI.
CNPJ: 33.861.015/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de divisórias e portas de divisórias para escritório do empreendedor - SMDEMA.
Valor Total: O valor total para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais).
Vigência: A vigência do presente contrato será a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias.
Assinatura: 28 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B2005E49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 249/2016

CONTRATO Nº 249/2016
Quinto Adendo
Inexigibilidade Nº 026/2016
Ordem de Compra Nº 2879/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Associação para Atendimento e Auxilio de Deficientes Mentais Porto Belo - ADEMPOBEL.
CNPJ:17.221.860/0001-58.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2021, até 27 de janeiro de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Valor: O valor total referente renovação do contrato é de R$ 13.529,40 (treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). O valor mensal é de R$ 3.382,35 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Assinatura: 27 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0775C930

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 179/2019

CONTRATO Nº 179/2019
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico Nº 141/2018
Ordem de Compra Nº 2851/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Transtur RS Locação e Transporte EIRELI.
CNPJ:02.958.974/0001-08.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de outubro de 2021, até 28 de outubro de 2022.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais).
Assinatura: 29 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:10A3110D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 163/2021

CONTRATO Nº 163/2021
Pregão Eletrônico Nº 068/2021
Ordem de Compra Nº 2792 a 2797/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: UP Brasil Administração e Serviços LTDA.
CNPJ: 02.959.392/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos para benefícios de alimentação/refeição instituídos no âmbito do programa de alimentação do trabalhador – SMF.
Valor global estimado: R$ 13.873.883,33 (treze milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da emissão da ordem de início pela secretaria gestora do contrato.
Assinatura: 28 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:19041948

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
15º ADENDO AO CONTRATO 009/2019

CONTRATO Nº 009/2019
Décimo Quinto Adendo
Dispensa de Licitação Nº 003/2019
Ordens de Compra Nº 2870/2021 e 2871/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
CNPJ:13.016.717/0001-73.
Objeto: Ficam acrescidos serviços equivalentes a 1,16% do objeto do contrato, correspondentes aos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria n° 1.528, de 06 de julho de 2021, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondentes aos recursos financeiros para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, conforme Portaria MS/GM n° 2.237, de 02 de setembro de 2021, no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) e correspondentes a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, conforme Portaria MS/GM n° 2.242, de 03 de setembro de 2021, no valor de R$ 57.446,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Assinatura: 28 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:64F924E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6071/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Julia Bongiovanni, matrícula nº 30417, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e designar a servidora Cristiane Salete Lopes Mertins, matrícula nº 3671, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado:
- Contrato nº 2021/171, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Rafael Alexandre Dickel - EIRELI - ME, que tem por objeto contratação de empresa para compra de vaga em clínica médica psiquiatrica - demanda judicial para internação de V. C. Horbac - SMS, vinculado à Inexigibilidade nº 012/2021, oriunda do processo administrativo nº 4891/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52150154

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 06/2021
Processo Nº 3327/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITADA** a empresa **ECOM ECOGRAFIA MÉDICA LTDA**. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e site oficial do município. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:97DC9604

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6072/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, a partir de 27/09/2021, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3443C52F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6073/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6041/2021, para fazer constar: CONCEDER para Adriano Rosa da Rocha, Fotógrafo, Estatutário, matrícula nº 30422, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08.09.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B87D4989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 076 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 430/2021
CONTRATADA: CARLA GOULARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.168.287/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução, na área de engenharia elétrica. Prazo: 06 meses, prorrogável. Valor: R$ 1.960,00/mês. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de setembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:363BFFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº1718-2021 NOMEIA SERVIDOR EM CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº1718/2021 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei

Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, o servidor **RAFAEL RICHWICKI,** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** com base no artigo 12, II - NIVEL ELEMENTAR I, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 07 -A (sete A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:260AD193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1719/2021 NOMEIA SERVIODR EM CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº1719/2021 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, a servidora **PAULA TALGATTI NUNES CORREA,** para o cargo de **INSPETOR TRIBUTÁRIO,** com base no artigo 12, V - NIVEL INTERMEDIARIO, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 09 -A (nove A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D46587C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2021
Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação de eventos promovidos pelo Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 18/10/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2021
Registro de Preços de telhas, lonas e materiais de construção para atender a demandas emergenciais e de calamidade ocasionadas por eventos climáticos. Propostas e Documentos serão recebidos em 19/10/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2021
Registro de Preços de Troféus e Medalhas. Propostas e Documentos serão recebidos em 20/10/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2021
Aquisição de folhas de ofício e de desenho. Propostas e Documentos serão recebidos em 25/10/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2021
Aquisição de pneus novos para veículos do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 27/10/2021, às 14h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2021
Registro de Preços de Serviços de Execução de Sarjeta em Concreto moldada in loco, para obras realizadas no Município de Flores da Cunha. Documentos e propostas serão recebidos em 04/11/2021, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:FACDF833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2021 - RETIFICADO

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2021 - RETIFICADO
No sistema dispensa nº 1455/2021
Processo nº 1510/2021

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1 – Contratação de empresa especializada para a execução de estudos geológicos, hidrológicos, geotécnicos e topográficos para a pavimentação de 8.143,74m2 da Rua Vereador Hélio Cezar Pires.
.
2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha das Empresas:

TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI ME
CNPJ nº 20.332.690/0001-02

R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Endereço: Rua Vanderlei de Almeida, nº535, Centro
Itaara-RS
CEP: 97.185-000

Com base na solicitação Nº 106/2021 enviada pelo Gabinete e pela Secretaria da Administração, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. Os serviços são necessários em vista a necessidade de viabilizar a infraestrutura rodoviária no Município de Formigueiro, incluindo obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e acessibilidade de rua, através de Convênio a ser firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios.
.

2.2- Dos preços:

TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI ME
CNPJ nº 20.332.690/0001-02
R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

GEORREF TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CPF nº 24.262.175/0001-35
R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

ARAUCÁRIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 87.613.014/0001-69
R$ 10.000,00 (dez mil reais)

INOVAGRO TECNOLOGIA EM DRONES INOVAGRO PULVERIZAÇÕES LTDA
CNPJ nº 42.886.618/0001-40
R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2005
Despesa: 702
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 01- Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:
4.1.1. **Estudo Geológico/geotécnico**: Caracterização do subleito através do laudo de sondagem do solo. Compreendendo: Croqui indicando furos, no máximo, a cada 50 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc); Sondagem de campo – Sondagem de trado;
4.1.2. **Estudos Hidrológicos**: Estudo de vazão das bacias de contribuição; Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica digital); Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão; Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação; Numeração dos coletores; Indicação entre os poços de visita, da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias; Bueiro de greide, se necessário e memória de cálculo da vazão.
4.1.3. **Estudos topográfico**: Levantamento topográfico planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais, por irradiação, georreferenciado com GPS geodésico e RN, escala de desenho: H = 1:500, V = 1:100 e materialização dos pontos da poligonal.
4.2- O serviço deverá ter início após a assinatura do contrato e a execução do serviço deverá ocorrer até o dia 01 de outubro de 2021.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
5.2 - Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Ficará responsável pela fiscalização do contrato o servidor Peter Jesse Dalla Corte, engenheiro civil do município, nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES:
7.1- Das obrigações do contratado:
O contratado é obrigado, caso haja necessidade, a retificar ou refazer cada etapa do projeto entregue a administração até a data especificada sem acréscimos financeiros a seu favor, bem como arcar com as despesas de obrigações trabalhistas e fiscais.
Quando da questão do Projeto em questão, a contratada, deverá disponibilizar o Responsável Técnico para acompanhar a sua execução, como Consultor Técnico, a fim de esclarecer dúvidas, bem como adequar o Projeto, se necessário, sem qualquer ônus ao município.
Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;
Informar o fiscalizador do contrato quanto as datas dos serviços in loco, para o mesmo estar presente nos levantamentos caso julgue pertinente;

7.2- Das obrigações dos contratantes:
Protocolo e pagamento de taxas pertinentes ao licenciamento junto ao órgão municipal;
Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, principalmente quanto ao cumprimento das datas;
Providenciar documentos e informações municipais pertinentes ao licenciamento;

8. DAS PENALIDADES:
8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
8.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
8.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DAS RESPONSABILIDADES:
9.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
9.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 30 de setembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:49BFF6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 22/2021

CONTRATO Nº 22/2021

Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 11/2021
No Sistema Nº 1455/2021
Processo nº 1510/2021

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **Telmo Almansa da Silva Eireli**, CNPJ n.º 20.332.699/0001-02, localizada à Rua Vanderlei de Almeida, nº 535, Bairro Parque Serrano II, no Município de Itaara - RS, neste ato representada pelo senhor Telmo Almansa da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 993.929.760-20 e RG sob nº 4063508081, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I- Contratação de empresa especializada para a execução de estudos geológicos, hidrológicos, geotécnicos e topográficos para a pavimentação de 8.143,74m2 da Rua Vereador Hélio Cezar Pires.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)
1	23791	EXECUÇÃO DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, HIDROLÓGICOS, GEOTÉCNICOS E TOPOGRÁFICOS	SRV	1	6.800,00

Valor total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

II- A empresa será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.
III- O serviço não poderá ser terceirizado.
IV- A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto da presente Dispensa com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
V- Todo pessoal em serviço, deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, e, sempre que ocorrer falta de pessoal, a licitante deverá providenciar a sua imediata substituição.
VI- A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.
VII- A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
VIII- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
IX- Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.
X- Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o Contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.
XI- Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- A vigência deste CONTRATO está estimada da data da assinatura em até 01 de outubro de 2021, não podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8666/93.
II- O objeto deste contrato e serviços/coberturas constantes no termo de referência, deverão ser executados pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
I- Os preços para a execução de serviços de realização de análises necessárias, a fim de cumprir os estudos geológicos, hidrológicos, geotécnicos e topográficos para a pavimentação de 8.143,74m2 da Rua Vereador Hélio Cezar Pires, será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO E DO FISCALIZADOR DO CONTRATO:
I- O gerenciamento do presente contrato caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.
II- Em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 fica indicado para exercer a função de fiscal do contrato, o engenheiro civil do município, Peter Jesse Dalla Corte.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega serviços de realização de análises necessárias, a fim de cumprir os estudos geológicos, hidrológicos, geotécnicos e topográficos para a pavimentação de 8.143,74m2 da Rua Vereador Hélio Cezar Pires, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal da Administração
Ação: 2005
Despesa: 702
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 01- Livre

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo, número do Pregão e número de Contrato, e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado no prazo até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota do Empenho.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a Caixa Econômica Federal, Agência 4433 – OP:003 e número de Conta Corrente 000 00 124-4, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- Os serviços serão entregues após assinatura deste contrato no prazo até dia 01 de outubro de 2021.
II- Fica contratada ciente que no momento da entrega dos serviços, verificada qualquer irregularidade relacionada a sua execução, os serviços/peças serão recusados imediatamente pelo responsável do recebimento, estando a empresa ciente que deverá proceder correção do serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus a Administração Municipal.

III-Todas as despesas relativas ao serviço, bem como todos os impostos, taxas, encargos e demais despesas decorrentes desta contratação correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.
IV-A CONTRATANTE poderá nos casos de constatação de irregularidades nos serviços prestados pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis conforme clausula 14 deste instrumento contratual.
V- Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e Termo de Referência.
VI- O serviço será realizado no Município de Formigueiro, ou seja, na Rua Vereador Hélio Cezar Pires, Formigueiro, RS.
VII- O serviço será realizado em horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira.
VIII- A CONTRATANTE deverá agendar com a CONTRATADA a data e horário para a devida prestação do serviço, onde o fiscalizador deverá acompanhar o andamento do serviço.
IX- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do fiscalizador do Contrato, o engenheiro civil do município, Peter Jesse Dalla Corte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;
II- Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.
III- Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
IV- Indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;
V- Assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;
VI- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
VII- Prestar toda e qualquer informação sobre à execução do objeto contratado;
VIII- Responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;
IX- O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração dos laudos.
X- Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PROCESSO LICITATÓRIO supramencionado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Compete ao CONTRATANTE:
I- Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da prestação de serviços, objeto deste contrato;
II- Receber os serviços, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;
III-Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quinta do presente Contrato.
IV-Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTARTO:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância da Dispensa Nº 11/2021 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação deste contrato, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 30 de setembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 20.332.699/0001-02 - Contratada

PETER JESSE DALLA CORTE
Fiscalizador do Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:68CD2AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 090/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Abertura em **15 de outubro de 2021 às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 091/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de cães abandonados ou recolhidos do Município de Giruá. Abertura em **18 de outubro de 2021 às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 092/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Abertura em **18 de Outubro de 2021 às 13 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Presencial Nº 093/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de combustíveis. Abertura em **19 de outubro de 2021, às 09 horas.**
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 30 de Setembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:46190609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 833/2021

Torna sem efeito a portaria n° 829/2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 829/2021, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga em concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7BE893EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 834/2021

Nomeia a comissão especial para elaboração do termo de referência para a licitação de contratação de empresa especializada para aquisição de cestos básicos.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTOS BÁSICOS, sendo composta pelos seguintes servidores:
- EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – Agente Administrativo – matrícula n° 558-4;
- VAGNER MACHADO PEREIRA – Agente Administrativo – matrícula n° 495-2;
- ANDRÉIA MICHEL DE OLIVEIRA – Diretora de Departamento – matrícula n° 77488-0;
- DÉBORA VANISE MERINO HECK – Assessora Administrativa – matrícula n° 77554-1;
- FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo – matrícula n° 228-3;
- JOÃO NUNES ROZA – Assessor Administrativo – matrícula n° 77562-2;
- SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Administrativo – matrícula n° 256-9;
- JÚLIA ROSA DOS SANTOS – Coordenadora de Unidade – matrícula n° 77553-3;
- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Assessora Superior – matrícula n° 261-5;
- LAÍS HELENA FRANÇA – Agente Administrativo – matrícula nº 506-1;
- RAFAELA MARIA MICHEL ADAM – Diretora de Departamento – matrícula nº 77578-9.

2 – A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá dar o suporte administrativo necessário à Comissão.
3 – A Comissão, sob a presidência de EDUARDA DA SILVEIRA MAIA, deverá proceder ao levantamento de informações e de necessidades, bem como definição dos critérios técnicos para a composição do Termo de Referência à licitação.
4 – As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E272F28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 835/2021

Torna sem efeito a portaria n° 830/2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 830/2021, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga em concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:511D4802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 836/2021

Torna sem efeito a portaria n° 831/2021**.**

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 831/2021, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga em concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F7EC7C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 837/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA ao servidor **ÉLCIO DUARTE NUNES** – Técnico em Informática, a contar de 14 de setembro de 2021 e por até o dia 21 de setembro de 2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2415/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 27 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0BD4BAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 838/2021

Interrompe férias de servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Interromper, nesta data, as férias do servidor RICARDO SOSTER SANTA MARIA **– Terapeuta Ocupacional**, concedidas pela Portaria n° 774/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3F44D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 839/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA – **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2019 a 07 de julho de 2020 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021, com início em 13 de outubro de 2021 e término em 11 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:69E8F3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 840/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 27 de setembro de 2021, **MILENE MOREIRA MARQUES,** do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 561/2019, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2510/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9544E605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 841/2021

Substitui membro e restitui o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1 – Substitui o servidor NEWTON CHAVES KRAS BORGES pela servidora PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula funcional n° 592-4, junto à Portaria nº 733/2021, que instaura Processo Administrativo Disciplinar.
2 – Restitui o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7B6A3A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 842/2021

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar o furto de 02 (dois) caminhões de propriedade do município, placas ILQ-7731 (Patrimônio nº 1270 e 1271) e placa IOY4E12 (Patrimônio nº 1281 e 1282), ocorridos no dia 03/08/2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, localizada na Av. Avelino Maciel Neto, 948 – Glorinha, conforme registros de Boletim de Ocorrência, perante a autoridade policial de nº 544/2021/100451 e nº 543/2021/100451, e demais fatos descritos no Processo Administrativo nº 2017/2021.
2 – Designar os servidores GILBERTO YASSUHARU SATO – Contador – Matrícula n° 264-0, SIMONE PENIDO – Agente Administrativo, matrícula funcional n° 560-6, e VICTOR MARTINS TEIXEIRA – Engenheiro Civil, matrícula funcional n° 572-0, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1AE0F2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

O município de Glorinha/RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente EDITAL, nos termos do inciso I e II do art. 8° do Decreto Municipal nº 5.420, de 10 de setembro de 2021, **NOTIFICAR** todos os servidores e empregados públicos para que retornem ao trabalho.Serão descontados os dias nos vencimentos ou remuneração dos servidores ou empregados públicos que não retornarem ao trabalho, até o 5º (quinto) dia útil, após a publicação deste edital. Transcorrido o prazo legal estabelecido no art. 150 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008, configurar-se-á abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Glorinha, 01 de outubro de 2021.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:01761179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de **REFORMA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISDRA A. ISDRA**, sito a Rua João Batista da Silva nº 192, Centro, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global. Abertura dia **18/10/2021** às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura. Edital e anexos, disponíveis em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 01 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6EECD8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 83/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 083/2021,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Registro de Preços, lote, para Aquisições Futuras de Kit de Alimentos Não Perecíveis**, com abertura da sessão públicaà**s 09h15min do dia 18/10/2021**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**e **https://guaiba.atende.net.**Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:34A7035E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-PARCERIA Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, CNPJ nº 87.613.030/0001-51**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, comunicam aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sediadas no Município de Guarani das Missões/RS ou com representação atuante e reconhecida no Município, para celebração de parceria, em mútua colaboração, atingindo finalidades de interesse público e recíproco através **EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM LOCAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL** a fim de executar ações de caráter desportivo, educativo, pedagógico e representativo, conforme especificado neste Edital. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal n° 2.784 de 21 de setembro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
As propostas (Plano de Trabalho) serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia **04/11/2021, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura** Municipal de Guarani das Missões/RS, sito à Rua Boa Vista, nº 265. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: (www.guaranidasmissoes.rs.gov.br) e disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D85150C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019
CONTRATADA: UNIMED VALE DO CAI/RS
CNPJ: 87.306.361/0001-49
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO
VIGÊNCIA T.A.: 01/10/2021 A 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Harmonia/RS, 01 de outubro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:576CC327

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021: Objeto:** Referente à seleção de propostas para a celebração de termo com o Município de Harmonia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, por meio da formalização de termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC), de acordo com as especificações do Edital. **Período de recebimento das propostas:** 01/10/2021 a 01/11/2021, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência)**.

Harmonia/RS, 01 de outubro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:B011EA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
CONTRATADA: **MECANICA ORLANDIN LTDA**
CNPJ: 04.911.706/0001-66
OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTAR VAZAMENTO DE ÓLEO DO HIDROVÁCUO HIDROBUSTER DO VEÍCULO F400, DE PLACA IPV 0176, USADA PELA SMOV
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00

DATA DE EMISSÃO: 28/09/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 01 de outubro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:ECFAC1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2021
CONTRATADO: **MLT CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: 91.362.954/0001-08
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO DAS RUAS ARTUR MIGUEL HARTMANN, DAS BERGAMOTEIRAS E BERTOLDO KUNRATH, – MORRO SANTO ANTÔNIO - HARMONIA/RS.
DATA DE EMISSÃO: 28/09/2021
VALOR: R$ 228.698,00
VIGÊNCIA: 04 MESES APÓS O TERMO DE INÍCIO DA OBRA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Harmonia/RS, 01 de outubro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:80F069AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 012/2021; Contratado: **Giovani Lagni de Barros**; Cargo: Operador de Máquinas; Prazo: prorrogado até 01/04/2022.

Ibiraiaras/RS, em 01 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BE4183A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço unitário por item", **para aquisição de pneus novos e câmaras de ar novas para máquinas e veículos para atender as necessidades do município de Ibiraiaras para o período de 12 meses.** A sessão pública será realizada no dia 18/10/2021, com início às 09h00min00s pelo site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 30 de setembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:7A309AE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021-POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, do tipo "menor preço por item", para **aquisição futura de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica e 01 (uma) Motoniveladora.** A sessão pública será realizada no dia 19/10/2021, com início às 09h00min00s na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 30 de setembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:4951AF91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CEDÊNCIA N.º 90/2020 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a alteração ao contrato de cedência nº 90/2020 no mês de setembro de 2021: Contrato de Cedência n.º 90/2020; Processo Administrativo n.º 694/2021; Cessionária: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (CNPJ: 90.484.015/0001-65)**; Objeto: Devolução de bens móveis não utilizados pela cessionária à Administração Municipal; Data de assinatura: 28/09/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D1A60EA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital de

licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", para a aquisição de um trator cortador de grama novo, os interessados deverão se credenciar até às 09h00min00s do dia 20 de outubro de 2021; recebendo as propostas e a documentação no setor de compras do Município até às 09h00min00s do dia 20 de outubro de 2021. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min00s do dia 20 de outubro de 2021 na sala de reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 30 de setembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:514DBBD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 496/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3685-4	**Leonilce Audiberte**	12	06/11/2019 à 05/11/2020	04/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:EE863CA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2017 - TERMO ADITIVO IV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2021:

Aditivo IV ao Contrato Administrativo n.º 88/2017; Inexigibilidade n.º 07/2017; Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**; Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2021; Valor total estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais); Data de assinatura: 30/09/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:820A1E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 074/2018.

Dispensa nº 026-18 – Processo nº 100-18.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Jordano Miguel Rizzi.
Objeto: Locação de um galpão comercial de alvenaria com área de 540,00m2, localizado junto a Av. Brasil, 3279A, bairro Hermany, nesta cidade, inscrito sob a matrícula nº 20.890, e que destinar-se-á ao funcionamento da Associação de Catadores de Ibirubá.
Prazo: 1º/10/2021 a 30/09/2022.
Valor mensal: R$ 3.286,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E3AF1376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, para eventual e de empresa especializada em serviços de Hidro jateamento, Limpeza, Esgotamento/Coleta e Destinação Final de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de sumidouros e fossas sépticas dos logradouros da Prefeitura Municipal de Imbé. Abertura: 19/10/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 30 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:6BBAA239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 149/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE** EMPRESA **PARA CONSERTO DE MURO DA PRAÇA DA EMEI LAR DA CRIANÇA,** o conserto se faz necessário pois encontra-se desmoronado colocando os usuários em risco**,** sendo a empresa contratada, **JUNG RIBEIRO LTDA**, **CNPJ nº 11.355.974/0001-04,** no valor total de **R$ 3.755,00 (Três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), e JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, CNPJ Nº 04.286.078/0001-75,** no valor de **R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais).**
PROCESSO Nº 233/2021 DISPENSA Nº 149/2021

Independência, 30 de setembro de 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8A18923A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 122/2021, Processo Administrativo nº 206/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de pneus para o veículo spin placa JAR 3A66 - SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26

Homologação: 28/09/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:49664445

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 123/2021, Processo Administrativo nº 207/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria online e instalação de software para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS – SEMFAZAD.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: MASPER ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 08.402.772/0001-61

Homologação: 29/09/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DF3F972B

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de parque natural, incluindo-se o fornecimento de materiais, no Balneário Felisberto Martins da Silva, referente recursos do Contrato de repasse nº 890280/2019/MTUR/CAIXA.

Abertura: 21/10/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C0908855

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 124/2021, Processo Administrativo nº 208/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de guincho da cidade de Nova Rita/RS para Itacurubi/RS, referente transporte da motoniveladora Caterpillar 140k, ano 2010, placa IRO 3128 - SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LEONARDO DOS SANTOS CARLOSSO
CNPJ: 10.519.606/0001-91

Homologação: 29/09/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:81D5EAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 324/2021

Contratado: **C RIFFEL COMERCIAL ME**
CNPJ: 20.474.900/0002-69
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 305,00 (Trezentos e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Datado de 30/09/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:49E0DF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de material farmacológico e hospitalar para uso na Unidade Básica de Saúde. A data limite para recebimento das propostas será dia 21/10/2021, às 8h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-

feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 30 de setembro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:0F318DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 - EDITAIS Nº 17 E 19/2021

A Autarquia Água de Ivoti torna público que fica suspensa, *sine die*, a Tomada de Preços nº 1/2021 (contratação de serviços de sondagem e perfuração rotopneumática de 3 poços tubulares profundos, visando o aproveitamento de recurso hídrico subterrâneo para consumo humano e cálculos de descarga), prevista para 1º/10/2021 às 9h. Nova data de abertura do processo licitatório será divulgada na imprensa oficial.

Ivoti, 29 de setembro de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:A2CAA79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra **REVOGADO** o Edital de Licitação Nº 107/2021 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – Processo Licitatório Nº 107/2021, **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CASAS HABITACIONAIS.**
CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Jacuizinho/RS, 30 de setembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:13AC863E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO Nº 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Licitação Nº 107/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 001/2021, para o efeito de alterar alterada para **o dia 18 de outubro de 2021, às 09:00 horas**.
As demais Cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 30 de setembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:2BD033E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 – Pregão Eletrônico para a Aquisição de Materiais Permanentes para as Secretarias Municipais - no dia 19/10/2021 às 9h.
Os Editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:330C080B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 11-2021

Aviso
DL 11-2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 77-2021 DL 11-2021, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa LOCALE SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.782.155/0001-06 Reestruturação do sayte da Prefeitura de Jari, no valor total de R$ 5.000,00 contrato 76-2021.

Jari 29 de setembro 2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:082FEE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 71-2021

Contrato n° 71-2021 Contratada:
MUNDIAL SISTEMA CONSTRUTIVOS LTDA CNPJ 20.615.956/0001-05 aquisição de materiais para construção de piso na localidade de mirim, no valor de R$ 20.669,62 Vigência 02-09-2021 a 01-11-2021 **PREGÃO ELETRONCIO 29-2021**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:859A93FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 72-2021

Contrato n° 72-2021 Contratada: PAMPEIRO S.A COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CNPJ 95.594.164/0001-09 aquisição de 01 veículo novo no valor de R$ 76.800,00 Vigência 09-09-2021 a 08-01-2022 **PREGÃO ELETRONCIO 30-2021**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D0984B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 73-2021

Contrato n° 73-2021 Contratada: ANA CRISTINA MANJABOSCO CNPJ 10.688.308/0001-25 aquisição de 01 subsolador (pé de pato) e 01 distribuidor da calcário, no valor de R$ 18.527,00 Vigência 16-09-2021 a 15-11-2021 **PREGÃO ELETRONCIO 31-2021**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6D41682C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 74-2021

Contrato n° 74-2021 Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 06.224.121/0002-84 aquisição motoniveladora nova, no valor de R$ 1.044.500,00 Vigência 21-09-2021 a 21-09-2022 **PREGÃO ELETRONCIO 32-2021**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:8F67A8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 75-2021

Contrato n° 75-2021 Contratada: GABRIELE DA SILVA GAMA CNPJ 43.010.104/0001-90 Concessão do Quiosque, no valor de R$ 1.103,00 mensal. Vigência 01-10-2021 a 30-09-2022, **Concorrência 01-2021**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6CE383F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 76-2021

Contrato n° 76-2021 Contratada: LOCALE SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 12.782.155/0001-06 Reestruturação do sayte da Prefeitura Municipal de Jari, no valor de R$ 5.000,00 Vigência 29-09-2021 a 28-12-2021 **DL 11-2021**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DB9B308F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 23-2021

1º TA AO CONTRATO 23-2021 Contratada: ELIZABETE RIBAS CHAVES ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Aumento de km da linha D5, passando de 65.4 KM para 67.4 km

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4209F370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 25-2021

1º TA AO CONTRATO 25-2021 Contratada: ELIZABETE RIBAS CHAVES ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Aumento de km da linha F1, passando de 65 KM para 75 km

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:86141572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 22-2021

1º TA AO CONTRATO 22-2021 Contratada: ELIZABETE RIBAS CHAVES ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Reajuste de 0,05 o valor do km rodado da linha A2, passando de R$ 5,00 para R$ 5,05

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DD294101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 24-2021

1º TA AO CONTRATO 24-2021 Contratada: ELIZABETE RIBAS CHAVES ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Reajuste de 0,15 o valor do km rodado da linha E2, passando de R$ 3,80 para R$ 3,95

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7A30FDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMUAL DO 1º TA AO CONTRATO 23-2021

1º TA AO CONTRATO 23-2021 Contratada: ELIZABETE RIBAS CHAVES ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Reajuste de 0,10 o valor do km rodado da linha D5, passando de R$ 6,60 para R$ 6,70

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:8B77BF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 2º TA AO CONTRATO 25-2021

2º TA AO CONTRATO 25-2021 Contratada: ELIZABETE RIBAS CHAVES ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Reajuste de 0,09 o valor do km rodado da linha F1, passando de R$ 6,00 para R$ 6,09

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:FCD2A253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 3º TA AO CONTRATO 23-2021

3º TA AO CONTRATO 23-2021 Contratada: ELIZABETE RIBAS CHAVES ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Aumento de km da linha D5, de 65,4 KM para 66,6 KM

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:68807DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 4º TA AO CONTRATO 38-2021

4º TA AO CONTRATO 38-2021 Contratada: ELIZABETE RIBAS CHAVES ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Reajuste de 0,55 o valor do km rodado da linha C6, passando de R$ 4,66 para R$ 5,22

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4E0EE99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 4º TA AO CONTRATO 39-2020

4º TA AO CONTRATO 39-2020 Contratada: LIDIA GUTTLER RIBAS ME CNPJ 19.650.060/0001-88 Aumento de km da linha A9, de 82,3 KM para 86,3 KM

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:FD4477DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 4º TA AO CONTRATO 35-2020

4º TA AO CONTRATO 35-2020 Contratada: ANGELA RAUBER ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Reajuste de 0,47 o valor do km rodado da linha A1, passando de R$ 4,12 para R$ 4,59

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:741B2267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 4º TA AO CONTRATO 36-2020

4º TA AO CONTRATO 36-2020 Contratada: ANGELA RAUBER ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Reajuste de 0,50 o valor do km rodado da linha D3, passando de R$ 4,51 para R$ 5,01

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A6EDE921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 5º TA AO CONTRATO 43-2021

5º TA ao contrato nº 43-2021
Catiuza Tomé de Lima ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica reajustada em R$ 0,08 o litro do óleo diesel comum e 0,05 o litro de óleo diesel s10, passando a ser pago R$ 4,87 óleo diesel comum e R$ 4,93 o litro de óleo s10.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D733C3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 6º TA AO CONTRATO 43-2021

6º TA ao contrato nº 43-2021
Catiuza Tomé de Lima ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica reajustada em R$ 0,02 o litro da gasolina, passando a ser pago R$ 6,47 o litro de gasolina.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B0FC3239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 7º AO CONTRATO 61-2018

7º TA AO CONTRATO 61-2018 Contratada: ANGELA RAUBER ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Reajuste de 0,36 o valor do km rodado da linha D2, passando de R$ 4,97 para R$ 5,33

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:CD69C324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
ADESÃO PREGÃO ELERTÔNICO CONSIM 24/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 29 de Setembro de 2021 as 11:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Eletrônico registro de preço, processo administrativo nº 111/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **ADESÃO CONSORCIO CONSIM PREGÃO ELETRONICO 06 - CONSIM, COMPRA DE MEDICAMENTO** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://www.consimrs.com.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre – RS no horário das 08:00 ate as 13:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 30 de Setembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:678CEC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS POPULARES, POR EMPREITADA GLOBAL. ABERTURA ÀS 09 HORAS DO DIA 27/10/2021. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE: WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR, INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:0594CCF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 182/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 182/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3.555/2021, **CONVOCA** os (as) seguinte candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato

administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.589 de 03 de agosto de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Lucimara Bresolin	1376900	10° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:284DC5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 184/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021.

Divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 11/2021, que visa a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Professor de Matemática.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.535/2021 **torna público** o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado 11/2021, de acordo com o processo administrativo nº 3.846/2021.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Schwaab Ritter	01	0	3º
Cristiane dos Anjos Steinmetz	02	20	1º
Jose Antonio Mras	03	05	2°

Fica aberto, de acordo o subitem 8.1. do Edital de Abertura, o prazo de um dia para interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Maquiné, em 30 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:9C7E5FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 686/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 15/10/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2021, visando à Aquisição de Trator de Esteiras. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 30 de setembro de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:9A0ADCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0684/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Senhor ADILSO SOARES RIBEIRO, a partir de 22 de Setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme processo interno nº162/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 22 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:14958AD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0685/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C3DBBD47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0686/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 13 (treze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (Esposa) que tem direito o Senhor DARLAN GONÇALVES, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de Setembro de 2021, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:46D42B6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0687/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde (isolamento Covid-19) que tem direito a Senhora JENIFER PAIM DIAS, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:59365BAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0688/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JULIA ANDRIELE GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EA7BE630

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0689/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe Sobre Relotação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINARIO, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, a partir de 01 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 01 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4952702A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0690/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA PRADO, a partir de 27 de Setembro de 2021, conforme Processo Interno nº 145/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:767FD674

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0691/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Senhor DARLAN GONÇALVES, a partir de 27 de Setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme processo interno nº161/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 27 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D84AD16A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0692/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 0680/2021 que concede Licença Saúde (isolamento Covid-19) ao Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:019A817D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0693/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de avanço no percentual"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito o Senhor ANDRÉ GEHLEN, relativo ao período aquisitivo de 23/04/2016 a 23/04/2020, conforme Processo Interno nº 0157/2021. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de Setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:88A79DE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0694/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de avanço no percentual"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito a Senhora NEUSA TERESINHA PEREIRA FAVERO, relativo ao período aquisitivo de 23/04/2016 a 22/04/2020, conforme Processo Interno nº 0142/2021. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:31BF7FC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0695/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal
R E S O L V E:
CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ROSE KELI FRANÇA DO NASCIMENTO, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C897EBF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0696/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora FERNANDA DE CASSIA FERNANDES, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:01BC754A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0697/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor LEANDRO DA ROCHA, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:066D3392

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0698/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:09B34729

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0699/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:66CD18F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0700/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filho) que tem direito a Senhora SUSANA SAVI, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de Setembro de 2021, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7200064B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0701/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Regime Suplementar"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 0564/2021 que concede o Regime Suplementar a Senhora MARINDIA FAGUNDES DA SILVA, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8147F81C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0702/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre convocação e Regime Suplementar de Trabalho"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora Municipal nomeada Senhora LETÍCIA DALBOSCO MACIEL, considerando a partir de 08 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 28 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:978ACB4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0704/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, a partir de 29 de Setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme processo interno nº164/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 29 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8E37E5BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0705/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde (isolamento Covid-19) que tem direito a Senhora VERIDIANA DE BARBARA SAVI, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E26A07C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0706/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ZELINDA DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D86BF22D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0707/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde (isolamento Covid-19) que tem direito a Senhora JULIA ANDRIELE GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EDB72090

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 886, de 08 de Dezembro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
02.01	44.90.52.00.00.00	1003	3.000,00
02.01	33.90.39.00.00.00	2004	5.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	60.000,00
10.01	33.90.39.00.00.00	2045	2.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de Setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:74B3F05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 46/2021, Processo nº 752/2021, **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção veicular.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:00A6459D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 663

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 663/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: T&D Odonto Service Ltda
CNPJ nº 10.344.516/0001-07

Objeto: Aquisição de material e mão de obra para manutenção em equipamentos odontológicos.

Valor Contratual: R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E6999422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 665

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 665/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Global Mac Comercio e Serviço de Maquinas e Tratores Ltda.
CNPJ nº 16.619.634/0001-67
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para uso no Trator LS U60.

Valor Contratual: R$ 1.317,52 (mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:6C81F371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 671

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 671/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Brenner Veículos e Peças Ltda
CNPJ nº 05.750.978/0001-94
Objeto: Revisão/manutenção veículo Ford KA, modelo Hatch, FAB/mode. 2020/2021, chassi: 9BFZH55L2M8084125, placa: JAL-7F09. E mão de obra.

Valor Contratual: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:A99CF3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 692

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 692/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ruah Veículos Ltda
CNPJ nº 04.130.692/0001-43
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 80.000 km do veículo Nissan Frontier, de placas IZQ 4F97, do Gabinete do Prefeito, veículo na garantia.

Valor Contratual: R$ 3.825,10 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:8A2CADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ANULADO

SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 02/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CONCRECOR OBRAS LTDA
CNPJ nº 02.493.319/0001-21
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 15,16% o que corresponde ao valor de R$ 362.106,61 (trezentos e sessenta e dois mil cento e seis reais e sessenta e um centavos) assim como reajuste no percentual de 10,45% o que corresponde ao valor de R$ 249.605,15 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e quinze centavos), passando o valor do contrato original de R$ 2.388.566,03 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos) para R$ 3.000.277,79 (três milhões duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Vinculado ao contrato nº 163/2021.
Concorrência Pública nº 01/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:1C1A39DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 267

SÚMULA CONTRATO Nº 267/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ruah Veículos Ltda
CNPJ nº 04.130.692/0001-43
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 80.000 km do veículo Nissan Frontier, de placas IZQ 4F97, do Gabinete do Prefeito, veículo na garantia.

Valor Contratual: R$ 3.825,10 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:9B1731B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268

SÚMULA CONTRATO Nº 268/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Brenner Veículos e Peças Ltda
CNPJ nº 05.750.978/0001-94
Objeto: Revisão/manutenção veículo Ford KA, modelo Hatch, FAB/mode. 2020/2021, chassi: 9BFZH55L2M8084125, placa: JAL-7F09. E mão de obra.
Valor Contratual: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:9BFA836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 269

SÚMULA CONTRATO Nº 269/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Global Mac Comercio e Serviço de Maquinas e Tratores Ltda.
CNPJ nº 16.619.634/0001-67
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para uso no Trator LS U60.

Valor Contratual: R$ 1.317,52 (mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:8E18E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 270

SÚMULA CONTRATO Nº 265/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: T&D Odonto Service Ltda
CNPJ nº 10.344.516/0001-07
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para manutenção em equipamentos odontológicos.

Valor Contratual: R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:A1FF7DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2021, Processo nº 787/2021, **Aquisição de fraldas geriátricas e infantis para a distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social..**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:98D2C9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JC Terraplenagem e Transporte LTDA
CNPJ nº 18.526.956/0001-97
Objeto: Locação de hora máquina para serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais do 4º distrito.

Valor Contratual: R$ 96.147,60 (noventa e seis mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9FB805F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2021 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
CNPJ: 11.301.741/0001-29
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se reajuste requerido nos índices de IPCA acumulado nos últimos doze meses no percentual de 9,38 % passando o valor mensal partir de primeiro de setembro atualizado para lote 1 R$ 3.187,66 (três mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) valor 12 meses R$ 38.251,95 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) e lote 02 valor mensal atualizado R$ 3.838,21 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) valor 12 meses R$ 46.058,49 (quarenta e seis mil cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), num total geral de R$ 84.310,45 (oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Vinculado à Pregão Presencial Nº 77/2018
Onde se lê: "percentual de 9,38%", **leia se** "percentual de 9,68%".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F3DB679F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5193/2021, parecer jurídico n.º 231/2021 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para de 05 (cinco) licenças do software AUTOCAD, desenvolvido pela empresa **AUTODESK DO BRASIL**. O valor total da aquisição é de R$ 40.108,00 (quarenta mil cento e oito reais).

Nova Hartz, 30 de setembro de 2021.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:D899C0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 5194/2021, parecer jurídico n.º 014/2021 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para contratação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL para realizar a capacitação em engenharia de custos no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas". O valor total da contratação é de R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Nova Hartz, 30 de setembro de 2021.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:A73511C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 006/2021 CELEBRADO COM SUL AMBIENTAL SERVIÇOS E ENGENHARIA

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita, doravante designada "CONTRATANTE", representada por seu Presidente e Ordenador de Despesas, Vereador lldo Maciel da Luz, e a empresa SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONÔMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA. (SUL AMBIENTAL SEVIÇOS E ENGENHARIA) CNPJ nº 35.232.983/0001-76, estabelecida na Rua Melchiades Emanuelli, nº164, Bairro São Gabriel, na cidade de União Vitória - Paraná, CEP 84602-025, Telefone: (42) 98873-0737, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Samoel Siqueira Salles, CPF sob o n. 059.843.369-44, firmam com base no Edital 02/2021 e na Lei 8.666/93 o presente contrato para prestação dos serviços descritos na cláusula primeira. A qual trata dacontratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza e higienização do imóvel da Sede da Câmara Municipal mediante alocação de 01 (uma) pessoa para a realização de todos os serviços de higienização e limpeza de uma área aproximada de 1000 metros quadrados, devidamente uniformizada e identificada pela empresa, portando todos os EPIs necessários, inclusive os exigíveis em consequência da pandemia causada pelo COVID-19, com horário de trabalho das 8h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, e intervalo de 1h para almoço, perfazendo 08 (oito) horas diárias, de acordo com o que se encontra definido na especificação descrita no ANEXO VI – Termo de Referência, do presente processo. Especificações sobre preço, prazo de vigência, condições de pagamento e previsão orçamentária, bem como questões sobre reajustes, vigência do contrato, e as obrigações da contratada e contratante, entre outras claúsulas, encontram-se descritas em sua íntegra nas documentações relacionadas a esse processo, disponíveis em nosso site.

Nova Santa Rita, 28 de setembro de 2021.

VEREADORA LLDO MACIEL DA LUZ,
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:9CCB58C5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para o **Registro de Preços para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**. A data de abertura da presente será dia **18/10/2021 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 01 de outubro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:37D2372E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS**. A data de abertura da presente será dia **19/10/2021 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 01 de outubro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:19C2837C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para o **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, exclusivo para participação de Microempresa (ME), Micro empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**. A data de abertura da

presente será dia **20/10/2021 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 01 de outubro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4E3D7D39

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA**. A data de abertura da presente será dia **21/10/2021 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 01 de outubro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CC3964ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMADA MATRÍCULA E REMATRÍCULA Nº 01/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Procede à Chamada para Matrícula e rematrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede de Ensino Público Municipal de Novo Cabrais, para o ano letivo de 2022.

Leodegar Rodrigues, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Rosana Cristina Kohls, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto Art. 208, § 3º da Constituição Federal, Art. 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 9.394/LDB artigo 5º, inciso II, nas Leis Federais nº 11.114 de 16/5/2005 e nº 12.796 de 04/4/2013.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar a partir dos **04 (quatro) anos**, que estas devem ser MATRICULADAS e REMATRICULADAS nas escolas da Rede Publica Municipal de Ensino de Novo Cabrais.

DO PRAZO: Fica Estabelecido o período de 04 a 29 de outubro de 2021, para os pais ou responsáveis efetuarem a matricula ou rematrícula na rede publica municipal de ensino para ingresso no ano letivo de 2022.

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
EMEI Nossa Senhora de Fátima
Atendendo crianças a partir de 6 meses até 3 anos e 11 meses.
Horário de Matriculas: Manhã: 8h às 12h
Tarde: 13h às 16h
EDUCAÇÃO INFANTIL – Pré Escola Nível A e Nível B
Pré-escola: Nível A, crianças com 4 anos completos até o dia 31 de março/2022;
Pré-escola: Nível B, crianças 5 anos completos até o dia 31 de março/2022;
EMEF Luiz Cerentini
Horário de Matriculas: Tarde: 13h às 17h
EMEF São Roque
Horário de Matriculas: Manhã: 8h ás 12h
Tarde: 13h às 16h
EMEF Teófilo Teodoro Streck
Horário de Matriculas: Manhã: 8h às 12h
Tarde: 13h às 16h
ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano
1º ano: 6 anos completos até o dia 31 de março/2022.
EMEF São Roque
Horário de Matriculas: Manhã: 8h ás 12h
Tarde: 13h às 16h
EMEF Luiz Cerentini
Horário de Matriculas: Tarde: 13h ás 16h
EMEF Edemundo Fontoura da Motta
Horário de Matriculas: Manhã 8h ás 12h
ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO
EMEF Teófilo Teodoro Streck
Horário de Matriculas: Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 16h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRICULA:
Copia da Certidão de Nascimento e carteira de Identidade;
Cópia do CPF da criança e do responsável legal;
Cópia do cartão de Vacina (Educação Infantil)
Cópia do Cartão do Programa Bolsa Família, (número do NIS da criança) caso a família seja beneficiária.
Serão penalizados na forma da lei os responsáveis por crianças que não atenderem o chamamento do presente edital.
Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
O Conselho Municipal de Educação será responsável pela homologação e publicação das matrículas, de todos os níveis num prazo de até 10 dias úteis, após o encerramento das inscrições.

NOVO CABRAIS, 30 de setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ROSANA CRISTINA KOHLS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:71858F6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4101/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População

Cód. da despesa: 640
Fonte....: 0040 - ASPS
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE
Conta: 421
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE
Conta: 301
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de Setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:94A1B6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidor como Ouvidor–Geral do Município, responsável pelas atividades de ouvidoria.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e de acordo com a **Lei Municipal nº2204/2019 de 18 de dezembro de 2019**:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. **Henrique Gabriel Mehler**, matrícula nº 1149-5, como Ouvidor-Geral do Município, responsável pelas atividades de ouvidoria, e Concede gratificação mensal no valor de R$ 529,05, prevista no Art.19 da Lei Municipal nº 2204/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1660725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO E DESIGNA COMISSÃO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores efetivos, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA**, Cargo Operário, Matricula nº 1157-6, membro, e o Sr. **ADRIANO COSS BROLL**, Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº828-1, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem responsabilidades e os valores pagos, referentes a energia elétrica, desde que ocorreu a Permissão de Uso do prédio público para a Cooperativa Mista Potreirinho de Novo Cabrais - COOPERCAB, conforme Memorando nº 49/2021, de 28 de Setembro de 2021, do Gabinete do Prefeito.
O Memorando nº 49/2021, de 28 de Setembro de 2021, encontra-se anexo ao processo, servindo este como justificativa para abertura do mesmo.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao **Prefeito Municipal**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A6DA57FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL 168/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°11011/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **01 de Outubro de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de

Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	*Classificação*
DENISE DE OLIVEIRA DA SILVA	10°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.

II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.

III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 01 de Outubro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AD71F53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 169/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 04 a 05 de Outubro de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 14395/2021 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
REBECA OSVALD NEUMANN	15º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 01 de Outubro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:844B3BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 170/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 04 a 05 de Outubro de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 14412/2021 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
GIOVANA RODRIGUES DA SILVA MOTTA	16º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 01 de Outubro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DD3EBEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 171/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 04 a 05 de**

Setembro de 2021, conforme autorizado através do expediente nº 11806/2021 e Lei autorizativa nº6485/2021.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	*CLASSIFICAÇÃO*
ADRIANA SILVA MATTE	19º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 01 de Outubro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:778688A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 158/2021

Ementa: *Inclui a alínea "K", ao inciso III do artigo 2.º do Decreto Municipal nº 141, de 1º de julho de 2015.*

DATA: 29/09/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EAEB2D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 151/2021
Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, conforme abaixo.

DATA: 21/09/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D749D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 159/2021
Ementa: *Regulamenta o artigo 62 da Lei nº 3.906 de 06 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Osório, sobre os condomínios por unidades autônomas.*

DATA: 30/09/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5B21F351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 160/2021

Ementa: *Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Osório.*

DATA: 30/09/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A7B1EBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1865/2021

Portaria nº 1865/2021 de 30/09/2021 – Nomeia a servidora **DENISE DE OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil, em caráter efetivo, a contar de 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A3E8754E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

Processo: 20318/2021 Valor: R$ 6.500,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para as unidades de pronto atendimento (UPA) do município. Art. 24, VIII Lei 8.666/93

Osório-RS, 01 de Outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E53665DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

Processo: 20295/2021 Valor: R$ 5.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para as unidades de saúde do município. Art. 24, VIII Lei 8.666/93

Osório-RS, 01 de Outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:697E37FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09.2021: Concessão de uso do quiosque nº4 (quatro), localizado na avenida Beira Mar no distrito de Atlântida Sul, em Osório-RS, no dia 4 de novembro de 2021, no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BCF5A9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº22.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº22.2021: Contratação de empresa para execução da rede elétrica do CAPS da rua Barão do Rio Branco nº583, em Osório-RS, no dia 19.10.2021, às 9h, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8FC2C0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº23.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº23.2021: Contratação de empresa para execução de serviço de instalação de entrada trifásica na biblioteca pública municipal de Osório-RS, no dia 19.10.2021, às 11h, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3D96CEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº24.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº24.2021: Contratação de empresa para execução de reforma do telhado da escola e alambrado da quadra da EMEF Tuiuti, em Osório-RS, no dia 20.10.2021, às 9h, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A27D93F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº25.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº25.2021: Contratação de empresa para execução de sondagem a percussão (SPT) e ensaio de percolação de solo, para levantamento de dados para futura construção da EMEF Luiz Francisco Panni em Osório-RS, no dia 20.10.2021, às 11h, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:561FAB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2021: Aquisição de materiais para atendimento pré hospitalar, destinados ao uso do 2° Pelotão de Bombeiros Militar de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 14/10/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 14/10/2021 às 10h:30min.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:342D4A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2021: Contratação de empresa para realização de pinturas no estilo grafite, conforme Termo de Referência, anexo ao edital. Data de abertura das propostas: 14/10/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 14/10/2021 às 14h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3DD0580B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2021: Registrar preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao uso das Secretarias Municipais de Osório-RS, conforme Termo de Referência. Data de abertura das propostas: 19/10/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 19/10/2021 às 14h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FF0D57F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, nos do parecer constante no processo, torna público aos interessados a retificação do Processo de Seleção nº 01/2021, para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar. Apresentação de propostas prorrogada para: Até 18 de outubro de 2021, às 08:30 horas. Local: Setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal, Av Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro, em Paraí. Maiores informações e edital completo no site www.parai.rs.gov.br.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:838CE90B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA ENVELOPES Nº 02 - TP Nº 010/2021

Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros informa que fica marcado para o dia 05 de Outubro de 2021, às 08h00min, a abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas – das licitantes que foram consideradas HABILITADAS: APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, PLANO M CONSTRUTORA LTDA E MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Parobé, 30 de Setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B54B3945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

É inexigível a licitação para contratação da empresa para a Prestação de serviço de Curso de Formação continuada para os professores da Secretaria de Educação, tudo conforme Parecer Jurídico e embasado no Artigo 25, inciso II, par. 1º c/c Artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Parobé, 30 de Setembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DF2CBEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

É inexigível a licitação para contratação da empresa especializada em cursos profissionalizantes e oficinas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo conforme Parecer Jurídico e embasado no Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

PAROBÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:35EE275B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 06.2021

Inclui o parágrafo único ao inciso III do anexo IV do Código Tributário Municipal

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 10 Inclui o parágrafo único, ao Inciso III do anexo IV do Código Tributário Municipal - CTM, com a seguinte redação:

"Parágrafo único — Quando não houver atividade concorrente com alvará expedido pelo município, as taxas previstas neste inciso ficam reduzidas em 50%. "

Art. 20 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 29 de setembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3FEE2DC9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 52/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Modalidade Dispensa 729/2018.
Objeto Prestação de serviço de atendimento educacional especializado para conduzir 02 (dois) alunos, bem como atendimento às necessidades especiais.
Contrato nº 52/2018
Aditivo 03
Vigência 1º/10/2021 a 30/09/2022
Valor 11.547,48
Dotação 33.90.39.50.00.00

Pedras Altas, 30 de setembro de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4FBBA6A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 005/2021 (PROCESSO DE COMPRA Nº 065/2021). **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para Câmara Municipal de Pelotas em plataforma WEB, com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** a partir das 9h do dia 01/10/2021. **Sessão de lances:** dia 15/10/2021 às 10h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta-feira entre 8h e 12h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 30 de setembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:356C4471

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES-RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF LEGISLATIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021 CM DE PELOTAS 2º Quadrimestre
Nome da Entidade: CM DE PELOTAS CNPJ: 87696217000166 ORGÃO Nº: 54401 Geração do PAD: Poder Legislativo MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL VALOR AJUSTADO Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) 1.067.496.188,90 MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais DESPESA COM PESSOAL VALOR AJUSTADO % S/RCL Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses 14.094.021,98 1,32 % Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59 5,40 % Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22 5,70 % Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20 6,00 %

PELOTAS, 27 de Setembro de 2021 .

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

GILBERTO TEIXEIRA DA CUNHA
Responsável Pela Administração Financeira

NORMA GONCALVES XAVIER
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:65416640

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Substitui membro da Comissão de Avaliação e Revisão Legislativa Ambiental, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 050, de 25 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a sra. Beatriz Hoffmann, em substituição à sra. Maria Rheingantz Abuchaim, para compor a Comissão de Avaliação e Revisão Legislativa Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de setembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:ED21C14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 16° Termo Aditivo ao Contrato n°09/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 21 de setembro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar ao Contratado os recursos financeiros previstos na Portaria nº 2.624/2020 para execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência da COVID-19.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:8450FD29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 305/2021

A diretora-presidente do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n°1.474, de 25 de outubro de 1965;
Considerando o que dispõe o Edital de Concurso Público n° 01/2020, promovido pelo Sanep, através da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., para prover cargos de provimento efetivo, homologado por meio do Edital N° 26/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 26/07/2021.

Resolve:

Art. lº Tomar sem efeito a nomeação da candidata Rosemeri Leal de Castro, para o cargo de Escrevente, classificada em 3º lugar, na cota para pessoas com deficiências, realizada pela portaria N° 279, de 25/08/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, por solicitação em passar para o final da lista dos PCDs, documentada pelo requerimento nº S10938/2021, de acordo com o item 11.6 do Edital de Abertura 01/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 30 de setembro de 2021

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:F6C35A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ABORGAMA DO BRASIL LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados na rede municipal de saúde do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 23/03/2022

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de setembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:99070D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do Cálculo Atuarial 2022, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, relativa ao exercício 2021.
VIGÊNCIA: 28/09/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de setembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:75CA7D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis e fluido aditivo especial para catalisador, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 11/01/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de setembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:27E29296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – EPP
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro referente a ata de registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para serem utilizados nas secretarias e departamentos do município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 01/06/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de setembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:8C23001D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADA: AIRTON JOSÉ MORAES & CIA LTDA – ME
OBJETO: Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços de transporte escolar.
BASE LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Mauá – RS, 30 de setembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C55D1633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 4º bimestre do ano de 2021 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/09/2021.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D594DA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 564/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **LENISE VENSKE PRANKE**, Matrícula **3220-4**, Nutricionista, Classe A, Padrão 20, de **01.10.2021 a 31.12.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3103B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESCINDI** o contrato da Servidora **PATRICIA BARBOSA CORREA**, Matrícula **3805-9**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **01.10.2021 .**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6C08657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 566/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESCINDI** o contrato da Servidora **KARINA GARCIA DE OLIVEIRA KARPES**, Matrícula **3804-0,** Técnica em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **01.10.2021 .**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E401496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos da Servidora Senhora **EDI MARLENE SANT'ANNA MONTEIRO**, matricula 2287-0, Médico, Padrão 31, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 265,97 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 12/30 anos do valor integral de R$ 664,91 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) por ter exercido atividade insalubre (20%), no período de 14 de maio de 2007 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:148C32F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos da Servidora Senhora **EDI MARLENE SANT'ANNA MONTEIRO**, matricula 2157-1, Médico, Padrão 31, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 288,13 (duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 13/30 anos do valor integral de R$ 664,91 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) por ter exercido atividade insalubre (20%), no período de 09 de março de 2006 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:688F3799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ALINE JACOBSEN VIVIAN,** Matrícula **3218-2,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.10.2021 a 13.11.2021**, referente ao período aquisitivo de **27.07.2019 a 26.07.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D179218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.357 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Reitera o Estado de calamidade pública em todo território do Município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento no município de Santana da Boa Vista, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.025 de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO as políticas e estratégias de distanciamento social e isolamento domiciliar que devem ser acionadas a partir de indicadores relacionados ao número de casos e de óbitos por COVID 19 em equilíbrio com a capacidade do sistema de saúde em absorver as pessoas com quadros da doença;

CONSIDERANDO as evidências técnicas e científicas, bem como o histórico das medidas aplicadas no período da pandemia, com seus resultados, nos termos da posição exarada pelo Comitê Extraordinário de Saúde;

CONSIDERANDO que o Comitê Técnico Regional de Enfrentamento à Pandemia na Zona Sul definiu pela adoção de novas flexibilizações dos protocolos para operações comerciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública no Município de Santana da Boa Vista/RS em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), pelo mesmo período que perdurar a calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único. Fica reiterada a obrigatoriedade de uso correto de máscara facial, "cobrindo boca e nariz", e obrigatoriedade de disponibilização de álcool em gel e sanitizantes pelos estabelecimentos comerciais e nos ambientes de realização de eventos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento, no âmbito do Município Santana da Boa Vista, de empreendimentos, bares, restaurantes, salões de festas, eventos e similares, estritamente durante o horário permitido no respectivo alvará de funcionamento da atividade.

§ 1º Caso não conste informação sobre o horário de funcionamento no alvará do estabelecimento, deve ser observado o horário informado na declaração do processo de solicitação de alvará.

§ 2º Caso não conste informação sobre o horário de funcionamento no alvará e nem no processo de solicitação, aplicar-se-á como regra o encerramento das atividades até o horário de 01:00:00 (uma hora da manhã).

§ 3º Com relação as regras de ocupação máxima de público nos eventos e limitações sanitárias fundamentais, aplicam-se de forma cogente as disposições contidas no Decreto Municipal n° 3.348 de 08 de setembro de 2021.

Art. 3° Os remates e os rodeios se enquadram como feiras e exposições, corporativas, convenções,
congressos e similares, dentro das normas e protocolos sanitários estabelecidos pelo Decreto

Estadual nº 56.025/2021, de 09 de agosto de 2021, ficando dispensada a necessidade da lista de
controle de presença contendo os dados dos participantes.

Art. 4° Permanece obrigatório o cumprimento dos protocolos sanitários e de distanciamento social conforme os demais Decretos Municipais vigentes e os estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento do Governo do Estado, desde que não conflitem com as disposições deste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA,

Em 30 de setembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E27015F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4274

Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

a) durabilidade: quando, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art.2º – Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II – artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e

III – elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

Art.3º – Na classificação de um artigo como sendo de luxo, será considerado:
I – relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultural local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II – relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

III – relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4° As contratações públicas são regidas pelo princípio da economicidade, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a adequação.

§ 3º A inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual é possível em situações excepcionais, desde que motivada e com justificativa aceita pela autoridade competente.

Art. 6º Fica vedada a contratação de artigos de luxo, salvo em situações excepcionais, desde que a análise de custo efetividade de que trata o art. 7º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

Art. 7º Os setores requisitantes, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, devem apresentar análise de custo efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Parágrafo único. A análise de que trata ocaputdeverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses da contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de setembro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:468F4B86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 052/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos: "Defendendo Direitos e Participação Cidadã" – Proponente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sant'Ana do Livramento e "Raquetes do Futuro – Arena Tennis Clip" – Proponente – Fundação Desportiva e Cultural Arena.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA de Sant'Ana do Livramento - RS, no uso de suas atribuições legais*, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n.º 5.824 de 21 de julho de 2010 atualizada pela Lei Municipal nº 6.687de 05 de junho de 2014 e às deliberações do colegiado, realizada de forma virtual, por maioria dos seus membros presentes.*

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, previsto no artigo 227 da Constituição Federal Brasileira de 1988 e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 7.976/2017, a Resolução CONANDA n.º 137/2010, Resolução COMDICA n.º 07/2007 e Resolução COMDICA n.º 050/2021, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o ano de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade da dispensa da realização de chamamento público nos casos de calamidade pública, fulcro no disposto na Lei nº 13.019/2014, artigos 30, incisos II, VI, 31, Caput e Inc. I e 32, Caput e § 1.º e no Decreto Municipal 7.976/2017, artigos 17, incisos II, IV e 18, incisos I e II e VI;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 260, § 2º, que possibilita aos conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, a fixação de critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, em situações de calamidade;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL – é o órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis em relação às

políticas para as crianças e os adolescentes do município de Sant'Ana do Livramento – RS, sendo responsável pela formulação da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO o constante nas **Orientações** publicadas sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, durante o período de calamidade pública, em razão da necessidade de prevenção e de enfrentamento ao novo Corona Vírus (COVID-19)**.** A presente Orientação trata sobre mecanismos de análise e deliberação por meios digitais acerca de temas da competência do COMDICA/SL;
CONSIDERANDO o Relatório emitido pela Comissão de Normas e Avaliação de Projetos – em reunião realizada à distância, no dia 24 de setembro de 2021, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis (videoconferência) – sendo o mesmo devidamente aprovado pelos Conselheiros do COMDICA/SL.

RESOLVE:

Art. 1º. APR**OVAR os Projetos: "Defendendo Direitos e Participação Cidadã"** – Proponente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sant'Ana do Livramento - Valor Total – R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e **"Raquetes do Futuro – Arena Tennis Clip**" – Proponente – Fundação Desportiva e Cultural Arena - Valor Total –. R$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2021.

DÉBORA BÉTIL SECCO DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9613B4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 053/2013

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

10º Termo Aditivo – deprorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 029/2013
Contrato Nº 053/2013
CONTRATADA:J.M.C. Negócios Imobiliários Ltda.– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da vigilância em saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, **12 (doze) meses**, de 28 de agosto de 2021 a **28 de agosto de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 4.828,86 (Quatro mil oitocentos e vinte oito reais e oitenta e seis centavos) **para R$ 5.391,75 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).**
3.2. O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021 é de R$ 1.542,69 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2021, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 5.263,20 (cinco mil duzentos e sessenta três reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta dos códigos:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	40 – ASPS	3339036 – 84640

3.Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 27 de agosto de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FB3FB7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 089/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – deprorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 089/2018
Processo Administrativo Nº 8558/2018
Contrato Nº 089/2018
CONTRATADA: Rody Maria Moraes Sapper– Sant'Ana do Livramento – RS – S. do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do Centro Especializado da Saúde da Mulher
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período – 12 (doze) meses – de 23 de agosto de 2021 a **23 de agosto de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 2.967,65 (Dois mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**para R$ 3.323,59 (Três mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).**
3.2. O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021 é de R$ 1.068,12 (Mil e sessenta oito reais e doze centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2021, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 3.234,58 (Três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4084 – Atendimento a Saúde Integral da Mulher	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339036 – 84775

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:68C9825E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 099/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – De prorrogação dos prazos
TOMADA DE PREÇO 004/2019
Processo Administrativo Nº 5411/2019
Contrato Nº 099/2019
CONTRATADA:L.O. Gonçalves Comércio e Construções Eireli - ME– São Sepé– RS
Objeto: Serviço de Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Armour – Ministério do Desenvolvimento Social – Caixa Econômica Federal - Processo 2621.1010343-48/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
1.Ficam prorrogados os **prazo do contrato e execução da obra** até o **dia 30 de agosto de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus afeitos retroativos à data de 30 de dezembro de 2020.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A8AACB01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 072/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
Processo Administrativo Nº 4727/2019
Contrato Nº 072/2019
CONTRATADA:Marlene Becker Otto - ME – Sant'Ana do Livramento– RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva, comvisitas quinzenais, corretiva, com reposição de peças, em equipamentos odontológicos, já existentes eaqueles que porventura vierem a ser adquiridos, dentro do valor mensal para manutenção – para
atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, de 16 de julho de 2021 a **16 de julho de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4449 – Manutenção da Estratégia da Saúde Bucal	4090 – FES	3339039 – 84376

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:16 de julho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:07333F65

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2019

2º Prorrogação de prazo

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.581/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral Luciana Weber da Silva Marques, de um lado, e de outro lado,**REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.261.603/0001-51, neste ato representada por João Carlos Ennes da Silva, CPF sob o nº 676.166.230-34, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante a cláusula seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses tendo vigência de 01/10/2021 a 30/09/2022, podendo ainda ser prorrogado novamente, nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores do contrato ficam corrigidos monetariamente, conforme requerimento encaminhado em 01/09/2021, pelo INPC, para o valor mensal de R$ 461,34 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme legislação vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, RS, 28 de setembro de 2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA
Referência Gestão e Risco LTDA

ESTE TEXTO SUBSTITUI O PUBLICADO NA EDIÇÃO 3160 DE 30/09/2021, TENDO EM VISTA ERRO MATERIAL DAQUELE ATO.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:984A4C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2021

Extrato da Dispensa De Licitação N° 106/2021, que tem como objeto Aquisição emergencial de materiais e serviços para instalação de 03 (três) vãos de ramal aéreo e instalação de luminárias e acessórios, as quais foram roubadas na Avenida Getúlio Vargas, tendo como contratada a empresa INSTALADORA ELÉTRICA VEIGA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais Diversos.	15.315,68	**15.315,68**
02	1	UN	Mão de obra.	2.170,32	**2.170,32**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:96E9E209

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 107/2021

Extrato da Dispensa de Licitação N° 107/2021, que tem como objeto renovação de locação de estrutura unidade Covid e ampliação anexo UPA (banheiros químicos, tablado, pia tonel, fechamento de laterais) relativo ao mês de setembro/2021, tendo como contratada a empresa: M D R DONADEL LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2	UN	Banheiros químicos.	540,00	**1.080,00**
2	8	UN	Limpeza e higienização dos banheiros.	150,00	**1.200,00**
3	24	M²	Locação de tablado.	60,00	**1.440,00**
4	1	UN	Locação de pia tonel branca.	400,00	**400,00**
5	1	UN	Fechamento lateral de lona.	1.200,00	**1.200,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8D75AB4E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2021

Extrato da Dispensa De Licitação N° 109/2021, que tem como objeto Pagamento emergencial de pintura, reparos e fixação de faixas refletivas nas pontes das Avenidas Rio Grande de Sul, Brasil, Venâncio Aires e ruas Marechal Floriano, Marques do Herval, Tiradentes, Ponte Galerno e Rua Ijuí, afim de garantir maior segurança no trânsito, tendo como contratada a empresa ALVARES JESUS AMARAL DOS SANTOS, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Mão de obra.	8.800,00	**8.800,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3114C682

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2021

Extrato daDispensa De Licitação N° 110/2021, que tem como objeto Pagamento de licença ambiental prévia de instalação de loteamento para fins industriais no Bairro Haller tendo como contratada a empresa PROFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Licença Ambiental	16.400,00	**16.400,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:765BEF24

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 253/2014 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 13º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 253/2014 (Aluguel Social), que tem como objeto contrato de locação para fins de acomodar a família de Franciele dos Santos da Silva e outros, tendo como locadora Sonilda Laurili, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 06 de julho de 2021 a 06 de janeiro de 2022. Conforme acordo entre as partes, o valor do Contrato será reajustado em 17,88% passando dos atuais R$ 787,32 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R$ 928,09 (novecentos e vinte e oito reais e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B9105AB8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 149/2017 DA INEXIGIBILIDADE 76/2017

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 149/2017da Inexigibilidade 76/2017, que tem como objeto Prestação de Serviços para assessoria, manutenção, treinamento e suporte técnico dos relógios pontos e respectivos sistemas pontos a serem implantados/instalados na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS, tendo como contratada a empresa Claudinei A. Hasse e Cia Ltda – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 09 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2022. Fica também ajustado o reajuste do valor do contrato em 16,93% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 931,15 (novecentos e trinta e um reais e quinze centavos) para R$ 1.088,79 (um mil e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AC25DDA4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 016/2021

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 016/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa pelo Regime de Empreitada Global para Execução de Obras para Reforma do Posto de Saúde do Bairro Aliança, tendo como contratada a empresa M BUZATTO PASTORIZA EMPREENDIMENTOS, no valor de R$ 591.853,74 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e cinqüenta e três reais e setenta e quatro centavos) sendo R$ 428.091,29 (quatrocentos e vinte e oito mil noventa e um reais e vinte e nove centavos) de materiais e R$ 163.762,45 (cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:125E6E37

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 92/2008

Extrato do 12º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº. 92/2008, que tem como objeto locação do imóvel que tem como finalidade instalação e funcionamento do CAPS INFANTIL (Centro de Atenção Psico social para Crianças), tendo como locadora: IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2022. O valor do aluguel sofrera reajuste de 15,56%, passando dos atuais R$ 3.075,66 (três mil e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para R$ 3.554,23 (três mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e três centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BCFF745D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

Arquivamento da Tomada de Preços nº 018/2021- Determino o arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 018/2021, cujo objeto é Item 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE POLIESPORTIVO E RECREATIVO CONFORME PROPOSTA N° 004879/2019 CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA – CONVENIO 895737/2019 – CONTRATO DE REPASSE 1063563-59, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4668E9D6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Arquivamento do Pregão Eletrônico nº 022/2020- Determino a Revogação e o conseqüente arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2020, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, com desmontagem, montagem, balanceamento e geometria inclusos, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Superior Tribunal Federal, por conter exigências que restringem ou frustrem o caráter competitivo, em detrimento ao Art. 3º, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C1F221AD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Arquivamento do Pregão Eletrônico nº 36/2021- Determino o arquivamento do presente processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 36/2021, cujo objeto é o registro de preços de sistemas de detecção veicular para equipamentos semafóricos, a pedido da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, por ter ocorrido licitação deserta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:572B1C6C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 91/2008

Extrato do 13º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº. 91/2008, que tem como objeto locação de imóvel que tem como fins a instalação e funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psico social em Álcool e Droga), tendo como locadora: IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022. O valor do aluguel sofrerá reajuste de 15,56%, passando dos atuais R$ 4.024,85 (quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 4.651,12 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e um reais e doze centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AEEE1A32

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2014
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Extrato do 8º Aditivo ao Contrato Nº. 28/2014 Locação de Imóvel, que tem como objeto locação de imóvel que tem como fins a instalação e funcionamento do CAPS II, tendo como locadora IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato de locação pelo período de 12 meses a contar de 05 de fevereiro de 2021 e termino em 05 de fevereiro de 2022. O contrato sofrerá reajuste de 15%, conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 4.234,65 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 4.869,85 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:78A8157C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO

Aviso de Alteração e Reagendamento O município de Santo Ângelo comunica a Alteração e o Reagendamento do Edital de Pregão Presencial nº. 042/2021 – Objeto: registro de preços de serviços de locação de gerador, palco, banheiros químicos, disciplinadores e tendas para as secretarias municipais: Motivação: alteração do edital do item 8.1.4 (Qualificação Técnica) acréscimo das letras “D”, “E” e “F” e também no item 13.6. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 18/10/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A17D2021

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.444, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina de RUA AUGUSTO GUARITA, situada na Zona Norte da cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica denominada de RUA AUGUSTO GUARITA, situada na Zona Norte da Cidade, iniciando na Rua Bonifácio Gomes, paralela à Avenida Venâncio Aires, numa extensão de aproximadamente 400,00 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3E2BA164

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.445, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina de TRAVESSA PARAGUASSU, situada no Bairro Santa Fé.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica denominada de TRAVESSA PARAGUASSU, situada no Bairro Santa Fé, iniciando na Rua do Retiro, entre as quadras nºs 68 e 75, numa extensão de aproximadamente 105,00 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:C5F736ED

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina de TRAVESSA SEZEFREDO, situada no Bairro Linha Paraíso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica denominada de TRAVESSA SEZEFREDO, situada no Bairro Linha Paraíso, iniciando na Rua Linha Paraíso, sentido SUL/NORTE entre as quadras nºs 310 e 311, numa extensão de aproximadamente 80,00 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9B99DBDC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.447, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cessão de Uso de área destinada a implantação da EEBB 11, com extensão superficial de 42m², no passeio da Av. Alfredo Leopoldo, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Termo de Cessão de Uso, de acordo com o prazo estipulado em Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado entre o Município de Santo Ângelo e a CORSAN, da seguinte área:
Descrição da área:
Área urbana com 42,00 m², localizado parte no passeio e outra parte na pista de rolamento da Avenida Alfredo Leopoldo, de propriedade do Município de SANTO ÂNGELO, com a seguinte descrição. O ponto P1 (ponto de amarração), situa-se na intersecção dos eixos centrais das Avenidas Alfredo Leopoldo e Brasil; Deste, com Azimute de 26º56'06" e uma distância de 15,29 metros chega-se ao Vérlice V1, ponto inicial da presente descrição; Deste, visando P1, com giro angular de 256º52'30" e uma distância de 3,50 metros, chega-se ao Vértice V2, confrontando neste segmento, ao Sul, com a pista de rolamento da Av. Alfredo Leopoldo em 1,50 metros e em 2,00 metros com o passeio da mesma Avenida; Deste, visando o Vértice V1, com giro angular de 90º00'00" e distância de 12,00 metros chega-se ao Vértice V3, confrontando neste segmento , a Leste, com o passeio da Av. Alfredo Leopoldo; Deste, visando o Vértice V2 com giro angular de 90º00'00" e distância de 3,50 metros, chega-se no vértice V4, confrontando neste segmento, ao Norte, com a pista de rolamento da Avenida Alfredo Leopoldo em 1,50 metros e em 2,00 metros com o passeio da mesma Avenida; Deste, visando o Vértice V3 com giro angular de 90º00'00" e distancia de 12,00 metros, chega-se ao Vértice V1, início da presente descrição, confrontando neste segmento, a Oeste, com a pista de rolamento da Avenida Alfredo Leopoldo. Todos os ângulos foram medidos no sentido horário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6A6F4B21

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.448, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS
06.01 04 0129 0601 2,012 Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos
4.5.9.0.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 900.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação:

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
16.03 23 0801 2,019 Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico
4.4.9.0.61.00.00 – Aquisição de Imóveis (636) .....R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:C653EEDE

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.449, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina de Rua “A” e Rua “B” as ruas situadas no Loteamento Souto, Bairro Haller.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica denominada de Rua “A” a rua situada no Loteamento Souto, Bairro Haller, iniciando na Rua dos Pinheiros sentido SUL/NORTE, numa extensão de 100,00 metros.

Art. 2º Fica denominada de Rua “B” a rua situada no Loteamento Souto, Bairro Haller, iniciando na Rua “A” sentido OESTE/LESTE, numa extensão de 50,00 metros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:12B02087

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.450, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o afastamento da servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, as servidoras gestantes deverão permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6A96903C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.451, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Desafeta área de propriedade do Município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR a área abaixo descrita, sob a matrícula n.º 20.935, para fins de se construir um novo posto de saúde no no Lote 939 e uma creche no Lote 868, ambos no bairro Dytz.

LOTE 868, QUADRA 53, SETOR 02; de centro, de forma irregular, com duas frentes, sendo uma para a Rua Manoel Oliveira, lado Par e outra para a Rua 22 de Março, lado ímpar, com área superficial de 5.233,62 metros quadrados, com a seguinte medidas e confrontações: UMA LINHA, que parte de um ponto sobre o alinhamento da Rua Manoel Oliveira e distante 127,00 metros da esquina com a Rua São Luiz, que segue no sentido SUL/NORTE, medindo 65,00 metros, confrontando ao LESTE, com os lote nºs 238 e 523; aí com um raio de 10,00 metros por uma circunferência,, confrontando ao LESTE, com o terminal da Rua Frida Joana Gayer; ai segue no sentido SUL/NORTE, medindo 39,80 metros, confrontando ao LESTE, com o lote nº 493; aí forma um ângulo interno de 90º, que segue no sentido LESTE/OESTE, medindo 56,70 metros, confrontando ao NORTE, com a Rua 22 de Março; aí forma um ângulo interno de 82º35’42’’, que segue no sentido NORTE/SUL, medindo 121,82 metros,

confrontando ao OESTE, com o lote nº 883; aí forma um ângulo interno de 97º24'18'', que segue no sentido OESTE/LESTE, medindo 41,00 metros, confrontando ao SUL com a Rua Manoel Oliveira, chegando assim ao ponto de partida, fechando a figura com um ângulo interno de 90º. **QUARTEIRÃO**: ao NORTE, com a Rua 22 de Março; SUL, com a Rua Manoel Oliveira; LESTE, com Rua São Luiz; OESTE, com a Rua Coronel Inocêncio Silva. **CERTIFICAMOS MAIS** que após **FRACIONAMENTO** o mesmo passou a formar dois terrenos urbanos, tendo cada um separadamente as seguintes características: **A) LOTE 868, QUADRA 53, SETOR 02**; de centro, de forma irregular, situado na Rua Manoel Oliveira, lado Par, com área superficial de 2.212,01 metros quadrados, com a seguinte medidas e confrontações: UMA LINHA, que parte de um ponto sobre o alinhamento da Rua Manoel Oliveira e distante 127,00 metros da esquina com a Rua São Luiz, que segue no sentido SUL/NORTE, medindo 50,00 metros, confrontando ao LESTE, com os lote nºs 238 e parte do lote nº 523; aí forma um ângulo interno de 90º, que segue no sentido LESTE/OESTE, medindo 47,50 metros, confrontando ao NORTE, com o lote nº 939; aí forma um ângulo interno de 82º35'42'', que segue no sentido NORTE/SUL, medindo 50,42 metros, confrontando ao OESTE, com parte do lote nº 883; aí forma um ângulo interno de 97º24'18'', que segue no sentido OESTE/LESTE, medindo 41,00 metros, confrontando ao SUL com a Rua Manoel Oliveira, chegando assim ao ponto de partida, fechando a figura com um ângulo interno de 90º. **B) LOTE 939, QUADRA 53, SETOR 02**; de centro, de forma irregular, situado na Rua 22 de Março, lado ímpar, com área superficial de 3.021,61 metros quadrados, com a seguinte medidas e confrontações: UMA LINHA, que parte de um ponto sobre o alinhamento da Rua 22 de Março e distante 127,00 metros da esquina com a Rua São Luiz, que segue no sentido NORTE/SUL medindo 39,80 metros, confrontando ao LESTE com o lote nº 493; aí com um raio de 10,00 metros por uma circunferência, confrontando ao LESTE, com o terminal da Rua Frida Joana Gayer; aí segue no sentido NORTE/SUL medindo 15,00 metros, confrontando ao LESTE com parte do lote 523; aí forma um angulo interno de 90º que segue no sentido LESTE/OESTE medindo 47,50 metros, confrontando ao SUL com o lote nº 868; aí forma um angulo interno de 97º24'18'' que segue no sentido SUL/NORTE medindo 71,40 metros, confrontando ao OESTE com parte do lote nº 883; aí forma um angulo interno de 82º35'42'' que segue no sentido OESTE/LESTE medindo 56,70 metros, confrontando ao NORTE com a Rua 22 de Março, chegando assim ao ponto de partida, fechando a figura com um angulo interno de 90º. E, por estar conforme mandamos expedir e assinamos a presente Certidão. Santo Ângelo, ao 1° dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e um (2021).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:41E8D0DF

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.452, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Santo Ângelo; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Ângelo (RS), o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos que ingressarem no serviço público a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Santo Ângelo é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data depublicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica.

§ 1º Aos servidores de cargo efetivo referidos no caput, que tenham optado por aderir ao Regime de que trata esta Lei, passará a ser observado, a eles, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social quando da concessão de aposentadorias e pensões pelo RPPS.

§ 2º O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 6º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores efetivos do Município de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 7º. O Município somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 8º. O Município é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 9º. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir à contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciários.

Seção III
Dos Participantes

Art. 10. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores efetivos do Município.

Art. 11. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 12. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, poderão optar pelo plano de benefícios de previdência complementar, contados 180 (cento e oitenta dias) desde a data de entrada em exercício.

§ 1º Havendo a opção dentro do prazo estipulado, o participante terá direito ao patrocínio do Município.

§ 2º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 13. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas no § 2º do art. 14 da Lei Municipal nº 3.611, de 17 de abril de 2012, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 14. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do artigo 1º desta lei e no disposto no regulamento do plano de benefícios e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

§ 2º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 3º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculado, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 15. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 16. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

Parágrafo Único. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 17. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), na forma a ser regulamentada por Decreto, pelo Município.

§ 1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§ 2º O CAPC terá composição de 4 (quatro) membros, sendo:
I – 01 (um) contador, servidor púbico concursado municipal;
II – 03 (três representantes) representados de forma paritária entre os participantes, assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 3º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município, na forma do *caput*.

§ 4º Os integrantes do CAPC terão direito a receber gratificação de caráter indenizatório, não remuneratório, equivalente a:
I – 05 (cinco) PRM's (Padrão de Referência Municipal) para o Contador, mensais;
II – 03 (três) PRM's (Padrão de Referência Municipal) para cada representante, mensais.

§ 5º Enquanto o plano não tiver participantes e/ou assistidos, os seus representantes serão indicados na forma do regulamento de que trata o art. 17.

§ 6º As despesas decorrentes da gratificação, serão por conta da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 15.01.04.0122.1501.2.068 – Manutenção dos serviços administrativos – 3190 11 – vencimentos e vantagens fixas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no ato da adesão, aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio ou contrato de adesão.

Art. 19. Acrescenta o §12 no artigo 14 da Lei Municipal nº 3.611, de 17 de abril de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 14.....
.....
§ 12 Para os fins desta lei, a contribuição previdenciária dos servidores que tenham ingressado no serviço público após a vigência do plano de previdência complementar e aos que optarem por aderir ao plano de previdência complementar, ficará limitada ao valor do teto do Regime Geral de Previdência Social."

Art. 20. As contribuições correrão por conta da dotação orçamentária: 3.1.90.07.00.00.00.00 - contribuição a entidades fechadas de previdência.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:CAEC7E9D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 94/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021 e na Lei nº 4.435 de 23 de agosto de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 33 a 34)
33- Liliane Kusma Wonchik
34- Cassiano Melo de Moura

Categoria funcional – Professor de Matemática (Classificação 15 a 16)
15- Thaisa de Oliveira Honisch
16- Aline Rodrigues

Categoria funcional – Psicólogo (Classificação 11)
11- Andre Machado Dewes

Categoria funcional – Servente (Classificação 115 a 117)
115- Tiarle Paz Wentz
116- Franciane Alflen da Costa
117- Deividi Barbosa Pinto de Moura

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **04 E/OU 05 DE OUTUBRO DE 2021**, no horário das 08h30 ás 11h30, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) de atestado médico

admissional exarado por médico do trabalho e das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:81A7A6FB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1085/SMGRH/2021

De 30 de setembro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARLOS LEONARDO MOURA DE MORAES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 07, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 89/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6566AB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.934, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Política de Governança no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° Esta Lei dispõe sobre as políticas públicas para difundir, articular e fomentar os conceitos de transparência, inovação, participação social e prestação de contas (accountability) na gestão pública no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha, em consonância com a Lei Federal n.° 14.129/2021.
Art. 2.° Ficam estabelecidos as diretrizes de governança voltadas para a melhoria do desempenho de órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, no cumprimento de sua missão institucional de gerar, preservar e entregar valor público com eficiência, eficácia, efetividade, transparência e prestação de contas em benefício da sociedade.
Art. 3.° Os objetivos estão alinhados com a necessidade de acelerar a transformação digital dos serviços que são prestados ao cidadão, além de promover a colaboração, o intercâmbio, a articulação e a criação de iniciativas inovadoras relacionadas ao setor público.
Art. 4.° O Poder Executivo Municipal deverá implementar medidas que visem facilitar a identificação e autenticação do cidadão, privilegiando a governança, a convergência autoritativa e o controle de acesso unificado.
Art. 5.° Para efeitos desta Lei, considera-se:
Administração Pública: órgão ou entidade integrante da administração;
Ato normativo público (Compliance): alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
Efetividade: capacidade de os resultados produzirem o impacto/ benefício potencial estimado;
Eficácia: capacidade da organização em gerar as metas e objetivos e atingir resultados propostos;
Eficiência: capacidade da organização de cumprir sua missão institucional, de ser competente, produtiva e de conseguir o melhor rendimento com o mínimo de erros e recursos.
Gestão da estratégia: conjunto de ações e decisões necessárias à formulação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e revisão da estratégia organizacional;
Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
Governo aberto: refere-se a projetos e ações que visam à promoção da transparência, à luta contra a corrupção, ao incremento da participação social e ao desenvolvimento de novas tecnologias, de modo a tornar os governos mais abertos, responsáveis por suas ações e aptos a atender às necessidades dos cidadãos
Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
Mecanismos de governança: conjunto de práticas de liderança, de estratégia e de controle que devem ser adotados para que as funções de governança referentes à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento institucional sejam executadas de forma satisfatória.
Política Pública de Governança: conjunto articulado e estruturado de ações e incentivos que buscam alterar uma realidade em resposta a demandas e interesses dos atores envolvidos com a mobilização político-administrativa para articular e alocar recursos e esforços para solucionar problemas coletivos.
Serviço Público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
Transformação digital: oferecer um serviço público de qualidade, com menos gasto de tempo e dinheiro por parte do cidadão, para melhorar a vida daqueles que vivem e trabalham no município.
Usuários: todas as pessoas naturais que utilizarem o serviço.
Valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 6.° Compete ao município:
I - Aumentar a disponibilidade de informações sobre atividades governamentais, com a finalidade de:
Simplificar as solicitações, a prestação e o acompanhamento dos serviços públicos, com foco na experiência do usuário;
Aprimorar a gestão de políticas públicas;
Utilizar e fomentar o uso das plataformas e soluções compartilhadas, unindo esforços para atuar de forma integrada e colaborativa no desenvolvimento e avanço da transformação digital no setor público
Realizar a divulgação em fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Empreender esforços para atuar de forma integrada no impulsionamento da transformação digital no setor público, promovendo, no âmbito de sua competência, ações de ampliação contínua da oferta de serviços públicos em meio digital;
Aproveitar o máximo potencial das tecnologias digitais para melhorar a jornada do cidadão na interação com o Município;
A melhoria da eficiência, eficácia, efetividade e qualidade da formulação e implantação de políticas públicas e serviços ao cidadão e à sociedade;
Garantir que a atuação pública seja tida como legítima pelo cidadão, de forma a fortalecer o cumprimento voluntário de regras sociais e a reduzir a necessidade de controles mais rígidos e burocráticos.
promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico

II - Apoiar a participação social, com a finalidade de:
Facultar a solicitação e o acompanhamento dos serviços públicos de forma digital, sem a necessidade de atendimento presencial;
Promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

III - Implementar os mais altos padrões de integridade profissional na Administração, como forma de:
Assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
Disponibilizar os dados em formato aberto sobre elementos que embasam a tomada de decisão governamental.
Compartilhar e integrar dados e informações para contribuir na construção de uma visão integrada e sistêmica sobre a realização das políticas públicas e prestação de serviços públicos;
Realizar e promover ações de valorização e qualificação dos servidores atuantes com a temática de transformação digital;
Cooperar no compartilhamento de experiências, boas práticas, novos serviços e soluções, contribuindo para a gestão do conhecimento, aprimoramento e aprendizado contínuo.

IV - Aumentar o acesso às novas tecnologias que promovam a transparência e a prestação de contas, objetivando:
Dar transparência à execução e permitir o acompanhamento e o monitoramento dos serviços públicos;
Assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
Disponibilizar de forma centralizada o acesso às informações e a prestação direta dos serviços públicos;
Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
Promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico.
A promoção da transparência na gestão pública por meio do provimento de informações governamentais ao cidadão, possibilitando a crescente capacidade para participar e influenciar nas decisões político-administrativas que lhe digam respeito;

CAPÍTULO III
DAS METAS E OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 7.° Os objetivos e metas a serem alcançados, incluem:
I - Transformar todas as etapas e os serviços públicos digitalizáveis, mantendo a execução híbrida dos serviços, como forma de atender a todos os públicos;
II - Oferecer meio de avaliação de satisfação padronizado para, no mínimo, cinquenta por cento dos serviços públicos digitais;
III - Estabelecer padrão mínimo de qualidade para serviços públicos digitais;
IV - Implementar meios de pagamentos digitais para, no mínimo, trinta por cento dos serviços públicos digitais que envolvam cobrança;
V - Estabelecer método de adequação e conformidade da Administração Pública Municipal com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados.
VI - Incentivar o uso de assinaturas digitais com alto nível de segurança.
VII - Aprimorar os meios de participação social.
VIII - Oferecer um serviço público de qualidade, com menos gasto de tempo e dinheiro por parte do cidadão;
IX - Promover políticas públicas baseadas em dados e evidências e em serviços preditivos e personalizados, com utilização de tecnologias emergentes;
X - Adotar tecnologia de processos e serviços governamentais em nuvem como parte da estrutura tecnológica dos serviços e setores da administração pública municipal;
XI - A ampla divulgação das ações, resultados e benefícios da gestão do conhecimento e das iniciativas inovadoras em governo;
XII - Direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos.

CAPÍTULO IV
DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

Art. 8.° Deverão ser exploradas todas as funcionalidades dos sistemas e ferramentas contratadas pelo município, sendo que, só será permitida a aquisição de novos recursos diante da indisponibilidade de atendimento pelas ferramentas existentes.
Art. 9.° Todas as ferramentas utilizadas no atendimento dos dispositivos desta Lei deverão ser aprovadas, por no mínimo 51% dos membros que compõem a Comissão de implementação das Estratégias de Governo Digital e, devidamente regulamentadas por Decreto próprio.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os resultados esperados devem estar conectados aos mecanismos de Governança (Liderança, Estratégia e Controle) em que o gestor deve: Avaliar, Direcionar e Monitorar as ações que estão sendo executadas de forma a produzir o máximo de efeitos com o mínimo de recursos, energia e tempo possíveis, exigindo, assim, uma estratégia alinhada ao gerenciamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.
Art. 11. A política de governança da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha poderá ser revista a qualquer tempo, caso mudanças no ambiente interno e/ou externo o justifiquem.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:852706C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021.

Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber declaração de recusa ao direito de interpor recurso apresentada pela empresa ATLÂNTICA POÇOS ARTESIANOS LTDA, anexa ao processo folhas “141”, referente à Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021,

tendo como objeto a contratação de serviço de perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia 1 (um) poço tubular profundo parcialmente revestido, objetivando a captação de água subterrânea em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS, a ser executado na localidade de Cantagalo, 5º distrito deste município, O projeto de anuência prévia deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Hídrico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (DRH/SEMA), em atendimento ao Convênio FPE nº 3146/2020. Após análise do documento mencionado esta comissão marca a abertura do envelope nº. 02 Propostas de Preços da empresa habilitada no certame, para o dia 06 de outubro de 2021 às 11h na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1681839C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com pedra de basalto irregular da Rua Francisco Borges de Lima – T3, Bairro Bom Princípio, neste município, referente ao Contrato de Repasse nº 893297/2019/MDR/CAIXA, com extensão de 290,00m de comprimento e largura de pista de rolamento de 9,00 m, iniciando a 348,00 m do entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade aos trechos sob CR nº 870396, e estendendo-se em direção ao pórtico de entrada do Campus da FURG, chegando ao trecho de pavimento existente, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas, todos anexos ao edital licitatório, declara INABILITADA a empresa CONSTRUTORA VITÓRIA CARAÁ EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.424.188/0001-02 por deixar de apresentar o item 9.4.3 – Comprovação de aptidão técnico-operacional em nome da empresa, e apresentar a comprovação de capacitação técnico-profissional em nome da profissional que faz parte do quadro permanente atual da empresa, sem o devido registro no CAU e; HABILITADA a empresa PSO-EXTRAÇÃO MINERAL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 17.227.339/0001-28, por atender as exigências do edital. Desde já ficam os interessados, intimados do prazo recursal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:4897B137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de HABILITAÇÃO, da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução da obra de reforma do mezanino do Corpo de Bombeiros, localizada à Av. Cristóvão Pereira de Abreu, nº 514, Bairro Passo dos Ramos, neste município, conforme Pedido de Compra 2021/1245, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Plantas e demais anexos, recebe o recurso da empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ Nº 27.635.652/0001-59, protocolado sob o nº 2021/12875 e decide encaminhar por e-mail às demais participantes do certame, para ciência e possíveis interposições de contrarrecurso, bem como este será publicado no site desta Prefeitura Municipal, conforme determina o Art. 109, inciso III, §§ 1º e 3º, devendo os mesmos ser protocolados via Protocolo Geral desta prefeitura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação. Desde já ficam os interessados intimados do prazo recursal ou sua denegação. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:64CC12F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.088/2021 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados à aquisição de materiais de higiene e limpeza. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 18/10/2021 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:30A28F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 69/2021 (Processo Administrativo nº 211/2021). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 80.000 km de uso do veículo Chevrolet Spin 1.8L PREMIER MT, ano/modelo 2019/2020, placa IZK 3F74, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. **Valor Total:** R$ 2.831,72. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 30 de setembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:DD88786F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 70/2021 (Processo Administrativo nº 210/2021). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 60.000 km de uso do veículo Ford KA, ano 2019, placa IZO 8H46, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** AUTO MECANICA IBIRUBA SA, (CNPJ nº 90.657.198/0008-40): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **Valor Total:** R$ 800,11. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 30 de setembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:49D081D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.110 de 10 de setembro de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KELVIN ADEMIR WIEDTHAUPER, classificado em 4° lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:181DB640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANETE LINCK, classificada em 27° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2021 de 19 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 03/2021, publicado em 16 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:7FEBEE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 53/2021 (Processo Administrativo nº 197/2021). **Objeto:** Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional dos menores M.E.P.P. e S.V.P.P., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001233-72.2021.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **EMPRESA:** LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, (CNPJ nº 87.685.616/0001-21): Item: 1. **Valor Total:** R$ 52.560,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 30 de setembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F694694D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 064/2021 – CONVITE Nº 006/2021 – prorrogação de prazo por mais 30 dias a partir de 19/09/2021 – Technisan Engenharia Ltda.

São Gabriel, 30 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B2545F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 059/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020– reajuste de preços na ordem de 18% de acréscimo, passando para o valor acordado de R$ 474.924,18 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais com dezoito centavos) – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 30 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:565ABBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2021 AO CONTRATO Nº 002/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2017 – reajuste pelo índice IPC Fipe R$ 15.570,94 mensais e acordo com os locadores que receberão 50% da diferença do reajuste relativo aos meses de janeiro a agosto de 2021, sendo que a partir de setembro/2021 o valor mensal será integral – Luis Fernando Silva Lederes, José Orácio Silva Lederes e Paulo Cezar Silva Lederes.

São Gabriel, 30 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2CB0FB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2021 AO CONTRATO Nº 004/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 284/2019 – reajuste de valores pelo índice IPC Fipe R$ 12.367,54 e acordo com os locadores que receberão 50% da diferença do reajuste relativo aos meses de janeiro a agosto de 2021, sendo que a partir de setembro/2021 o valor mensal será integral – Guilherme Ferreira Lederes e Bruna Ferreira Lederes.

São Gabriel, 30 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BFF0ECCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Proposta nº 12340.821000/1200-02 (Emendas nº 28730003 e 28610009) e Proposta nº 12340.821000/1190-04 (Emenda nº 36660012) – R$ 22.650,00 – Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli.

São Gabriel, 30 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C36CFEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Proposta nº 12340.821000/1200-02 (Emendas nº 28730003 e 28610009) – R$ 24.692,83 – Tiago Kronbauer Fritzen.

São Gabriel, 30 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FAEB0CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Proposta nº 12340.821000/1200-02 (Emendas nº 28730003 e 28610009) e Proposta nº 12340.821000/1190-04 (Emenda nº 36660012) – R$ 3.600,00 – Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

São Gabriel, 30 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9B25E3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Proposta nº 12340.821000/1200-02 (Emendas nº 28730003 e 28610009) e Proposta nº 12340.821000/1190-04 (Emenda nº 36660012) – R$ 4.318,00 – Guilherme Xavier Piva Eireli.

São Gabriel, 30 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4966395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Proposta nº 12340.821000/1200-02 (Emendas nº 28730003 e 28610009) – R$ 5.359,92 – Araújo Móveis e Transportes Ltda.

São Gabriel, 30 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6A5906F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Proposta nº 12340.821000/1200-02 (Emendas nº 28730003 e 28610009) e Proposta nº 12340.821000/1190-04 (Emenda nº 36660012) – R$ 909,20 – Eficaz Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

São Gabriel, 30 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:42631C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, Proposta nº 12340.821000/1200-02 (Emendas nº 28730003 e 28610009) – R$ 449,97 – Solumed soluções Hospitalares Ltda.

São Gabriel, 30 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B64E3A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 03/2018

Aditivo 04 ao Contrato 03/2018 - Objeto: Contratação de empresa qualificada com a finalidade de prestar assessoria e consultoria, na formação do índice de participação do município no retorno do ICMS – **Processo:** 024/2018 – **Dispensa por Limite:** 028/2018 **- Contratada:** Katia Regina Portz Schardong - ME – **Valor:** R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais. **- Vigência:** Prorroga o prazo de vigência por mais 11 (onze) meses a contar de 01/10/2021.

São João do Polêsine, RS, 30 de Setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:BF8E89A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 420/2021

Processo n° 448/2021 – Dispensa por Limite n° 420/2021
Contratada: Geneci Ana Binotto Vizzotto - Objeto: Contratação de uma instrutora devidamente capacitada para ministrar aulas de ginástica terapêutica através de ginástica para a população em geral do município, com 01 (um) grupo composto por aproximadamente 30 (trinta) pessoas, a ser realizado 2 vezes na semana, totalizando 02 (duas) horas semanais de atividades, pelo período de 12 (doze) meses, conforme projeto básico elaborado pela secretaria municipal da saúde e assistência social. - **Valor Mensal:** R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) **Valor Total:** R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), ao final de 12 meses **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 30 de Setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:DE7BC3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 055/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá e o Presidente do Regime Próprio de Previdência Social, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARAM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** CNPJ nº 18.615.216/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, representados pela elaboração de avaliação atuarial, constando de laudo técnico atuarial e elaboração de Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA, dos servidores efetivos, dos inativos e dos pensionistas, pelo valor de R$ 9.250,00, de acordo com o processo nº 1044/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 30 de setembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES	***RENATO GRÄF***
Prefeito Municipal	Presidente do RPPS

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5B6638E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 036/2020 - TERMO ADITIVO Nº 10

Extrato do Termo Aditivo nº 10 - Contrato nº 036/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: PRECOL Provedora Retalhista de Combustíveis Ltda
CNPJ n° 87.234.753/0001-40
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum S500

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro do DIESEL COMUM S500 de R$ 4,166, para **R$ 4,378**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 01 de outubro de 2021.

São José do Ouro, 30 de setembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E79EBD24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 120/2021 DL 98/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 120/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 98/2021
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84.
OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/RS para execução do **Programa 3000 Talentos TI – São Leopoldo Cidade Tecnológica 2024**, com capacitações técnicas entre os anos de 2021 e 2024, para formar profissionais qualificados em Tecnologia da Informação, atendendo a grande demanda de contratação por parte das empresas que compõem o Parque Tecnológico de São Leopoldo – TECNOSINOS, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo. O projeto contemplará ao todo 3000 (três mil) vagas, assim distribuídas: 2021: 540 alunos; 2022: 827 alunos; 2023: 827 alunos; 2024: 806 alunos
PRAZO: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de dezembro de 2024.
VALOR: R$1.979.420,00
DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Órgão 13; Unidade 04 Diretoria Desenvolvimento Tecnológico Empresarial; Projeto Atividade: 13.04.19.572.0039.2034; Manutenção de Atividades do Fundo FDTI; Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais; Fonte de Recurso 0001 Livre.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E595CBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2021

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 98/2021
CONTRATADO: SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR RS, inscrita no CNPJ. nº 03.422.707/0001-84
OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/RS para execução do **Programa 3000 Talentos TI – São Leopoldo Cidade Tecnológica 2024**, com capacitações técnicas entre os anos de 2021 e 2024, para formar profissionais qualificados em Tecnologia da Informação, atendendo a grande demanda de contratação por parte das empresas que compõem o Parque Tecnológico de São Leopoldo – TECNOSINOS
VALOR: R$1.979.420,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Órgão 13; Unidade 04 Diretoria Desenvolvimento Tecnológico Empresarial; Projeto Atividade: 13.04.19.572.0039.2034; Manutenção de Atividades do Fundo FDTI; Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais; Fonte de Recurso 0001 Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:540A2D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021 FHC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA AOS PACIENTES INTERNADOS NA ÁREA COVID DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**,** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021 FHC**, **Menor preço global - OBJETO**: contratação de empresa para contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados de **FISIOTERAPIA** aos pacientes internados **na área COVID da Fundação Hospital Centenário** com indicação de tratamento fisioterápico no aspecto motor, respiratório ou ambos. **DATA DE ABERTURA:** 18 de outubro de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BCD81DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021 - AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - EMULSÃO ASFÁLTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021 - Menor Preço por Lote -SRP OBJETO:** aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente - emulsão asfáltica. **DATA DE ABERTURA:** 18 de outubro de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1A6E0EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº012/2021 que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE VAN ESCOLAR.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **13 de outubro de 2021, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 30 de setembro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:A6A5C7CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.368, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.100,00
Total		**R$ 2.100,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (829)	R$ 900,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (830)	R$ 700,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (828)	R$ 500,00
Total		**R$ 2.100,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9D952811

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.367, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UM ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) enfermeiro, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto ao Hospital Municipal de São Pedro do Sul, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedece à descrição do Cargo de Enfermeiro, constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratado será de R$ 2.964,60 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais com sessenta centavos).

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelo desempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.
§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.
§ 3º Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para as contratações objeto desta Lei será utilizado Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada apenas análise curricular, dispensada prova escrita.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 05: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal – Custeio – Fonte – Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A6AB82AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.369, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA, E DÁ PROVIDENCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) professor (a) de Geografia, por tempo determinado e a título emergencial, pelo

período de 06 (seis) meses, para atuação junto às escolas do município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo no Art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.122,89 (um mil, cento e vinte e dois reais com oitenta e nove centavos), com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 1.452, se justificados, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.
Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para as contratações objeto desta Lei será utilizado Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada apenas análise curricular, dispensada prova escrita.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI); 3190.04.00.00.00.00 0031: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9896CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.370, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, E DÁ PROVIDENCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) agente de serviços complementares II, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo no Art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às descrições do Cargo de Agente de Serviços Complementares II, constantes do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 673,77 (seiscentos e setenta e três reais com setenta e sete centavos), sendo que o profissional contratado receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional.
§ 1º O contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelo desempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.
§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.
§ 3º Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.
Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para as contratações objeto desta Lei será utilizado Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada apenas análise curricular, dispensada prova escrita.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 03 Secretaria Municipal de Administração; Unidade 01: Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade 2.030: Manutenção da Secretaria de Administração; 3190.04.00.00.00.00 0001: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5A78B11D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.668, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.368, de 24/09/2021:

DECRETA

Art.1° A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.100,00
Total		**R$ 2.100,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (829)	R$ 900,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (830)	R$ 700,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (828)	R$ 500,00
Total		**R$ 2.100,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:86D4F72B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.669, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.371, de 24/09/2021:

DECRETA

Art.1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (689)	R$ 150.000,00
Total		**R$ 150.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (684)	R$ 40.000,00
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1056)	R$ 71.000,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (700)	R$ 39.000,00
Total		**R$ 150.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A92BD5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.371, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (689)	R$ 150.000,00
Total		**R$ 150.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (684)	R$ 40.000,00
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1056)	R$ 71.000,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (700)	R$ 39.000,00
Total		**R$ 150.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3147404B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 023/2021.

CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando à contratação temporária de 01 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, para atuar junto ao centro administrativo municipal, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3370 de 24 de setembro de 2021.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 (um) vaga de agente de serviços complementares II, a serem lotados na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal poderá ser rescindida, a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de 673,77 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo que o profissional contratado **receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional**. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras) A filiação ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatória.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
f) possuir aptidão para o exercício do cargo;
e) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **01 A 06 DE OUTUBRO DE 2021, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
b) Entrega do Currículo;
c) Entrega de certificados de cursos diversos

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

a) Curso de Ensino Médio: 10 pontos
b) Experiência profissional com comprovação em carteira de trabalho e/ou portaria de nomeação
c) Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos

Não há limite mínimo ou máximo para pontuação.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) - DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a **identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação**.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b)Possuir pontuação no item “a” do item IV deste edital;
c)Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
d)Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital;
e) sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b” , “c” e “d”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única por cargo. Será obedecida a classificação para a chamada dos candidatos a serem contratados.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
e) Certificado Militar, se homem;
f) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
g) Comprovante de regularidade perante órgão de classe;
h) Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);
i) Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;
j) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
k) Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
l) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
m) Certidão Negativa Civil (fornecida pelo Poder Judiciário);
n) Número de conta bancária;
o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.
Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II

ATRIBUIÇÕES:
***a)*DESCRIÇÃO SINTÉTICA**: Atividades rotineiras relacionadas com serviços de apoio operacional em trabalhos de lavanderia, cozinha, limpeza, costura, e serviços de pequena complexidade no atendimento ao público em agendamentos, prestando informações, conferindo registros de estoque de materiais, suprimentos, materiais de limpeza; operar com terminais eletrônicos e outros afins.

***b)*DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**Os Agentes de Serviços Complementares II desenvolverão atribuições nas seguintes atividades:
a)Nas funções de lavanderia e limpeza: executar serviços como: lavar, alvejar, enxaguar, passar, classificar e guardas nas rouparias específicas de cada setor, roupas usadas no Hospital e no Pronto Atendimento, Casa da Gestante, CAPS, ESFs, EMEIS, Creche, Abrigo Municipal/Casa da Criança, Unidades Móveis de Atendimento, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e demais setores afetos, realizando, nas funções de limpeza geral, serviços de faxina, remover o pó dos móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, corredores, banheiros, retirada de resíduos das lixeiras, quartos e executar tarefas afins.
b)Nas funções de copa e cozinha: preparar e higienizar alimentos, inclusive especiais, e bebidas a ser servidas aos usuários, confeccionar refeições e lanches nos horários pré-determinados de acordo com as dietas prescritas a cada paciente/usuário, servir porções e distribuí-las nos locais de destino, recolher estas limpar e conservar os ambientes de copa e cozinha, móveis, utensílios e eletrodomésticos, verificar o estoque de suprimentos e material de higiene, bem como sua guarda adequada, realizar a limpeza geral do ambiente e executar serviços de faxina geral.
c)Nas funções de apoio operacional e administrativo atendimento ao público externo e interno, secretariando agendamentos, prestando informações conferindo registros de estoque de suprimentos e materiais de limpeza; operar com terminais eletrônicos ou informatizados com dados de pequena complexidade; atendimento ao público interno e externo via telefone e presencialmente; manter arquivos e fichários de expedientes originários ou em circulação no seu setor de trabalho.
d)Nas funções de costura/cozimento/tarefas artesanais: Cortar, costurar, lavar e consertar roupas, agasalhos, cobre-leitos, toalhas, controlar materiais avental, calça, toalha, touca, máscara, lençóis, fronhas, cortinas; identificar com marcas o material por setor ou destinação; restaurar peças e material reciclável, separando-os executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral: Carga Horária Semanal de 44 horas;
b)Especial: Quando lotadas no hospital Dr. Getuinar D'Avila do Nascimento, no Pronto Socorro Municipal e no Abrigo Municipal/Casa da Criança, Creches, EMEIS, EMEF's concorrem a escala de serviço nos finais de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Idade: no mínimo 18 anos.
b)Instrução: 4ª Série.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 023/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 01 a 06 DE |OUTUBRO DE 2021

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ __ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( )_____ _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( )CURRICULO
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Candidato (a)

_____
Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C5D64528

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 022/2021.

CONTRATAÇÃO DE UM MOTORISTA
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 020/2021, para contratação temporária DE UM MOTORISTA**TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO	40
2º/3º	EDERSON FRANCISCO DA SILVA	20
2º/3º	JEAN FRANCIS MENEZES	20
4º	MARCEL JULIANO DA SILVA CIDADE	5

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular junto às integrantes da Comissão, na Sala da Secretaria de Adminitração, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Floriano Peixoto, nº 222, do horário das 08h às 14h.
O recurso deverá conter a **perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva**, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail adm@saopedrodosul.org.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9D5C3656

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 020/2021.

CONTRATAÇÃO DE TRÊS OPERÁRIOS
EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 020/2021, para contratação temporária DE TRÊS OPERÁRIOS, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º / 2º	ELISABET CORDEIRO SPITZMACHER	20
1º/2º	LUIS NEWTON CEZAR DAS NEVES	20
3º/4º	GUILHERME CASSEL KLEIN	10
3º/4º	ADAIR KAUFMANN	10
5º	DOUGLAS MENEZES DA SILVA	5

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular junto às integrantes da Comissão, na Sala da Secretaria de Adminitração, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Floriano Peixoto, nº 222, do horário das 08h às 14h.
O recurso deverá conter a **perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva**, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail adm@saopedrodosul.org.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 30 (trinta) dias do de setembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F6BD96F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 031/2021, visando registrar de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 13hs e 30min do dia 18 de outubro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 01 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:1519EA38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 004/2021, referente à contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a ampliação da EMEF Santo Inácio, à empresa CONSTRUTORA BOM PRINCÍPIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.085.614/0001-00, pelo valor global de R$ 296.773,72 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

São Sebastião do Caí, 1º de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5E4AAE7A

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 032/2021, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de diversas secretarias. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 19 de outubro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí/RS, 01 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:6B294486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 75, de 29 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 39.838,60 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 39.838,60 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0602.12.122.0004.2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação CME
33903000000000-0001(333) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 1.500,00

0602.12.361.0001.2040 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar para o Ensino Fundamental
33903000000000-1006(339) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 701,60

0602.12.365.0001.2043 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar para a Pré Escola
33903000000000-1006(352) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.437,00

0603.13.391.0007.2045 - Acervo Bibliográfico
44905200000000-0001(362) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 2.200,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.1014 - Pavimentação de Ruas e Estradas
44905100000000-0001(465) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2058 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos
33903000000000-4011(516) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 6.000,00
33903900000000-4011(522) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 7.000,00

0804.08.243.0014.2073 - Manutenção e Assistência do Conselho Tutelar e CONDICA
33903900000000-0001(722) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 9.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 22.700,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1006 - MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIO FEDERAL - PNAE ... R$ 670,80
Superávit Financeiro ... Fonte 4011 - Incentivo Estadual para Atenção Básica ... R$ 13.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0602.12.365.0001.2042 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar para a Creche
33903000000000-1006 (349) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.467,80

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:CF4465F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 026/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 026/2021.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 5270/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 026/2021 – modalidade Pregão Eletrônico - RP, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médico-hospitalares para as unidades da rede Municipal de saúde e vigilância em saúde. Empresas vencedoras: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 29.043.834/0001-66, para os itens 21, 30 e 31.COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60, para os itens 27 e 28.DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.180.445/0001-12, para o item 10.FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.398.831/0001-12, para os itens 12, 14 e 15.FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.034.906/0001-58, para os itens 02, 03 e 05.HEALTH CARE DUBEBE INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNPJ: 18.252.904/0001-70, para o item 26.ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALRES LTDA ME, CNPJ: 05.948.061/0001-07, para os itens 13, 17, 18 e 25.JOAO MED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ: 78.742.491/0001-33, para o item 32.MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.840.107/0001-83, para os itens 09, 29 e 35.MEDICAL TECH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS ERIRELI, CNPJ: 36.577.844/0001-47, para os itens 11, 24, 34 e 36.MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 27.105.456/0001-72, para os itens 01, 04, 06, 16, 22 e 33.POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.877/0001-64, para o item 07.ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06, para os itens 19 e 20.SALVI LOPES CIA LTDA – ME, CNPJ: 82.478.140/0001-34, para o item 23.O item 08 foi CANCELADO

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 30 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9B57C49F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 041/2021

REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 041/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP N.º 041/2021, na data e horário que segue: Dia 15/10/2021 - 14h00min Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para toda a rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CCE33B70

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 011/2021,** na data e horário que segue: **Dia 14/10/2021 - 10h00min.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (rss), oriundos de atendimentos veterinários de animais, gerados pelo município de Sapucaia do Sul, classificados nos grupos A, B e E (RDC ANVISA 222/2018 e CONAMA 358/2005) relacionados à unidade de Bem Estar Animal (BEA) e canil municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAS) de Sapucaia Do Sul.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9AF5E89B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 120479/2021 - PE nº 0200/2021 **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LICENÇA MENSAL DO SISTEMA POWER BI PRO DA MICROSOSFT PARA A FHGV E HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 14/10/2021 às 14:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de outubro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D9852849

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA LICITAÇÃO: PROCESSO: 121004 DL: 0497.378/2021 Objeto: contratação de prestação única de serviço para Hospital Municipal Getúlio Vargas (Frete de 08 camas para Tramandaí e retorno de 2 ares Split), via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: CARLOS GABARDO TRANSPORTES EIRELI (88202254000133) R$ 2.500,00. PROCESSO: 122245 DL: 0506.052/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: CIRURGICA LUCENA (65944753000109) R$ 1.050,00. PROCESSO: 120876 DL: 0495.004/2021 Objeto: aquisição de média tensão para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedor: EDIVAL DA SILVA VENÂNCIO – EPP – ESV ELÉTRICA (14229238000106) R$ 1.200,00. PROCESSO: 119224 DL: 0494.004/2021 Objeto: aquisição de Materisal Médico Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 396,70.

Sapucaia do Sul, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E2FB9372

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA LICITAÇÃO: PROCESSO: 77254 PERP: 0039/2021 Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, reequilibra-se os valores registrados na Ata 91257/2021, do PE 0039/2021, majorando a par8r da data de assinatura do presente Primeiro Termo Adi8vo o valor unitário dos seguintes lotes o valor unitário. lote 13 para R$ 13,8432(treze reais e oitenta e quatro centavos). lote 14 para R$ 7,4242(sete reais e quarenta e dois centavos). Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREGÃO ELETRONICO PROCESSO: 35296 PE: 67/2020 Objeto terceiro termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2021. DO REAJUSTE: O valor mensal da contratação mensal estimado passa a

ser nos seguintes valores/hora de trabalho. 1 – 990023 – SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA - FIXO, valor hora de trabalho R$ 175,07. 2 – 990024 – SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA - VARIÁVEL, valor hora de trabalho R$ 175,07. 3 – 990025 – SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL - ROTINA - FIXO, valor hora de trabalho R$ 175,07. 4 – 990026 – SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL - ROTINA - VARIÁVEL, valor hora de trabalho R$ 175,07. Parágrafo primeiro – Os valores serão reajustados nos patamares acima estabelecidos a partir de 28 de setembro de 2021. Parágrafo segundo – Os valores dos itens serão reajustados pelo IPCA nas próximas prorrogações contratuais. Fornecedor: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. PROCESSO: 43842 PE: 0107/2020 Objeto primeiro termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2021. DO REAJUSTE: O valor mensal da contratação mensal estimado passa a ser nos seguintes valores/hora de trabalho. 1 – 990028 – SERVIÇO MEDICO TRAUMATOLOGISTA – PLANTONISTA FIXO, valor hora de trabalho R$ 181,70. 2 – 990029 - SERVIÇO MEDICO TRAUMATOLOGISTA – PLANTONISTA VARIÁVEL, valor hora de trabalho R$ 181,70. 3 – 990029 - SERVIÇO MEDICO TRAUMATOLOGISTA – ROTINA VARIÁVEL, valor hora de trabalho R$ 181,70. Parágrafo primeiro – Os valores serão reajustados nos patamares acima estabelecidos a partir de 05 de setembro de 2021. Parágrafo segundo – Os valores dos itens serão reajustados pelo IPCA nas próximas prorrogações contratuais. Fornecedor: DOC SERVICOS MEDICOS LTDA. PROCESSO: 49916 PE: 19/2020 Objeto segundo termo aditivo da prorrogação e das disposições gerais: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar de 16 de setembro de 2021. Parágrafo primeiro – Os valores serão reajustados pelo IPCA em caso de prorrogação contratual. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do presente Contrato, não alteradas pelo presente termo aditivo. As partes, por estarem de acordo, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.
INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 56085 INEX: 35/2020 Objeto primeiro termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2021. DO REAJUSTE: O valor mensal da contratação mensal passa a ser nos seguintes valores: 1 - 990078 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, no valor mensal de R$ 1.480,68. Parágrafo primeiro – Os valores serão reajustados nos patamares acima estabelecidos a partir de 14/10/2021. Parágrafo segundo – Os valores serão reajustados pelo IPCA nas próximas prorrogações contratuais. Fornecedor: RTS RIO S/A.

Sapucaia do Sul, de 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CD37D962

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 108570 PE: 0156.156/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES de diagnóstico PARA O SETOR DE IMAGEM para o HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedor: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (01281990000146) R$ 253.352,88.

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 112923 PERP: 0176/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPIS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA - ME (12670797000113) R$ 16.894,80, AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP (14793395000131) R$ 11.100,00, BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP (27509080000161) R$ 3.276,00, DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA (07492485000127) R$ 56.160,00, MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI (25329901000152) R$ 7.326,00, SEEGER E SAVIAN COM DE PRO MÉDICOS, HOSP E FITNESS LTDA (13558306000100) R$ 35.640,00, VALOR TOTAL: R$ 130.396,80. PROCESSO: 110235 PERP: 0167/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE BILIRRUBINA NÃO INVASIVO (BILIRRUBINÔMETRO), para o Hospital Tramandaí, tipo menor preço por LOTE. Fornecedor: MEDCARE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (04818528000123) R$ 444.000,00. PROCESSO: 108897 PERP: 0155/2021 Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 56.841,00, BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (05216859000156) R$ 44.539,20, BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI (03679808000135) R$ 7.560,00, CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (18258209000115) R$ 1.340,40, CQC TECN EM SIST DIAGNOSTICOS LTDA (46962122000321) R$ 75.480,00, EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (38408899000159) R$ 99.456,00, MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME (05416754000140) R$ 3.456,00, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 3.532,80, WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI (05731550000102) R$ 45.360,00, VALOR TOTAL: R$ 337.565,40.

Sapucaia do Sul, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C5CA438A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 121788 - PE nº 0206/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE ROBÓTICO PARA MONITORAÇÃO ATIVA DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES POR MEIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICAL COGNITIVA, PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 14/10/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 01 de outubro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B3E577C2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 121383/2021 - PE nº 0203/2021 - **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA BOMBA DE INCÊNDIO E CONTAINER REFRIGERADO E PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA NO ENTORNO DO CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – HMGV,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 14/10/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de outubro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D502F0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 009/2021 do tipo Menor Preço GLOBAL, para **contratação de Empresa com responsabilidade técnica para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a execução do projeto de construção do trevo de acesso ao Distrito Industrial Germano de Cesaro no município de Sarandi/RS**, vinculado ao Contrato nº 0544.934 DV 01, Contrato de Financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Sarandi/RS, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recurso do FINISA: Programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento. A data da abertura será no dia 21 de outubro de 2021 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000, Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:71359F7C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL 103/2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 20 de outubro de 2021 às 08:30., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 151/2021, PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual, aquisição de materiais e contratação de serviço para a manutenção das câmeras de videomonitoramento urbano do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 29 de setembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:CBF7A337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VOLMAR HELMUT KUHN, Prefeito Municipal de Tapera, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo: 3230/2021
b) Licitação: 004/2021
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data da Adjudicação: 23/09/2021
e) Objeto da Licitação: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Presidente João Goulart (Jango)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
Valor: R$ **260.112,24**

Tapera RS, 30 de setembro de 2021

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:540A32F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VOLMAR HELMUT KUHN, Prefeito Municipal de Tapera, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo: 3230/2021
b) Licitação: 004/2021
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data da Homologação: 27/09/2021
e) Objeto da Licitação: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Presidente João Goulart (Jango)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
Valor: R$ **260.112,24**

Tapera RS, 30 de setembro de 2021

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:16F10815

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.763/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de materiais e

equipamentos odontológicos para o CEO, com a empresa Edson Luiz Schonhorst.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Setembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:75500BC3

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.764/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de uniforme para profissionais do Chamar 192, com a empresa Paulo Cesar Machado Ricardo.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Setembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:18AC6D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 062/2021
PROCESSO N°: 6466/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 081/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de 02 (dois) ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
VALOR DO CONTRATO: R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: em um prazo de **até 30 (trinta) dias** após a entrega do bem.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 02 (dois) anos, a contar da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SIDNEI VARGAS DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2021

Seção de Licitações

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F2901DE3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 078/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de **TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ** e **PRESERVATIVOS MASCULINOS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 056/2021**, com as empresas **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** e **PROLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

Taquara, 30 de Setembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:48CD93C0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 044/2021

Processo nº 6077/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para locação do imóvel situado na Rua Pinheiro Machado, nº 1662, sala 07, bairro Centro, destinado à instalação de um Posto de Atendimento da Receita Federal do Brasil, em conformidade com a Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os entes, embasado no Parecer Jurídico 1.076/2021, fulcro no inciso X do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 28 de Setembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8CE99ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 138 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 39/2021, Edital de Homologação do Resultado Final n° 52/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.602/2021, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24°	ANA CLAUDIA DE ASSIS MACHADO	014.327.050-83	65

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
10	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R$ 951,33

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F93D2984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021. (aquisição de medicações injetáveis e soro, para uso na UPA, SAMU e demais unidades de saúde do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA * -** Item nº03: Quantidade: 20000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 0,238. Item nº10: Quantidade: 2000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 1,128, Item nº18: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 0,483, Item nº19: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 0,613, Item nº40: Quantidade: 7000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 0,50, Item nº41: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 0,644, Item nº55: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 0,95, * **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA * -** Item nº12: Quantidade: 20000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 9,00, Item nº13: Quantidade: 15000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 6,50, * **BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA * -** Item nº75: Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,31, Item nº76: Quantidade: 3000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 5,55, * **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * -** Item nº02: Quantidade: 25000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 0,358, Item nº67: Quantidade: 25000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 2,00, * **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI * -** Item nº24: Quantidade: 20000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 1,90, Item nº57: Quantidade: 1000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 14,50, * **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA * -** Item nº11: Quantidade: 2500 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 2,05, Item nº20: Quantidade: 3000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 2,47, Item nº35: Quantidade: 10000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 2,00, Item nº49: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 8,00, Item nº50: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 2,50, Item nº61: Quantidade: 1000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 5,17, Item nº63: Quantidade: 500 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 30,65, Item nº66: Quantidade: 3000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 8,00, * **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * -** Item nº08: Quantidade: 15000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 7,50, Item nº17: Quantidade: 25000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 1,79, Item nº28: Quantidade: 30000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 0,635, Item nº44: Quantidade: 20000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 2,30, Item nº83: Quantidade: 1000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 3,00, * **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA * -** Item nº15: Quantidade: 15000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 8,20, * **INOVAMED HOSPITALAR LTDA * -** Item nº14: Quantidade: 15000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 1,567, Item nº22: Quantidade: 6000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 4,999, Item nº27: Quantidade: 15000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 1,78, Item nº33: Quantidade: 1000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 1,26, Item nº37: Quantidade: 2000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 5,999, Item nº42: Quantidade: 8000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 3,69, Item nº51: Quantidade: 15000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 23,60, Item nº52: Quantidade: 1000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 2,36, Item nº54: Quantidade: 8000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 2,799, Item nº56: Quantidade: 30000, Valor unitário:R$ 1,11, * **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA * -** Item nº23: Quantidade: 15000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 2,00, Item nº34: Quantidade: 8000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 3,058, Item nº39: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 5,76, Item nº43: Quantidade: 1500 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 8,50, Item nº53: Quantidade: 15000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 2,24, Item nº58: Quantidade: 1000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 6,80, Item nº82: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 4,752, Item nº84: Quantidade: 2000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 4,16, * **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA * -** Item nº68: Quantidade: 50000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,04, Item nº69: Quantidade: 50000 UNIDADE, Valor unitário:R$ 2,67, Item nº70: Quantidade: 30000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,94, Item nº71: Quantidade: 15000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 5,03, Item nº74: Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,04, Item nº78: Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário:3,64, Item nº80: Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário:3,00, Item nº81: Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário:3,53, * **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * -** Item nº01: Quantidade: 1500 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 10,00, Item nº05: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 1,87, Item nº06: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 0,46, Item nº07: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 10,00, Item nº14: Quantidade: 15000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 3,62, Item nº26: Quantidade: 25000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 0,86, Item nº30: Quantidade: 15000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 1,795, Item nº32: Quantidade: 20000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 1,224, Item nº36: Quantidade: 10000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 2,37, Item nº38: Quantidade: 6000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 1,06, Item nº45: Quantidade: 25000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 5,15, Item nº47: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 5,00, Item nº48: Quantidade: 25000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 0,438, Item nº73: Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,40, * **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA * -** Item nº77: Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,00, Item nº79: Quantidade: 3000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 5,60, * **T C A FARMA COMÉRCIO LTDA * -** Item nº46: Quantidade: 5000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 5,50, Item nº60: Quantidade: 1000 AMPOLAS, Valor unitário:R$ 6,15,

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1D4D1AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 - DE TROCA DE MARCA

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 - DE TROCA DE MARCA. (aquisição de produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e APAE, CRAS, CREAS, Casa de Passagem, Centro de Conveniência, Conselho Tutelar e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a manuntenção do prédio sede e demais setores da Prefeitura de Tramandaí, para as Unidades de Saúde do Município, assim como na execução do Calendário de Eventos do Município**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * NJL NEUBARTH E CIA LTDA * - Item: 90, troca a marca para: TRÁ LÁ LÁ**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3CF1E97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 061/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 061/2021
CONTRATADA: ALDAIR KEIL & FILHO LTDA – ME.
CNPJ Nº 04.325.090/0001-41.
O valor do Cimento Comum 50kg, a contar do dia 10 de setembro de 2021, passará a ser de R$ 36,49 (trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) o saco.
VINCULAÇÃO: Convite nº 007/2021.

Travesseiro, 30 de setembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6AB843F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 052/2021**, com **AYRES ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA**, cujo objeto é a confecção de projeto para o centro de educação ambiental e tecnológico. Valor total: R$ 17.000,00. Prazo de execução: 30 dias. Data da assinatura: 29 de setembro de 2021. **Contrato nº 053/2021,** com **SILVA & SANDRI LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de material, mão de obra e ART ou RRT para execução da rede de ar condicionado da EMEF Rui Barbosa, conforme projeto específico. Valor total: R$ 21.852,81 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo R$ 19.352,81 de material e R$ 2.500,00 de mão de obra. Prazo de execução: 30 dias. Data da assinatura: 29 de setembro de 2021. **Contrato nº 054/2021,** com **EVERTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra e material para limpeza e pintura da sede da Prefeitura Municipal de Três Coroas. Valor total: R$ 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais) sendo R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais) de mão de obra e R$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais) de material. Prazo de execução: 30 dias. Data da assinatura: 29 de setembro de 2021.

Três Coroas, 30 de setembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:40CB80AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 2955/2021, para contratação da empresa AYRES ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, para confecção de projeto para o centro de educação ambiental e tecnológico, sendo o valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), com base no art. 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93.

Três Coroas, em 30 de setembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:CC851033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 2967/2021, para contratação da empresa SILVA & SANDRI LTDA, para o fornecimento de material, mão de obra e ART ou RRT para execução da rede de ar condicionado da EMEF Rui Barbosa, conforme projeto específico, sendo o valor total de R$ 21.852,81 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo R$ 19.352,81 de material e R$ 2.500,00 de mão de obra, com base no art. 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93.

Três Coroas, em 30 de setembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:143B3F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 2974/2021, para contratação da empresa EVERTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA, para o fornecimento de mão de obra e material para limpeza e pintura da sede da Prefeitura Municipal de Três Coroas, sendo o valor total de R$ 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais) sendo R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais) de mão de obra e R$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais) de material, com base no art. 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93.

Três Coroas, em 30 de setembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:75A9B659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 de outubro de 2021 ao dia 05 de outubro de 2021, para fins de contratação de empresa para confecção de portão e grade para manutenção de patrimônio público, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitação/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1203/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DB139351

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1094/2021
Pregão Presencial nº 63/2017
Contrato n° 159/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: LEANDRO FOGAÇA RAMOS - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação do serviço de transporte fluvial ligando a localidade de porto pedreira a ilha do fanfa, para o escoamento da produção agrícola dessas localidades
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor mensal da prestação de serviços pelo Índice nacional de preços ao consumidor - INPC, nos valores relativos a: **1 -** Setembro de 2019 a agosto de 2020 equivalente a 2,9404%, passando o valor de R$ 7.252,73 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) para R$ 7.465,99 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). **2 -** Setembro de 2020 a agosto de 2021 equivalente a 10,4218%, passando o valor de R$ 7.465,99 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 8.244,08 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), com vigência a partir de setembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3A2EECBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 425/2021
Processo Administrativo n° 671/2021
O Município de Triunfo/RS torna público a realização de contratação da empresa **Euclarides Flores Oliveira**, inscrita no **CNPJ sob o n° 27.874.229/0001-01**, para Aquisição de 100 Camisetas de malha poliviscose na cor branca personalizadas para o setor de SESMIA, no valor total de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), conforme requisição n° 1361/2021, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:401BA768

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2019
Pregão Presencial nº 07/2019
Contrato n° 25/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SOLDAGEM LTDA - ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de rebocador para transporte fluvial, para atender a demanda da balsa Janga Clarindo de propriedade do município, na localidade de porto batista no apoio a travessia de todas as ilhas do município.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor mensal da prestação de serviços pelo Índice nacional de preços ao consumidor - INPC, nos valores relativos a fevereiro de 2020 a janeiro de 2021 equivalente a 5,5315%, passando o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para R$ 17.412,70 (dezessete mil quatrocentos e doze reais e setenta centavos), com vigência a partir de setembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A75C96CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 369/2021
Dispensa de licitação n° 267/2021
Contrato n° 95/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração do Projeto Básico do Sistema, Planilha de Cálculo Tarifário e no assessoramento nos procedimentos técnico administrativos relativos à montagem do Processo de Licitação Pública para exploração do Sistema de Transporte Público no município de Triunfo – RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de setembro de 2021, com previsão de encerramento em 24 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2680B953

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 567/2021
Dispensa de licitação (por limite) n° 348/2021
Contrato n° 116/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Adilson de Lima Flores – ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de serviços para reforma do telhado do prédio da Prefeitura Municipal, conforme especificado no processo acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 116/2021, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 25 de setembro de 2021, com previsão de encerramento em 14 de outubro de 2021, tendo em vista a solicitação

da fiscal do contrato e do Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Memorando n° 278/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2C79FF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 207/2021
Pregão Presencial n° 24/2021
Ata de registro de preços n° 48/2021
Contrato n° 132/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rogério José de Oliveira
Objeto do contrato: Contratação de 800 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2011, abastecido, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, com operador, para o 1º distrito **(ITEM 1)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, com previsão de encerramento em 29 de março de 2021 ou até atingir o limite de 800 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo o contrato ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A7FF390

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 207/2021
Pregão Presencial n° 24/2021
Ata de registro de preços n° 52/2021
Contrato n° 133/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ademir R. de Carvalho - ME
Objeto do contrato: Contratação de 800 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2011, abastecido, com operador, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos para o 3º distrito **(ITEM 5)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, com previsão de encerramento em 29 de março de 2021 ou até atingir o limite de 800 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo o contrato ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:90516B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 101/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Concede antecipação parcial do pagamento do valor dos serviços de transporte escolar da **Linha 46** corresponde a 20% sobre a quilometragem diária, prevista no contrato, multiplicada por 20 (vinte) dias letivos mensais, referente ao **Contrato nº 078/2019.**
VALOR ANTECIPADO: R$ 6.405,72 (seis mil quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), pagos em duas parcelas iguais.
FORMA DE DEVOLUÇÃO: O pagamento antecipado do valor será abatido em **30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas**, sem sofrer atualização, a serem pagas pela **CONTRATADA** a partir do retorno das aulas presenciais e consequentemente da efetiva realização do transporte escolar.
CONDIÇÕES: Caso a **CONTRATADA** não realize os serviços de transporte escolar da Linha 46, além de devolver os valores antecipadamente de forma corrigida, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros legais e inscrição em Dívida Ativa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 078/2019 fica automaticamente prorrogado pelo período correspondente às competências antecipadas, observado o limite de 60 (sessenta) meses disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Este aditivo valerá como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6371EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 102/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maciel Transportes Eireli - ME
OBJETO: Concede antecipação parcial do pagamento do valor dos serviços de transporte escolar da **Linha 02** corresponde a 20% sobre a quilometragem diária, prevista no contrato, multiplicada por 20 (vinte) dias letivos mensais, referente ao **Contrato nº 082/2019.**
VALOR ANTECIPADO: R$ 10.665,60 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), pagos em duas parcelas iguais.
FORMA DE DEVOLUÇÃO: O pagamento antecipado do valor será abatido em **30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas**, sem sofrer atualização, a serem pagas pela **CONTRATADA** a partir do retorno das aulas presenciais e consequentemente da efetiva realização do transporte escolar.
CONDIÇÕES: Caso a **CONTRATADA** não realize os serviços de transporte escolar da Linha 02, além de devolver os valores antecipadamente de forma corrigida, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros legais e inscrição em Dívida Ativa.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 082/2019 fica automaticamente prorrogado pelo período correspondente às competências antecipadas, observado o limite de 60 (sessenta) meses disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Este aditivo valerá como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CD1FC4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 103/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maciel Transportes Eireli - ME
OBJETO: Concede antecipação parcial do pagamento do valor dos serviços de transporte escolar da **Linha 32** corresponde a 20% sobre a quilometragem diária, prevista no contrato, multiplicada por 20 (vinte) dias letivos mensais, referente ao **Contrato nº 083/2019.**
VALOR ANTECIPADO: R$ 8.579,40 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), pagos em duas parcelas iguais.
FORMA DE DEVOLUÇÃO: O pagamento antecipado do valor será abatido em **30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas**, sem sofrer atualização, a serem pagas pela **CONTRATADA** a partir do retorno das aulas presenciais e consequentemente da efetiva realização do transporte escolar.
CONDIÇÕES: Caso a **CONTRATADA** não realize os serviços de transporte escolar da Linha 32, além de devolver os valores antecipadamente de forma corrigida, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros legais e inscrição em Dívida Ativa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 083/2019 fica automaticamente prorrogado pelo período correspondente às competências antecipadas, observado o limite de 60 (sessenta) meses disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Este aditivo valerá como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9E9E113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 104/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Concede antecipação parcial do pagamento do valor dos serviços de transporte escolar da **Linha 13** corresponde a 20% sobre a quilometragem diária, prevista no contrato, multiplicada por 20 (vinte) dias letivos mensais, referente ao **Contrato nº 089/2019.**
VALOR ANTECIPADO: R$ 6.340,32 (seis mil trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), pagos em duas parcelas iguais.
FORMA DE DEVOLUÇÃO: O pagamento antecipado do valor será abatido em **30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas**, sem sofrer atualização, a serem pagas pela **CONTRATADA** a partir do retorno das aulas presenciais e consequentemente da efetiva realização do transporte escolar.
CONDIÇÕES: Caso a **CONTRATADA** não realize os serviços de transporte escolar da Linha 13, além de devolver os valores antecipadamente de forma corrigida, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros legais e inscrição em Dívida Ativa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 089/2019 fica automaticamente prorrogado pelo período correspondente às competências antecipadas, observado o limite de 60 (sessenta) meses disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Este aditivo valerá como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D1CF6D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 105/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Concede antecipação parcial do pagamento do valor dos serviços de transporte escolar da **Linha 24** corresponde a 20% sobre a quilometragem diária, prevista no contrato, multiplicada por 20 (vinte) dias letivos mensais, referente ao **Contrato nº 090/2019.**
VALOR ANTECIPADO: R$ 7.172,16 (sete mil cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), pagos em duas parcelas iguais.
FORMA DE DEVOLUÇÃO: O pagamento antecipado do valor será abatido em **30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas**, sem sofrer atualização, a serem pagas pela **CONTRATADA** a partir do retorno das aulas presenciais e consequentemente da efetiva realização do transporte escolar.
CONDIÇÕES: Caso a **CONTRATADA** não realize os serviços de transporte escolar da Linha 24, além de devolver os valores antecipadamente de forma corrigida, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros legais e inscrição em Dívida Ativa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 090/2019 fica automaticamente prorrogado pelo período correspondente às competências antecipadas, observado o limite de 60 (sessenta) meses disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Este aditivo valerá como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5772781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 106/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Valdecir Oliveira dos Santos - ME
OBJETO: Concede antecipação parcial do pagamento do valor dos serviços de transporte escolar da **Linha 01** corresponde a 20% sobre a quilometragem diária, prevista no contrato, multiplicada por 20 (vinte) dias letivos mensais, referente ao **Contrato nº 091/2019.**
VALOR ANTECIPADO: R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais), pagos em duas parcelas iguais.
FORMA DE DEVOLUÇÃO: O pagamento antecipado do valor será abatido em **30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas**, sem sofrer atualização, a serem pagas pela **CONTRATADA** a partir do retorno das aulas presenciais e consequentemente da efetiva realização do transporte escolar.

CONDIÇÕES: Caso a **CONTRATADA** não realize os serviços de transporte escolar da Linha 01, além de devolver os valores antecipadamente de forma corrigida, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros legais e inscrição em Dívida Ativa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 091/2019 fica automaticamente prorrogado pelo período correspondente às competências antecipadas, observado o limite de 60 (sessenta) meses disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Este aditivo valerá como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:097EB10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 107/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Valdecir Oliveira dos Santos – ME
OBJETO: Concede antecipação parcial do pagamento do valor dos serviços de transporte escolar da **Linha 05** corresponde a 20% sobre a quilometragem diária, prevista no contrato, multiplicada por 20 (vinte) dias letivos mensais, referente ao **Contrato nº 092/2019.**
VALOR ANTECIPADO: R$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais), pagos em duas parcelas iguais.
FORMA DE DEVOLUÇÃO: O pagamento antecipado do valor será abatido em **30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas**, sem sofrer atualização, a serem pagas pela **CONTRATADA** a partir do retorno das aulas presenciais e consequentemente da efetiva realização do transporte escolar.
CONDIÇÕES: Caso a **CONTRATADA** não realize os serviços de transporte escolar da Linha 05, além de devolver os valores antecipadamente de forma corrigida, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros legais e inscrição em Dívida Ativa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 092/2019 fica automaticamente prorrogado pelo período correspondente às competências antecipadas, observado o limite de 60 (sessenta) meses disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Este aditivo valerá como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F3FB89C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 108/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Moisés Lemes da Rosa
OBJETO: Concede antecipação parcial do pagamento do valor dos serviços de transporte escolar da **Linha 12** corresponde a 20% sobre a quilometragem diária, prevista no contrato, multiplicada por 20 (vinte) dias letivos mensais, referente ao **Contrato nº 263/2019.**
VALOR ANTECIPADO: R$ 7.185,60 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), pagos em duas parcelas iguais.
FORMA DE DEVOLUÇÃO: O pagamento antecipado do valor será abatido em **30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas**, sem sofrer atualização, a serem pagas pela **CONTRATADA** a partir do retorno das aulas presenciais e consequentemente da efetiva realização do transporte escolar.
CONDIÇÕES: Caso a **CONTRATADA** não realize os serviços de transporte escolar da Linha 12, além de devolver os valores antecipadamente de forma corrigida, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros legais e inscrição em Dívida Ativa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 263/2019 fica automaticamente prorrogado pelo período correspondente às competências antecipadas, observado o limite de 60 (sessenta) meses disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Este aditivo valerá como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2C0621FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 109/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jaercio Oliveira de Oliveira - ME
OBJETO: Concede antecipação parcial do pagamento do valor dos serviços de transporte escolar da **Linha 09** corresponde a 20% sobre a quilometragem diária, prevista no contrato, multiplicada por 20 (vinte) dias letivos mensais, referente ao **Contrato nº 264/2019.**
VALOR ANTECIPADO: R$ 8.269,60 (oito mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), pagos em duas parcelas iguais.
FORMA DE DEVOLUÇÃO: O pagamento antecipado do valor será abatido em **30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas**, sem sofrer atualização, a serem pagas pela **CONTRATADA** a partir do retorno das aulas presenciais e consequentemente da efetiva realização do transporte escolar.
CONDIÇÕES: Caso a **CONTRATADA** não realize os serviços de transporte escolar da Linha 09, além de devolver os valores antecipadamente de forma corrigida, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros legais e inscrição em Dívida Ativa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 264/2019 fica automaticamente prorrogado pelo período correspondente às competências antecipadas, observado o limite de 60 (sessenta) meses disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Este aditivo valerá como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:412DB287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 110/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Euzébio dos Santos - ME
OBJETO: Concede antecipação parcial do pagamento do valor dos serviços de transporte escolar da **Linha 50** corresponde a 20% sobre a quilometragem diária, prevista no contrato, multiplicada por 20 (vinte) dias letivos mensais, referente ao **Contrato nº 261/2019.**
VALOR ANTECIPADO: R$ 8.775,36 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), pagos em duas parcelas iguais.
FORMA DE DEVOLUÇÃO: O pagamento antecipado do valor será abatido em **30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas**, sem sofrer atualização, a serem pagas pela **CONTRATADA** a partir do retorno das aulas presenciais e consequentemente da efetiva realização do transporte escolar.

CONDIÇÕES: Caso a **CONTRATADA** não realize os serviços de transporte escolar da Linha 50, além de devolver os valores antecipadamente de forma corrigida, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros legais e inscrição em Dívida Ativa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 261/2019 fica automaticamente prorrogado pelo período correspondente às competências antecipadas, observado o limite de 60 (sessenta) meses disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Este aditivo valerá como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A1A335AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 111/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Euzébio dos Santos – ME

OBJETO: Concede antecipação parcial do pagamento do valor dos serviços de transporte escolar da **Linha 51** corresponde a 20% sobre a quilometragem diária, prevista no contrato, multiplicada por 20 (vinte) dias letivos mensais, referente ao **Contrato nº 262/2019.**
VALOR ANTECIPADO: R$ 13.398,00 (treze mil trezentos e noventa e oito reais), pagos em duas parcelas iguais.
FORMA DE DEVOLUÇÃO: O pagamento antecipado do valor será abatido em **30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas**, sem sofrer atualização, a serem pagas pela **CONTRATADA** a partir do retorno das aulas presenciais e consequentemente da efetiva realização do transporte escolar.
CONDIÇÕES: Caso a **CONTRATADA** não realize os serviços de transporte escolar da Linha 51, além de devolver os valores antecipadamente de forma corrigida, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros legais e inscrição em Dívida Ativa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 262/2019 fica automaticamente prorrogado pelo período correspondente às competências antecipadas, observado o limite de 60 (sessenta) meses disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Este aditivo valerá como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D8AF0F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 112/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cleiton Davila Callai
OBJETO: Prorroga prazo da vigência do Contrato nº 018/2018, referente a locação de um imóvel destinado para as instalações da Unidade de Acolhimento Siria Maria Vendruscolo Soldera (Casa de Passagem)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 206/2018.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 31 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:344ADE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 113/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dilssa Maria Riva
OBJETO: Prorroga prazo da vigência do Contrato nº 017/2018, referente a locação de um imóvel destinado ao Conselho Tutelar.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 201/2018.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tupanciretã, 31 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:23DFDF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 114/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Solução Ambiental Eireli - EPP
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 292/2019, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares das ruas: R. Teófilo Antônio Pimenta Pereira e R. 13 de Maio
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 11 de junho de 2021 a 09 de setembro de 2021.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de junho de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:367A73D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 115/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Solução Ambiental Eireli – EPP – Solução Logística Ambiental
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 280/2019, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares das ruas: R. Ana Maria Pires de Almeida; Travessa dos Tabajaras; Rua C; R. João Guidalli e Entroncamento R. Hermínio A. Vieira e Elhenir Fonseca
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 19 de junho de 2021 a 18 de agosto de 2021.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de junho de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4AC627F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 116/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Marieza Oliveira Cardoso
OBJETO: Prorroga prazo da vigência do Contrato nº 192/2019, referente a locação de um imóvel destinado as instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1805/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 15 de junho de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E144DE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 117/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Construsul Construções e Pavimentações Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 108/2020, referente a pavimentação com pedras irregulares da Rua Treze de Maio, trecho localizado entre a Rua José de Alencar e a Travessa Tabajara
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 22 de junho de 2021 a 21 de agosto de 2021
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 18 de junho de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FF2F71B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 188/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: GRANDO MÓVEIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis para o Departamento de Assistência Social.

Valor Total: O valor total a ser pago à contratada pelo fornecimento de móveis para o Departamento de Assistência Social, fornecido por meio deste contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021..

Tuparendi (RS), 29 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:2AD2768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 14/2021, às 9h do dia 21 de outubro de 2021, *que visa a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação com paver e piso tátil de concreto nos passeios da Avenida Tucunduva e Avenida Uruguai, Rua Pio XII – Trevo ERS 344 e Rua Luiz Mattiazzi – Distrito Industrial em Tuparendi/RS*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 28 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:388A3247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 189/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: Edifica Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente Ltda

Objeto: 1.1 Contratação de pessoa jurídica de engenharia para elaboração de projeto destinado a reformas para troca do telhado na EMEF Hermínia Sichinel: Com área de 1.300 m² neste município de Tuparendi/RS.
1.2 Elaboração de projeto para troca das instalações elétricas de todo o prédio da EMEF Hermínia Sichinel.

Valor Total: O valor total a ser pago à contratada pela elaboração dos Projetos, por meio deste contrato é de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021..

Tuparendi (RS), 30 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:467FF4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 015/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - EXTRATO DO EDITAL 015/2021
O Município de Venâncio Aires/RS TORNA PÚBLICO que o edital contendo o resultado preliminar das provas prática e de títulos e o respectivo período de recursos **(de 04 a 06/10/2021)** encontra-se disponível para consulta no Quadro de Publicações Oficiais do Município e nos sites www.venancioaires.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Jarbas Daniel da Rosa, Prefeito Municipal. **Objetiva Concursos,** 30 anos de serviço com seriedade e ética.

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:C09A2D26

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ARI NAGEL TURISMO. Oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 49/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor do item a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 09 a viger ao preço de R$ 2,81 por quilômetro rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "D", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CA2A3A6A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 30/2021, que Registrou os Preços de serviços de Sonorização para Eventos Culturais, Educacionais, Esportivos e Turísticos. Data da assinatura: 28/09/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:91A30B02

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto leilão de bens móveis inservíveis de propriedade do município. Assim sendo a sessão online fica agendada as 14:30 horas do dia 20/10/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:510E9B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DE VERANÓPOLIS E A EMPRESA ÁLVARO GUILHERME GROTH ME.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 06/2021
PRAZO: 21/09/2021 a 21/09/2022
CONTRATADO: ÁLVARO GUILHERME GROTH ME
VALOR (R$): 960,00 MENSAIS
AMPARO LEGAL: Dispensa de Licitação.
Objeto: Locação de software totalmente WEB com versão em aplicativo APP para consultas públicas, compatível com Android e IOS, que, nos remeterá ao que existe de mais moderno no controle dos processos legislativos visando a redução de papel, pautando a economicidade e transparência dos trabalhos da Câmara de Vereadores.

Veranópolis, 30 de setembro de 2021.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Aline Angela Piletti
Código Identificador:DFE331D4

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Habilitação Tomada de Preços nº 005/2021: Habilitadas: Instaladora Elétrica Lider Ltda, Ramão Projetos Engenharia Eireli Epp, Rcl Instalações Elétrica Eireli Me, Redemais Instaladora Elétrica Ltda Me; **Inabilitadas**: Ecos Energia Construções Ltda Me, Luana da Veiga Barella Eireli Epp, Rosa Sul Locadora Veiculos Equipamentos Ltda Epp. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Veranópolis, 30 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:E676A8B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294/2021

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), na Secretaria de obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2032	Iluminação Pública		
Elemento	346	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	600.000,00
Elemento	347	33.90.39/1125	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	210.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**. **RECURSO 1125 (CIP) no** valor R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0001	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	600.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.9264/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:56FE3904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 295/2021

Altera o art. 2º do Decreto nº 121, de 09 de junho de 2021, que "Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19)", nos termos do Decreto Estadual n. 56.071-2021, adota procedimentos firmados pelo protocolo da Região COVID, REVOGA o Decreto Municipal nº 258/2021 e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Xangri-lá/RS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as alterações do protocolo regional conforme Decreto Estadual 56.071-2021,
CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia Geral da AMLINORTE, realizada em 17 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 121/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O protocolo regional constitui os Anexos I e II do presente Decreto, com as diretrizes gerais e medidas obrigatórias a todas as ações e atividades, de acordo com o seu grau de risco.

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 258/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de AdministraçãoAltera o art. 2º do Decreto nº 121, de 09 de junho de 2021, que "Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19)", nos termos do Decreto Estadual n. 56.071-2021, adota procedimentos firmados pelo protocolo da Região COVID, REVOGA o Decreto Municipal nº 258/2021 e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Xangri-lá/RS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as alterações do protocolo regional conforme Decreto Estadual 56.071-2021,
CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia Geral da AMLINORTE, realizada em 17 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 121/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O protocolo regional constitui os Anexos I e II do presente Decreto, com as diretrizes gerais e medidas obrigatórias a todas as ações e atividades, de acordo com o seu grau de risco.

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 258/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E77506D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296/2021

Autoriza o desmembramento do lote C80 Quadra "C", atual 03 localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada, Lagos de Xangri-Lá, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de IRINEU BOFF, MARCOS MERLIN BOFF e HANNA CONRADO BOFF.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Lote C80 (C oitenta) da Quadra "C", Setor 363 (trezentos e sessenta e três), localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Ensead,a Lagos de Xangri-Lá, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **IRINEU BOFF, MARCOS MERLIN BOFF e HANNA CONRADO BOFF** conforme matrícula nº 7.942 do Registro de Imóveis de Xangri-lá, Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em três lotes, que serão denominados de **Lote C80** (C oitenta), **Lote C81** (C oitenta e um) e **Lote C82** (C oitenta e dois), da Quadra "C", com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Um terreno urbano de propriedade de **Irineu Boff, CPF: 006.642.780-00, Marcos Merlin Boff, CPF: 946.447.560-91 e Hanna Conrado Boff, CPF: 013.550.700-66,** lote C80 (C-oitenta) antigos lotes C80 (C oitenta), C81 (C oitenta e um) e C82 (C oitenta e dois), Quadra C (Quadra 3 (três)), Setor 363 (trezentos e sessenta e três), situado no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada, Lagos de Xangri-lá, localizado na Rua Rio Jacuí 1.331, da praia e município de Xangri-lá/RS, com área privativa total de **1.766,63 m² (um mil, setecentos e sessenta e seis metros e sessenta e três decímetros quadrados)**, assim medindo e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1 (um)**; deste, segue confrontando com Área de uso comum 16 (dezesseis), com os seguintes azimutes e distâncias: 83°44'06" (oitenta e três graus, quarenta e quatro minutos e seis segundos) e 14,44 m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice **2 (dois)**; 67°30'54" (sessenta e sete graus, trinta minutos e cinquenta e quatro segundos) e 14,44 m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice **5 (cinco)**; 51°35'55" (cinquenta e um graus, trinta e cinco minutos e cinquenta e cinco segundos) e 14,44 m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice **7 (sete)**; 122°05'06" (cento e vinte e dois graus, cinco minutos e seis segundos) e 30,39 m (trinta metros e trinta

e nove centímetros) até o vértice **8 (oito)**; deste, segue confrontando com Circulação 10 (dez) (Rua Camino El Capitan), com os seguintes azimutes e distâncias: 229°28'12" (duzentos e vinte e nove graus, vinte e oito minutos e doze segundos) e 28,87 m (vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice **6 (seis)**; 247°30'54" (duzentos e quarenta e sete graus, trinta minutos e cinquenta e quatro segundos) e 22,78 m (vinte e dois metros e setenta e oito centímetros) até o vértice **3 (três)**; 263°37'26" (duzentos e sessenta e três graus, trinta e sete minutos e vinte e seis segundos) e 22,78 m (vinte e dois metros e setenta e oito centímetros) até o vértice **4 (quatro)**; deste, segue confrontando com Lote C83 (C-oitenta e três), com o seguinte azimute e distância: 1°23'20" (um grau, vinte e três minutos e vinte segundos) e 30,00 m (trinta metros) até o vértice **1 (um)**, ponto inicial da descrição deste perímetro; tendo a área real privativa de 1.766,63 m² (um mil, setecentos e sessenta e seis metros e sessenta e três decímetros quadrados), área real de uso comum de 2.840,11 m² (dois mil, oitocentos e quarenta metros e onze decímetros quadrados), perfazendo a área total de 4.606,74 m² (quatro mil, seiscentos e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,006388; distando 46,91 m (quarenta e seis metros e noventa e um centímetros) da esquina da Circulação 9 (nove) (Rua Villa Palo Alto), localizando-se no quarteirão formado pelas Circulações 7 (sete) (Rua Camino Los Alamos), 10 (dez) (Rua Camino el Capitan), 13 (treze) (Rua Camino Pasadena) e Muro da divisa a Sudeste.

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE C80 (C oitenta)

IMÓVEL: Um terreno urbano de propriedade de **Irineu Boff, CPF: 006.642.780-00, Marcos Merlin Boff, CPF: 946.447.560-91 e Hanna Conrado Boff, CPF: 013.550.700-66,** lote C80 (C-oitenta), Quadra C (Quadra 3 (três), Setor 363 (trezentos e sessenta e três), situado no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada, Lagos de Xangri-lá, localizado na Rua Rio Jacuí 1.331, na praia e município de Xangri-lá/RS, com área privativa total de **649,91 m²** (seiscentos e quarenta e nove metros e noventa e um decímetros quadrados) e um perímetro de 103,71 m (cento e três metros e setenta e um centímetros), assim medindo e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **5 (cinco)**; deste, segue confrontando com Área de uso comum 16 (dezesseis), com os seguintes azimutes e distâncias: 51°35'55" (cinquenta e um graus, trinta e cinco minutos e cinquenta e cinco segundos) e 14,44 m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice **7 (sete)**; 122°05'06" (cento e vinte e dois graus, cinco minutos e seis segundos) e 30,39 m (trinta metros e trinta e nove centímetros) até o vértice **8 (oito)**; deste, segue confrontando com Circulação 10 (dez) (Rua Camino El Capitan), com o seguinte azimute e distância: 229°28'12" (duzentos e vinte e nove graus, vinte e oito minutos e doze segundos) e 28,87 m (vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice **6 (seis)**; deste, segue confrontando com Lote C81 (C-oitenta e um), com o seguinte azimute e distância: 329°33'24" (trezentos e vinte e nove graus, trinta e três minutos e vinte e quatro segundos) e 30,00 m (trinta metros) até o vértice **5 (cinco)**, ponto inicial da descrição deste perímetro; tendo a área real privativa de 649,91 m² (seiscentos e quarenta e nove metros e noventa e um decímetros quadrados), área real de uso comum de 1.044,81 m² (um mil, quarenta e quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados), perfazendo a área total de 1.694,72 m² (um mil, seiscentos e noventa e quatro metros e setenta de dois decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,002350; distando 46,91 m (quarenta e seis metros e noventa e um centímetros) da esquina da Circulação 9 (nove) (Rua Villa Palo Alto), localizando-se no quarteirão formado pelas Circulações 7 (sete) (Rua Camino Los Alamos), 10 (dez) (Rua Camino el Capitan), 13 (treze) (Rua Camino Pasadena) e Muro da divisa a Sudeste.

DESCRIÇÃO DO LOTE C81 (C oitenta e um)

IMOVEL: Um terreno urbano de propriedade de **Irineu Boff, CPF: 006.642.780-00, Marcos Merlin Boff, CPF: 946.447.560-91 e Hanna Conrado Boff, CPF: 013.550.700-66,** lote C81 (C-oitenta e um), Quadra C (Quadra 3 (três)), Setor 363 (trezentos e sessenta e três), situado no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada, Lagos de Xangri-lá, localizado na Rua Rio Jacuí 1.331, na praia e município de Xangri-lá/RS, com área privativa total de **558,36 m²** (quinhentos e cinquenta e oito metros e trinta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 97,22 m (noventa e sete metros e vinte e dois centímetros), assim medindo e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2 (dois);** deste, segue confrontando com Área de uso comum 16 (dezesseis), com o seguinte azimute e distância: 67°30'54" (sessenta e sete graus, trinta minutos e cinquenta e quatro segundos) e 14,44 m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice **5 (cinco)**; deste, segue confrontando com Lote C80 (C-oitenta), com o seguinte azimute e distância: 149°33'24" (cento e quarenta e nove graus, trinta e três minutos e vinte e quatro segundos) e 30,00 m (trinta metros) até o vértice **6 (seis)**; deste, segue confrontando com Circulação 10 (dez) (Rua Camino El Capitan), com o seguinte azimute e distância: 247°30'54" (duzentos e quarenta e sete graus, trinta minutos e cinquenta e quatro segundos) e 22,78 m (vinte e dois metros e setenta e oito centímetros) até o vértice **3 (três)**; deste, segue confrontando com Lote C82 (C-oitenta e dois), com o seguinte azimute e distância: 345°28'23" (trezentos e quarenta e cinco graus, vinte e oito minutos e vinte e três segundos) e 30,00 m (trinta metros) até o vértice **2 (dois)**, ponto inicial da descrição deste perímetro; tendo a área real privativa de 558,36 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e trinta e seis decímetros quadrados), área real de uso comum de 897,65 m² (oitocentos e noventa e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), perfazendo a área total de 1.456,01 m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e um decímetro quadrado), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,002019; distando 75,78 m (setenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) da esquina da Circulação 9 (nove) (Rua Villa Palo Alto), localizando-se no quarteirão formado pelas Circulações 7 (sete) (Rua Camino Los Alamos), 10 (dez) (Rua Camino el Capitan), 13 (treze) (Rua Camino Pasadena) e Muro da divisa a Sudeste.

DESCRIÇÃO DO LOTE C82 (C oitenta e dois)

IMOVEL: Um terreno urbano de propriedade de **Irineu Boff, CPF: 006.642.780-00, Marcos Merlin Boff, CPF: 946.447.560-91 e Hanna Conrado Boff, CPF: 013.550.700-66,** lote C82 (C-oitenta e dois), Quadra C (Quadra 3 (três)), Setor 363 (trezentos e sessenta e três), situado no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada, Lagos de Xangri-lá, localizado na Rua Rio Jacuí 1331, na praia e município de Xangri-lá/RS, com área privativa total de **558,36 m²** (quinhentos e cinquenta e oito metros e trinta e seis decímetros quadrados), e um perímetro de 97,22 m (noventa e sete metros e vinte e dois centímetros), assim medindo e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1 (um)**; deste, segue confrontando com Área de uso comum 16 (dezesseis), com o seguinte azimute e distância: 83°44'06" (oitenta e três graus, quarenta e quatro minutos e seis segundos) e 14,44 m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice **2 (dois)**; deste, segue confrontando com Lote C81 (C-oitenta e um), com o seguinte azimute e distância: 165°28'23" (cento e sessenta e cinco graus, vinte e oito minutos e vinte e três segundos) e 30,00 m (trinta metros) até o vértice **3 (três);** deste, segue confrontando com Circulação 10 (dez) (Rua Camino El Capitan), com o seguinte azimute e distância: 263°37'28" (duzentos e sessenta e três graus, trinta e sete minutos e vinte e oito segundos) e 22,78 m (vinte e dois metros e setenta e oito centímetros) até o vértice **4 (quatro)**; deste, segue confrontando com Lote C83 (C- oitenta e três), com o seguinte azimute e distância: 1°23'20" (um grau, vinte e três minutos e vinte segundos) e 30,00 m (trinta metros) até o vértice **1 (um)**, ponto inicial da descrição deste perímetro; tendo a área real privativa de 558,36 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e trinta e seis decímetros quadrados), área real de uso comum de 897,65 m² (oitocentos e noventa e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), perfazendo a área total de 1.456,01 m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e um decímetro quadrado), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,002019; distando 98,56 m (noventa e oito metros e cinquenta e seis centímetros) da esquina da Circulação 9 (nove) (Rua Villa Palo Alto), localizando-se no quarteirão formado pelas Circulações 7 (sete) (Rua Camino Los Alamos), 10 (dez) (Rua

Camino el Capitan), 13 (treze) (Rua Camino Pasadena) e Muro da divisa a Sudeste.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação 99595 do IBGE, de coordenadas N 6.702.633,870 e E 590.606,918, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 8805/2021 Flowdocs e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D2708539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297/2021

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), na Secretaria de obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	370.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.8902/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E705FB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 298/2021

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), na Secretaria de obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	89.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.5681/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CCC60498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setembro mil reais), na Secretaria de Gabinete.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 70.000,00 (setembro mil reais), na **s**eguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2023	Apoio aos Estudantes		
Elemento	105	33.90.18/0001	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:61393501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais), na Secretaria de obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica Abre crédito suplementar no valor R$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	5.230,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.230,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4BE53E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica Abre crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.9582/2021**Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Secretaria de obras.**
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica Abre crédito suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C82BD104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 303/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na Secretaria de obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica Abre crédito suplementar no valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	42.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB4E397F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**
Art. 1º Fica Abre crédito suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.9508/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0F59C200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2021

Processo Administrativo nº 4039/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.3. Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA /PISTA)** - placa R24 (sentido de circulação da via/pista), conforme especificação: dimensão 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, fundo branco, orla e tarja vermelha, seta em preto, película refletiva Tipo III Alta Intensidade Prismática e em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN		10	R$64,99	R$649,90
4	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4a (PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato	UN		5	R$56,99	R$284,95
9	**PLACA DE INDICAÇÃO S14 (PONTO DE PARADA)** -- placa s14 conforme especificação: 400mm de largura, 600mm de altura, espessura de 1,25mm, chapa em aço galvanizado a fogo nº 18, cor azul del Rey, furação com broca 8mm a 100mm e 500mm no eixo vertical da placa, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Resolução 186/14. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN		8	R$55,99	R$447,92
11	**PLACA DE ADVERTÊNCIA (LOMBADA A18- COM SETA)** - placa de advertência lombada A18-com seta, conforme especificação: em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura 1,25mm, altura 700mm, largura 650mm, 4 x 450mm de lado, parte interna, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN		26	R$119,99	R$3.119,74
14	**HASTE DE AÇO** - haste de aço para placas conforme especificação: poste de aço 18 galvanizado a fogo 2 polegadas (50mm de diâmetro) parede 2mm de espessura. Parte superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,00m. As hastes deverão ter furações de 8mm de diâmetro transpassando o poste a 100, 400, 600 e 900mm da parte superior no eixo vertical.	UN		10	R$144,49	R$1.444,90
15	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN		35	R$57,99	R$2.029,65
16	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (E) R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR INICIO) conforme especificações:** dimensões altura 600mm, largura 500mm sendo simbolo de regulamentação (E), 400mm de circunferência (R-6a), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN		7	R$64,99	R$454,93
21	**HASTE DE AÇO haste de aço para placas conforme especificação:** poste de aço 18 galvanizado a fogo 2 polegadas (50mm de diâmetro) parede 2mm de espessura. Parte superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,50m. As hastes deverão ter furações de 8mm de diâmetro transpassando o poste a 100, 400, 600 e 900mm da parte superior no eixo vertical.	UN		60	R$196,99	R$11.819,40
23	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25a (VIRE À ESQUERDA) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm,	UN		2	R$59,99	R$119,98

	furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato					
24	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25b (VIRE À DIREITA) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN		6	R$58,29	R$349,74
26	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25c (SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN		3	R$58,49	R$175,47

Contratada: Sinaliza Soluções em Sinalização Eireli

Alvorada, 23 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:0E81D059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

Ata de Registro de Preços nº 201/2021, Pregão Eletrônico 54/2021

Objeto: aquisição de 2 (dois) Veículos automotores 0 Km, ano de fabricação, ano corrente, 5 lugares, para o desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Alvorada-RS, estando a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC para uso exclusivo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	VEÍCULO - Veículo zero-quilômetro, ano corrente, tipo hatch, preferencialmente na cor branca, combustível: Gasolina/Etanol, com motorização mínima 1.0, com capacidade mínima para 05 lugares, 5 portas, direção hidráulica, câmbio manual, protetor de cárter, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, com ar-condicionado, rádio AM/FM com entrada USB, com antena e alto-falantes, jogo de tapetes, porta-malas com capacidade mínima de 280 litros. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do federado, garantia mínima de 12 meses.	UN	RENAULT	2,00	64.300,00

Contratado: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA – CNPJ: 30.105.413/0001-00

Alvorada, 01 de Outubro de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:50124228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

Ata de Registro de Preços nº 193/2021, Pregão Eletrônico 48/2021

Objeto: aquisição de premiação a ser distribuída aos participantes das atividades esportivas e culturais desenvolvidas nesta pasta.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	TROFÉU 75CM - troféu de 75cm c/ base em mdf 24x16x16cm sobreposto de 2 canos de inox medindo 48cm. Anexos a esses canos, peça em alumínio polido redondo medindo 15cm de diametro nos dois canos alusivos ao trofeu de campeão da copa do brasil de 2012 e adesivo em vinil branco de alto brilho réplica copa do brasil 2012.	UN	Irmossi/irmossi	5	R$ 360,00
10	TROFÉU 98CM - troféu em aluminio medindo 98 cm de alt. Base aveludada 19x19cm, c/ cone 19x4cm, coroa circular baloada, taça com boca de 24cm diâmetro, c/ alça dourada 18x7cm detalhes holográficos e estatueta do esporte e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	Irmossi/irmossi	5	R$ 285,00
11	TROFÉU 93CM - troféu em aluminio medindo 93 cm de alt. Base aveludada 19x19cm, c/ cone 19x4cm, coroa circular baloada, taça com boca de 24cm diametro, c/ alça dourada 18x7cm detalhes holograficos e estatueta do esporte e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	Irmossi/irmossi	10	R$ 266,00
22	MEDALHAS OURO, PRATA E BRONZE - medalhas em zamac em 3d, no banho de ouro/prata/bronze com fita cetim.	UN	Falcão/falcão	500	R$ 4,92
28	TROFÉU 130CM - trofeu de 130cm em aluminio grosso, cone pvc holagrafico com esatueta do esporte dourada e alças grossas em abs com boca da taça medindo 35cm.	UN	Irmossi/irmossi	5	R$ 657,00
29	TROFÉU 120CM - trofeu de 120cm em aluminio grosso, cone pvc holagrafico com esatueta do esporte dourada e alças grossas em abs com boca da taça medindo 35cm.	UN	Irmossi/irmossi	5	R$ 642,00
35	TROFÉU 97 CM - pvc holográfico - trofeu com 97cm de aluminio base aveludadda com dois cone em pvc holografico, taça de aluminio, alças abs e estatueta do esporte dourada.	UN	Irmossi/irmossi	3	R$ 322,00
37	TROFÉU BOJUDA 60CM - trofeu bojuda 60cm de altura em aluminio alças abs douradas com estatueta do esporte.	UN	Irmossi/irmossi	3	R$ 189,00
38	TROFÉU EM ABS 80CM - trofeu com 80cm de altura em abs branco com detalhes e alças em dourado.	UN	Irmossi/irmossi	3	R$ 732,00

Contratado: Falcão Comércio De Troféus E Medalhas Ltda – CNPJ: 35.884.194/0001-10

Alvorada, 01 de Outubro de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:8675EE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

Objeto: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO GIRO DE INVESTIMENTOS DA ABIPEM, COM A PRESENÇA DA SPREV, TRIBUNAIS DE CONTAS E PALESTRANTES ESPECIALIZADOS PARA OS MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTO DO FUNSEMA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	INSCRIÇÃO CURSOS/EVENTOS INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO EVENTO GIRO DE INVESTIMENTOS DA ABIPEM COM A PRESENÇA DA SPREV, TRIBUNAIS DE CONTAS E PALESTRANTES ESPECIALIZADOS PARA OS MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTO DO FUNSEMA. DENISE C.C.DE JULI DE ABREU/TATIANA S.G.SCHANDER/VILMA DA CUNHA PRIMAO DIAS 30/09/2021 E 01/10/2021	SV	3	R$250,00	R$750,00

Valor total R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Contratado: **ABIPEM**

Alvorada, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:5021BBFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

APOSTILA Nº 04/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº 07.189.674/0001-25, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Materiais Hidráulicos, Elétricos, Construção, Sinalização e Manutenção de Vias, Ferramentas, Uso Pessoal e Outros**, vigente até 13/11/2021, através da Ata de Registro nº 45/2020, Pregão Presencial nº 22/2020, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
170	Telha Onduladade cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões de 2,44 X 4mm X 50cm	Und	Imbralit	R$ 17,40
172	Telha Ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões de 2,44 X 5mm X 110cm	Und.	Brasilit	R$ 64,98
178	Prego 17 X 27	Kg	Belgo	R$ 13,20
179	Prego 18 X 30	Kg	Belgo	R$ 13,80
180	Prego 19 X 39	Kg	Belgo	R$ 13,50

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 639/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
170	Telha Onduladade cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões de 2,44 X 4mm X 50cm	Und	Imbralit	R$ 26,11
172	Telha Ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões de 2,44 X 5mm X 110cm	Und.	Brasilit	R$ 78,31
178	Prego 17 X 27	Kg	Belgo	R$ 19,93
179	Prego 18 X 30	Kg	Belgo	R$ 17,97
180	Prego 19 X 39	Kg	Belgo	R$ 17,50

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **01 de outubro de 2.021.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 30 de setembro de 2.021.

Município de Capitão		Construbarth Materiais de Construção LTDA
SR. JARI HUNHOFF		***SR. GERSON BARTH***
Prefeito Municipal		Detentora da Ata
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:03E5F900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2021, ADM - HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

EDITAL N° 003/2021 – ADM – HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicado pelo Edital nº 003/2021, e divulgação da lista final de classificação, para contratação por prazo determinado e cadastro de reserva.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital 003/2021, objetivando a contratação de serventes, **homologa** o resultado final e divulga a lista final de candidatos classificados.

O resultado final do processo, que está publicado na forma do anexo I, que é parte integrante do presente Edital.

Coronel Bicaco-RS, 30 de setembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ANEXO 01
CARGO: SERVENTE

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIZIANE DA SILVA CAMPOS	60	1º
MARISTELA SILVA DOS SANTOS	60	2°
MARIBEL SILVA DOS SANTOS	60	3°
MARTA ELENIR DOS SANTOS CORREA	48	4°
LETICIA DANIELA DOS SANTOS	45	5º
SARA MARIA ALBUQUERQUE	29	6º
SILVANE OLIVEIRA MOTTA	20	7º
PRISCILA SOUZA DA SILVA	20	8º
LUCIANA DE FÁTIMA DE MELO LOPES	13	9º
JAQUELINE PADILHA CARDOSO	12	10º
CLARICE MULBAIER PADILHA	11	11º
MARTA DE FÁTIMA DA SILVA RANGEL	10	12º
SIMONE DA SILVA PEDROSO CONTI	05	13º
SANDRA DAIANE DOS SANTOS SALDANHA	05	14º
ESTHEFANI LIMA BUENO	05	15º
ELIZIANE DOS SANTOS DE SOUZA	05	16º
ROSANE DE MORAES DA SILVA	05	17º
MARILEI DA SILVA	05	18º

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6832CC25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2021 - LEI N.1460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$408.270,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 408.270,00

01 04 02 SETOR DE ARRECADAÇÃO

52	04.129.0015.2006.0000	MANUT. DPTO TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO	22.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

355	12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	7.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01	1001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
647	12.365.0005.1038.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	121.410,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	0031
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
69	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	23.180,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	0020
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
260	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.200,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01	1001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB
99 12.365.0005.2010.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA 49.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

01	05 03	FUNDO DESEN. ENSINO	E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB	
	103	12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 0031
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
	82	12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 0031
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
	84	12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0031
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

109	10.122.0010.1009.0000	MANUT. DA UNIDADE DE SAÚDE	33.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	0040
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 07 02 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

143	18.542.0024.2013.0000	MANUT. SERVIÇOS AMBIENTAIS	2.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

197	23.695.0009.2018.0000	MANUT. DPTO TURISMO	18.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

208	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	35.680,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
66		12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-80.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 0020	
		01	TESOURO		
		001 001	GERAL		

75	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 0020
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

261	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-15.243,39
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 1001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

344	12.365.0018.2029.0000	MANUT. TRASPORTE ESCOLAR- PRE-ESCOLA	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 0020
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

345	12.365.0018.2029.0000	MANUT. TRASPORTE ESCOLAR- PRE-ESCOLA	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 0020
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 05 02 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

255	12.366.0019.2025.0000	MANUT. ENSINO MEDIO/SUPERIOR	-15.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01	05 03	FUNDO DESEN. ENSINO	E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB	
	315	12.361.0006.1008.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	-17.520,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0031
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

582	10.122.0010.1009.0000	MANUT. DA UNIDADE DE SAÚDE	-33.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 1073
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

613	15.451.0013.1015.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	-227.006,61
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

210	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

211	08.244.0012.2019.0000	APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

485	08.244.0012.2063.0000	MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

486	08.244.0012.2063.0000	MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

501	08.244.0012.2056.0000	MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF -5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO
	001 001	GERAL

Anulação (-) -408.270,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 28 de setembro de 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:100086B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2021 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	21.303.000,00
Previsão Inicial	21.303.000,00
Previsão Atualizada	21.303.000,00
Receitas Realizadas	16.938.015,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.000.836,90
DESPESAS	21.303.000,00
Dotação Inicial	21.303.000,00
Dotação Atualizada	23.200.264,90
Despesas Empenhadas	15.401.711,75
Despesas Liquidadas	13.234.682,24
Despesas Pagas	12.873.202,72
Superávit Orçamentário	3.703.332,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.401.711,75
Despesas Liquidadas	13.234.682,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.173.028,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.172.928,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.172.928,02
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	3.319.070,12	3.524.087,89	106,18
Resultado Nominal - Acima da linha	1.457.000,00	3.890.010,25	266,99

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	219.846,33	0,01	219.846,32	0,00
Poder Executivo	219.846,33	0,01	219.846,32	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	290.896,20	16.893,23	256.630,69	17.372,28
Poder Executivo	290.896,20	16.893,23	256.630,69	17.372,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**510.742,53**	**16.893,24**	**476.477,01**	**17.372,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	2.376.176,31	<18% / 25%>	17,81 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	1.258.002,86	70%	68,18 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.112.620,56	416.129,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	3,04	199.996,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	480,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	2.681.772,04	15,00 %	20,10 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 28 de setembro de 2021 e hora de emissão 16h e 28m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 28 de setembro de 2021, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br

ERNESTINA - RS, 28 de setembro de 2021

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

RENATO BECKER
Prefeito

DINA LIMA DA SILVA
Secretária De Fazenda

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:224B3445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2021

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
Dos Cargos:
O Prefeito Municipal de Formigueiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021,** para contratação do cargo de **SERVIÇAL,** amparado no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 193 a 197 da Lei Municipal n° 1329, de 27 de dezembro de 2005.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	VENCTOS
SERVIÇAL	04	40 H SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	IDADE MÍNIMA: 18 ANOS.	R$ 1.112,68

Das Inscrições:
As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida João Isidoro, 222, de **04/10/2021 a 08/10/2021 das 07h 30min às 13h30min.**
O valor das inscrições será de: **R$ 40,00** (quarenta reais).
O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita através de guia de arrecadação, emitida junto ao Setor de Arrecadações da Prefeitura Municipal e paga nas agências do Banrisul ou Caixa Federal ou seus conveniados.
Maiores informações podem ser obtidas junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Formigueiro, no endereço eletrônico www.formigueiro.rs.gov.br e através de e-mail no seguinte endereço admprefeitura@formigueiro.rs.gov.br.

Formigueiro, 29 de setembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E74C3DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 116, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 275.290,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 157.290,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 118.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 96.170,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 50.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 100,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 118.000,00**;

V – nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 11.020,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE setembro DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 116/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
290	2031	339030	1014	10.000,00	824	2019	339039	1014	A7
291	2031	339039	1014	10.000,00	825	2023	339039	1014	A7
823	2062	339039	4500	50.000,00	507	2059	339039	4500	A7
382	2038	339030	1	1.000,00	243	2020	339030	1	A7
760	2103	339039	1	3.000,00	747	31	336045	1	A7
715	2090	339039	1	100,00	714	2090	339036	1	A8.04
41	2004	339030	1	440,00	522	2062	339030	40	A7
118	2010	339030	1	400,00	522	2062	339030	40	A7
282	2024	335043	20	400,00	522	2062	339030	40	A7
271	2023	339030	31	1.800,00	522	2062	339030	40	A7
382	2038	339030	1	870,00	522	2062	339030	40	A7
446	2049	339030	40	160,00	522	2062	339030	40	A7
474	2056	339030	40	100,00	522	2062	339030	40	A7
547	2065	339030	40	1.000,00	522	2062	339030	40	A7
713	2090	339030	1	1.000,00	522	2062	339030	40	A7
399	2040	339030	1	4.000,00	599	2073	339040	40	A7
384	2038	339039	1	4.000,00	218	1010	449040	20	A7
401	2041	339030	1	1.000,00	623	2075	339040	1	A7
401	2041	339030	1	2.000,00	716	2090	339040	1	A7
402	2041	339039	1	1.000,00	385	2038	339040	1	A7
402	2041	339039	1	2.000,00	144	2012	339040	1	A7
121	2010	339040	1	1.000,00	149	2117	339040	1	A7
167	2015	339040	1	500,00	149	2117	339040	1	A7
138	2011	339040	1	500,00	149	2117	339040	1	A7
489	2058	319011	4500	50.000,00	497	2059	319011	4500	A8.01
908	1511	339339	40	11.020,00	815	1511	339039	40	A8.07
Total				**157.290,00**					

Crédito Adicional	Origem do Recurso	Amparo
	Excesso de Arrecadação	

Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
246	2119	319004	31	10.000,00	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	31	A8.06
277	2120	319004	31	10.000,00	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	31	A8.06
60	2006	319011	1	45.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
114	2010	319016	1	500,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
336	1144	449052	1	3.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
390	41	339008	1	1.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
401	2041	339030	1	1.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
412	2044	339030	1	8.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
414	2044	339039	1	8.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
541	2065	319004	40	10.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	40	A8.06
545	2065	319094	40	3.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	40	A8.06
627	43	319011	1	3.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
628	43	339008	1	500,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
720	44	319011	1	5.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
745	2098	339039	1	10.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
Total				**118.000,00**			

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	96.170,00	Onera	1	85.000,00
A8.01	50.000,00	Folha	31	20.000,00
A8.04	100,00	Elemento	40	13.000,00
A8.06	118.000,00	Excesso		-
A8.07	11.020,00	RV/MA		-
Total	**275.290,00**		**Total**	**118.000,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:81FF3461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 53/2021 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 53/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de professor de Matemática, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1397/2021 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Professor de Matemática	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

Remuneração: R$ 1.558,60 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, vale alimentação, com descontos legais do INSS.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Duração do Contrato: da assinatura do contrato até dia 17/12/2021.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública), comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 30 de setembro, 01 e 04 de outubro de 2021.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 05 de outubro de 2021.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 06 de outubro de 2021.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 07 de outubro de 2021.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 08/10/2021.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 11/10/2021.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2º) Prova de títulos.
3º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição.	05
Curso Superior de Pós-Graduação- Especialização na área da Educação (mín. 360 hs).	07
Curso Superior de Pós-Graduação- Mestrado na área da Educação.	08
Cursos Superior de Pós-Graduação- Doutorado na área da Educação.	10
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 5).	05

Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 30 de setembro de 2021.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:3188650A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ficam notificados os sujeitos passivos cadastrados como não-incidentes de IPTU por ausência de infra-estrutura urbana sobre o encerramento da concessão do benefício fiscal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, tendo em vista que os imóveis listados abaixo se enquadram no mais recente entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal de Justiça, Súmula nº 626, conforme Memorando-SMF nº 006614/2021. Informa-se que a notificação do lançamento ocorrerá pelo envio do carnê de IPTU ao domicílio tributário do sujeito passivo. O domicílio tributário será considerado o endereço da situação do imóvel, se outro não for eleito pelo contribuinte.

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDERECO
951234	MARIO PAZUTTI MEZZARI	Rua VINTE E SETE LTM NOVO HORIZONTE, 280
951226	MARIO PAZUTTI MEZZARI	Rua VINTE E SETE LTM NOVO HORIZONTE, 290
106704	Nelson Claudio Theis	Rua VINTE E SETE LTM NOVO HORIZONTE, 300
106690	Nelson Claudio Theis	Rua VINTE E SETE LTM NOVO HORIZONTE, 310
106682	Nelson Claudio Theis	Rua VINTE E SETE LTM NOVO HORIZONTE, 320
106631	Nelson Claudio Theis	Avenida UM LTM NOVO HORIZONTE, 241
106640	Nelson Claudio Theis	Avenida UM LTM NOVO HORIZONTE, 231
106658	Nelson Claudio Theis	Avenida UM LTM NOVO HORIZONTE, 221
367338	ROBERTO FRATE MARTINS	Rua JULIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 865
513563	ROGERIO GUTIERREZ FILHO	Rua UM LTM CONILL, 1085
513580	NELSI WARKEN	Rua UM LTM CONILL, 1005
513610	MONICA ALMEIDA KORNIS	Rua UM LTM CONILL, 985
454818	Caio Marcelo Vighi Viscardi	Rua CIDADE DE GUIMARAES, 1132
454931	Caio Marcelo Vighi Viscardi	Rua CIDADE DE GUIMARAES, 1152
454940	Caio Marcelo Vighi Viscardi	Rua CIDADE DE GUIMARAES, 1172
454958	CLAUDIO DAVID BLANCK DA SILVA	Rua CIDADE DE GUIMARAES, 1192
454966	CENTRO PORTUGUÊS 1º DE DEZEMBRO	Rua CIDADE DE GUIMARAES, 1212
454834	Amauri Manke Peter	Rua CIDADE DO PORTO, 2243
1158074	Amauri Manke Peter	Rua CIDADE DO PORTO, 2233
1158082	Amauri Manke Peter	Rua CIDADE DO PORTO, 2223
1158090	SAYMON CARLOS ARAUJO BORGES	Rua CIDADE DO PORTO, 2213
456098	CENTRO PORTUGUÊS 1º DE DEZEMBRO	Rua CIDADE DO PORTO, 2204
456101	ANIBAL DOS SANTOS CARREIRA	Rua CIDADE DO PORTO, 2230
456845	CENTRO PORTUGUÊS 1º DE DEZEMBRO	Rua CIDADE DE GUIMARAES, 1243
456110	CENTRO PORTUGUÊS 1º DE DEZEMBRO	Rua CIDADE DE GUIMARAES, 1211
456128	CENTRO PORTUGUÊS 1º DE DEZEMBRO	Rua CIDADE DE GUIMARAES, 1191
456802	CENTRO PORTUGUÊS 1º DE DEZEMBRO	Rua CIDADE DE GUIMARAES, 1161
450537	PABLO VIANA STOLZ	Rua MORTAGUA, 1265
1025066	SUCESSÃO DE FRANCISCO MIGUEL GAZALLE	Rua TRES LTM LUIS DE CAMOES, 60
1025058	SUCESSÃO DE FRANCISCO MIGUEL GAZALLE	Rua TRES LTM LUIS DE CAMOES, 72
1025040	SUCESSÃO DE FRANCISCO MIGUEL GAZALLE	Rua TRES LTM LUIS DE CAMOES, 84
1025031	SUCESSÃO DE FRANCISCO MIGUEL GAZALLE	Rua FRANCISCO SANTOS, 403
217778	SUCESSÃO DE FRANCISCO MIGUEL GAZALLE	Rua FRANCISCO SANTOS, 391
281174	KAREN CHAVES RODALES	Rua DOIS VL DO PRADO VELHO, 1167
281220	JOSÉ PEPE PEREIRA	Rua DOIS VL DO PRADO VELHO, 1184
1102680	marcos antonio bicalho primola	Rua VINTE E TRES LTM NOVO HORIZONTE, 65
1102672	marcos antonio bicalho primola	Rua OITO LTM NOVO HORIZONTE, 257

Pelotas, 28 de setembro de 2021.

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Pelotas-RS

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:7FF0DE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2021

Extrato da Dispensa de Licitação N° 108/2021, que tem como objeto Aquisição emergencial de mobiliário para uso dos servidores que estão trabalhando na campanha de vacinação do Covid-19, tendo como contratada a empresa S&Z MÓVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	15	UN	Cadeiras giratórias com braço.	556,00	**8.340,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:83D73B16

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 270/2021, 271/2021, 272/2021, 273/2021 E 274/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 035 / 2021

Extrato dos Contratos 270/2021, 271/2021, 272/2021, 273/2021 e 274/2021 do Pregão Presencial 035 / 2021, que tem como objeto o Registro de Preços de Materiais De Decoração E Equipamentos para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como contratadas as empresas:
FABRICIO FERRAZZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	UN	250	Cortina Luminosa Natal-300 Led-6Mts-com movimento branco- Com no mínimo 300 Leds, com movimento; tamanho Mínimo de 6 metros; efeitos com caimento em no Mínimo 3 tamanhos e com várias funções; com fio Branco não incolor / transparente; 220 Volts - 60 Hz.	Lumanti	238,00

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	UN	100	Chapa de Compensado Naval medida minima de 1,5cmx1,60cmx2,50cm.	Pinhal	507,50

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	M	10.000	Mangueira Luminosa Led Mangueira Luminosa-Natal-Led-13mm-30 Led de no mínimo 13mm espessura; com Mínimo 30 Leds por metro; Cores: luz branca, verde, azul. Vermelho; 220 Volts 60 Hz; Rolo com 100 Metros, as cores serão escolhidas no pedido.	Lumanti	12,35

LIVRARIA PONTEL & PONTEL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	UN	1.500	Cola bastão silicone 11/12MM	Rendcola	2,20
04	UN	20	Alicate de corte 6" 1000 V.	Wonder	26,85
05	UN	20	Alicate de Corte-20cm- em aço resistente com cabo forrado.	Bestfer	39,80
07	UN	300	Pistola De Cola Quente Grande Profissional Indicada para aplicações de cola quente com bastão de 12mm. Deverá ser certificado conforme normas aplicáveis e portarias do Inmetro, conforme Portaria Inmetro n° 371 de 29/12/2009 e normas ABNT NBR NM 60335-1 e IEC 60335-2-45 com foco nos requisitos de segurança. Tensão (V):127 V-- 220 V Potência minima (W):18 - Frequência mínima (Hz):50 Hz/60 Hz, temperatura de trabalho da pistola de cola: 150 a 200°C.	Wonder	198,20
08	UN	500	Conector Conector plug-tomada - fonte para mangueira de LED-bivolt.	Benluzes	26,50
09	UN	1.000	Emenda para mangueira luminosa de LED.	Benluzes	5,82

THAINA SCHUMACHER ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
10	UN	4	Gerador de energia a Gasolina, 3 KVA, Monofásico Partida Manual, deverá ser equipado com motor movido a gasolina, com potência mimima de 3Kva, 196cc, potência máxima de 2800 watts, potência nominal de 2400 watts, rotação nominal de 3600 RPM e conta com partida manual.	Toyama	3.395,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0E4F9A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/11/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 137/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **aquisição de medicamentos**.

Fica cancelado o item "47 – CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO" da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A, tendo em vista solicitação de cancelamento por parte da referida empresa.
Após consulta as empresas remanescentes do item acima referido, constatou-se que não houve interesse das mesmas em registrar para preços, ficando desta forma o item "47- CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO", CANCELADO na preste ata de registro de preços.
Ficam atualizadas as quantidades registradas, **para aquisição de MEDICAMENTOS**, conforme especificados abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA- EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
44	100	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 1000MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **MARCA: EUROFARMA**	R$8,500
53	90	AMP	10ML	DIMENIDRATO 30MG+PIRIDOXINA50MG+GLICOSE 1000MG INJ ENDOVENOS-+ FRUOSE 1000MG. **MARCA: TAKEDA**	R$ 2,800

BASCEL SOLUÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
6	2.200	FR	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5MG/ML. FRASCO COM NO MÍNIMO 75ML E MÁXIMO 100ML. **MARCA: EMS**	R$9,900
72	60	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML. **MARCA: FRESENIUS**	R$4,830

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	900	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **MARCA: BRAINFARMA**	R$4,50
27	808	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL. **MARCA: MARIOL**	R$1,040

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
24	17.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. **MARCA: NOVARTIS**	R$0,250
25	24.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. **MARCA: NOVARTIS**	R$0,368
26	50.000	CP	FR	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. **MARCA: ROCHE**	R$1,480

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

11	41.499	CP	BLISTER	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. **MARCA: BIOLAB**	R$0,368

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	1.000	CP	BLISTER	ÁCIDO FOLINICO 15MG. **MARCA: HIPOLABOR**	R$1,230
20	920	TB	50GR	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. **MARCA: SANVAL/BALDER**	R$11,940
23	960	FR	30ML	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$3,490

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	480	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. **MARCA: CRISTALIA**	R$5,850
22	9.600	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. **MARCA: CRISTALIA**	R$0,120
30	270	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL. **MARCA: CRISTALIA**	R$20,830
69	70	AMP	3ML	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: CRISTALIA**	R$7,900

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
9	170.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200MG. **MARCA: TEUTO**	R$0,168
65	50	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETÁVEL COM DILUENTE. **MARCA: TEUTO//DILUENTE FARMACE**	R$3,000

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	900	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **MARCA: CIMED**	R$2,724

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	2.800	TB	10GR	ACICLOVIR 50MG/G CREME. **MARCA: CIMED**	R$2,190
21	10.000	BLISTER	21CP	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG. **MARCA: BIOLAB**	R$0,076
28	0	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG. **MARCA: ZYDUS NIKKHO**	R$0,117
29	58.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG. **MARCA: ZYDUS NIKKHO**	R$0,219
61	300	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ. **MARCA: SANTISA**	R$0,499
63	100	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: UNIÃO QUÍMICA**	R$1,140

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
64	100	AMP	5ML	HEPARINA 5.000UI INJ. C/5ML-USO INTREVENOSO OU SUBCUTANEO. **MARCA: BLAU**	R$29,000

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	2.200	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA. **MARCA: ABBOTT**	R$2,840
13	490	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. **MARCA: ABBOTT**	R$43,730
70	50	AMP	4ML	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: HYPOFARMA**	R$9,736

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	49.000	CP	BLISTER	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO. **MARCA: EMS**	R$0,567
16	1.500	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL. **MARCA: FARMACE**	R$0,749
31	1.950	TB	28GR	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO. **MARCA: HIPOLABOR**	R$1,716
39	1.000	AMP	10ML	AGUA DESTILADA. **MARCA: FARMACE**	R$0,267
40	100	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. **MARCA: FARMACE**	R$1,279
41	100	AMP	3ML	AMIODARONA 150MG/3ML INJETÁVEL. **MARCA: HIPOLABOR**	R$2,658
49	400	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL. **MARCA: FARMACE**	R$0,350
54	1000	AMP	2ML	DIPIRONA 1G/2ML INJ. **MARCA: FARMACE**	R$0,489
56	100	FR	500ML	ENEMA GLICERINA 12% -500ML. **MARCA: FARMACE**	R$5,473
57	100	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. **MARCA: HIPOLABOR**	R$1,837
58	200	AMP	1ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL. **MARCA: FARMACE**	R$1,400
62	200	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ. **MARCA: FARMACE**	R$0,450
66	100	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ-PÓ C/DILUENTE. **MARCA: TEUTO**	R$5,799
67	125	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJ. **MARCA: HYPOFARMA**	R$2,749
73	200	AMP	1ML	SULFATO DE ATROPINA-0,5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: HYPOFARMA**	R$0,850

S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	3.808	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I. **MARCA: SANOFI**	R$3,970
32	450	FR	100GR	PASTA D AGUA. **MARCA: RIOQUIMICA**	R$5,800
37	250	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO. **MARCA: LEGRAND**	R$8,666
46	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 500MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **MARCA: EUROFARMA**	R$6,950

****ITENS FRACASSADOS/DESETOS**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
5	2.000	FR	100ML	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML SOL ORAL
7	15.000	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500MG
8	50.000	CP	BLISTER	CALCIO ELEMENTAR 500 MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250 MG.
10	300.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500 MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200 UI.
15	280	CP	BLISTER	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO
18	200.000	CP	BLISTER	DIPIRONA 500MG
33	600	FR	100ML	PERMETRINA LOÇÃO 5%
34	3.000	CP	BLISTER	SULFADIAZINA 500MG
35	500	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG/5ML
36	200	TB	3,5GR	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTÁLMICA
38	50.000	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80MG
42	200	AMP	10ML	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL
43	600	AMP	5ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4/500MG/ML
45	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 250MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE
47	400	AMP	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO
48	200	AMP	10ML	CLORETO DE POTASSIO 10% -INJETAVEL
50	200	AMP	10ML	CLORETO DE SODIO 20% -INJETAVEL
51	100	AMP	5ML	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ
52	100	AMP	2ML	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETAVEL
55	100	AMP	10ML	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL
59	100	AMP	5ML	FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL
60	100	AMP	5ML	FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL
68	100	AMP	5ML	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL
71	1.000	AMP	AMP	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJETÁVEL
74	200	AMP	10ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL
75	100	AMP	AMP	SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EB47B1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 05 - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 13/2021

Ata n° 05/2021

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 349/2021, para fim especial de **Homologação e Publicação Final** relativo à classificação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 13/2021, visando à contratação temporária para a função de Atendente da Educação. Após a análise, foram aplicados os critérios estabelecidos no item 10.1 alínea "a" do Edital nº 13/2021, restando a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** conforme segue:

Classificação	*Nome do Candidato*	*Pontuação*
	CLAUDIOMAR DE FREITAS CONSTANTINO	70
	REGINA ROBERTI BUTKE	35
	ELIANE SCHAEDLER	35
	MARLI INÊS KOTZ	23
	CLÁUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH	20
	MICHELI RAFAELA BARTSCHKE	20
	TAÍS BRUSKI DE MORAIS	15
	DEBORA AIMI	15
	ELIANE MEDIANEIRA HOFSTETTER	0
	MICHELE MACHADO	0
	SABRINA CAROLINA DA SILVA FRIEDRICH	0
	VITÓRIA SIMM DA SILVA	0

IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro

CATIELI DUMCKE
Membro

MARIZABEL CARDOSO SCHOTT
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:F1FF0BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 258, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DIVULGA NOTAS OFICIAIS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Edital nº 253, de 24/09/2021, que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado, torna público que:
Art. 1ºDiante da não interposição de recursos no prazo legal, às notas oficiais são as seguintes::

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
01	DIOGO DA SILVA MOURA	18,0
02	ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	9,0
03	ROBERTO WILLIAN JOHN	6,0
04	GABRIELA PAIVA FIORAVAÇO	0,0
05	ARLEY DANILO ROCHA	0,0
06	CRISTINE DA FONSECA	6,0
07	JULIANA PIVATO	0,0
08	PAULA GUSBERTI	0,0
09	JOSÉ ANTÔNIO LOUZADA	6,0
10	DOUGLAS LUCHINI BORBA	0,0

Art. 2º O sorteio para desempate dos candidatos abaixo listados e obtenção de classificação final, ocorrerá noSetor Administrativo do Centro Administrativo Municipal, no dia **01/10/2021, às 9:00**, com o acompanhamento do Controle Interno do Município, visto a Pandemia de COVID-19:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação Disputada
ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
03	ROBERTO WILLIAN JOHN	6,0	
06	CRISTINE DA FONSECA	6,0	3º/4º/5º
09	JOSÉ ANTÔNIO LOUZADA	6,0	
04	GABRIELA PAIVA FIORAVAÇO	0,0	
05	ARLEY DANILO ROCHA	0,0	
07	JULIANA PIVATO	0,0	6º/7º/8º/9º/10º
08	PAULA GUSBERTI	0,0	
10	DOUGLAS LUCHINI BORBA	0,0	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:0030B930

